



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de agosto de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°143

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (Continuação)

PORTARIA N°483-Q/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO MARCÍLIO FEITOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula n°163122-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3375. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-R/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CELBER PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°430420-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3374. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-S/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n°004633-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3373. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-T/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°430466-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3369. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a

despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-U/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ORLANDO LAURIANO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°126949-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3368. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-V/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BONFIM SAMPAIO JUCÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n°002429-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3366. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-X/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°472556-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3405. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°483-Z/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIR BEZERRA SALES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°163141-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA

JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3404. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JÂNIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n°004569-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3403. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-A/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem matrícula n°004211-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3401. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-B/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°125791-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3400. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-C/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSUELITON TORRES PRACIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula n°472568-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à

conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3399. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-D/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°125809-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3398. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-E/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°027491-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3397. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-F/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NAILSON COSTA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°430542-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°3396. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°484-G/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula n°093999-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E

CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3395. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-H/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GLAUCIVANDO SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1 matrícula nº472528-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3394. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-I/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS-3 matrícula nº125860-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3393. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-J/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVERARDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº005644-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3426. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-L/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CLAÚDIO LOPES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163124-1-X, lotado nesta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3431. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-M/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430599-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3430. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-N/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº005655-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-O/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DÊNIS RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163125-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3428. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-P/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Datilógrafo matrícula nº004518.1.9, lotado nesta SECRETARIA

DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3427. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-Q/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PEDRO GIRÃO SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo matrícula nº003490-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3435. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-R/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIANO COSTA RABÊLO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472481-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3434. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-S/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430530-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3433. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-T/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430587-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de

R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3437. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-U/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRED LUIS AMARO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472524-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3436. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-V/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ROBSON SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430618.1.X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3439. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-X/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007514-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3438. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-Z/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GDAVES ALVES BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº430497-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota

de Empenho nº3412. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FÁBIO WAGNER BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº430454-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3413. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-A/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº002428-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3418. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-B/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JURANY UCHÔA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº004672-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3419. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-C/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCUS ANTÔNIO OLIVEIRA CONDE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº125788-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3414. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-D/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº163179-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3423. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-E/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº001771-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3420. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-F/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JARBAS SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1 matrícula nº430520-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3421. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº485-G/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS-3 matrícula nº430637-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3422. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2009;
II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EUROLIMA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.416.951/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO LIMA DE ARAÚJO**; V - ENDEREÇO: Avenida Padre José Holanda do Vale, nº889, Bairro Piratininga, CEP: 61.905-000, Maracanaú - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº13441597-3/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo de vigência**, e, conseqüentemente, **o valor do Contrato Original nº045/2009**, que tem como objeto a locação de até 04 (quatro) veículos, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor igual ou superior a 1.400 cilindradas, sem motorista, com combustível fornecido pelo CONTRATANTE, para atender ao Setor de Transporte da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$99.550,63 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), com um reajuste de 6,3110%, atualizado de acordo com o índice do IGP-M, onde o valor referente ao quilometro excedente (R\$0,20 x R\$25.000km) é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e o valor mensal estimado é de R\$7.879,22 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), passando, assim, o seu valor global de R\$358.907,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$458.458,43 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2014, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE, do Contrato Original nº045/2009; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº045/2009, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 26/07/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; **EDUARDO LIMA DE ARAÚJO**, EUROLIMA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.; **KLAYTON COELHO DE SOUSA**, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.945.678/001-96, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO DA SILVA RIBEIRO**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, CEP 61.760-000, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº13439510-7/SPU,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
ARNÓBIO MORÃO DOURADO	Coordenador	III	11 a 13 de julho de 2013	Santa Quitéria e Hidrolândia	2,5	77,10	192,75
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Orientadora de Célula	III	11 a 13 de julho de 2013	Santa Quitéria e Hidrolândia	2,5	77,10	192,75

*** **

PORTARIA Nº143/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA FÁTIMA GOMES GURGEL**, ocupante do cargo de Engenheira de Pesca, matrícula nº10198917, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Parajuru/CE, no período de 09 à 11 de junho de 2013 a fim de Visitar terreno para construção de indústria de beneficiamento do camarão, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANUEL ANTONIO DE**

que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO e a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº064/2010**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº2008/032-SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido, em R\$252.846,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, estimadas em R\$21.070,57 (vinte e um mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos), pelo período prorrogado, passando seu valor elevado para R\$851.302,14 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 08/07/2013 a 07/07/2014, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº064/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº064/2010 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 05/07/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; **EUGÊNIO DA SILVA RIBEIRO**, **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**; **KLAYTON COELHO DE SOUSA**, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº142/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Reunião visando fortalecer o programa de desenvolvimento da Pesca e Aquicultura nos municípios de Santa Quitéria e Hidrolândia., concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANDRADE FURTADO NETO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº00000213, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Acaraú, nos dias 11 e 12 de julho 2013 a fim de Ministar aulas inaugurais do semestre 2013,2 dos cursos de Pesca e Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA ALBUQUERQUE MARTINS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº00003115, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/

CE, nos dias 15 e 16 de julho de 2013 a fim de Visita técnica de acompanhamento com o Deputado Orlando Cidades (Manaus) e o Engenheiro de Pesca Américo Vespúcio em Jaguaribara - Castanhão, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
JULIANNA ALBUQUERQUE MARTINS	Orientadora de Célula	III	17 a 18 de julho de 2013	Pentecoste e Paraipaba	1,5	77,10	115,65
RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS	Orientadora de Célula	III	17 a 18 de julho de 2013	Pentecoste e Paraipaba	1,5	77,10	115,65

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132546523/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE MARTINS FILHO, CPF 11800585349, lotado(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO onde percebia a remuneração do(a) cargo de VISTORIADOR, classe, nível/referência 26, matrícula nº502200100022519 com óbito em 25/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.421,47 (Dois mil quatrocentos e vinte um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/04/2013: Liduina Martins da Silva; (Viúva); CPF: 41040910300; Valor: R\$2.421,47. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12406919-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** de JOÃO ALVES RIBEIRO, CPF Nº060.084.293-20, ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, da Reserva Remunerada, onde percebia os proventos na graduação de 3º Sargento BM c/os proventos de 2º Sargento BM, matrícula nº016.112-1-6, falecido em 03/08/2006, uma **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$1.191,78 (hum mil e setenta e noventa e um reais e setenta e oito centavos), com vigência a partir do óbito, conforme descrição abaixo: Nome: Janiele Ribeiro Alves; Parentesco: FILHA; CPF: 039.437.093-70; Valor: R\$1.191,78. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12404813-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I (alterados pelo art.11 da

PORTARIA Nº151/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar o Deputado Orlando Cidades (Manaus) e Engenheiro de Pesca Américo Vespúcio à visita a estação de piscicultura continental de Pentecoste - CE, visita à carcinicultura marinha do Cristiano Maia em Paraipaba - CE., concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002. Aos **DEPENDENTES** do ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA ALVES, CPF Nº058.175.793-91, da Reserva Remunerada, na graduação de SUBTENENTE BM com o provento de 2º TENENTE BM, matrícula nº016.168-1-1, falecido em 05/02/2013, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$4.513,55 (quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Porcentagem	Valor
MARIA DE JESUS LOPES DAMASCENO	VIÚVA	091.799.413-20	72%	3.249,76
MARIA JOSÉ ALVES	COMPANHEIRA	163.075.693-87	20%	902,71
MARIA MARLY MOREIRA	DIVORCIADA	163.851.873-49	8%	361,08

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132691132/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ GONZAGA SANTOS, CPF 042.371.453.87, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, nível/referência, matrícula nº9322710, com óbito em 16/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.806,29 (tres mil oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSE ALVES SANTOS	viúva	10134247353	3.806,29

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12263734-8/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de abril de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do militar **FÁBIO ERICK BATISTA BRAGA**, que ocupa o cargo de Capitão da PM, folha nº0782, matrícula nº113322-1-8, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal de Jucás, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula 600209-14, lotado(a) no(a)

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de 07 de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº578/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do curso **GESTÃO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº578/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
LAURIANA GOMES CAVALCANTE/000780.26	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	30/7 a 2/8/2013	FORTALEZA/ RECIFE/ FORTALEZA	03 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	880,54	2.063,35
MIRTELENES DE CÁSSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA/002212.28	ASSESSOR TÉCNICO	III	30/7 a 2/8/2013	FORTALEZA/ RECIFE/ FORTALEZA	03 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	880,54	2.063,35
									TOTAL	4.126,70	

*** **

PORTARIA Nº585/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17/6/1992; art.26 da Lei nº13.658, de 20/9/2005, alterada pela Lei nº14.347, de 19/5/2009; e Lei nº14.585, de 21/12/2009, combinados com os arts.32, 37, 38 e 39 do Decreto nº31.067, de 03/12/2012 e Decreto nº31.091, de 08.01.2013, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional **ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)**, Carreira de Planejamento e Orçamento, lotado nesta Secretaria, relacionado no Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº585/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA		A PARTIR DE:
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
Lara Maria Silva Costa	Analista de Planejamento e Orçamento	F1	F2	19/07/2013

*** **

PORTARIA Nº607/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº024/2013, celebrado entre esta Secretaria e a FORTAL AUTOMOVEIS LTDA, tendo como objeto serviços de revisão, conforme o programa de manutenção preconizado pelo fabricante e as condições dispostas no Manual de Garantia do veículo, modelo Ranger 2.2 Diesel, placas OHZ 8409 pertencente a frota da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES**, matrícula nº388340-1-0, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº608/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº025/2013, celebrado entre esta Secretaria e a INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, tendo como objeto aquisição de suprimentos de informática (Pen Drive e Toner) para atender a demanda da SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **DENISE DINIZ ALVES**, matrícula nº2583-1-8, designada para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº609/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº026/2013, celebrado entre esta Secretaria e a PD CASE INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto a Contratação de Consultoria para os Serviços Especializados em Tecnologia OPEN-SOURCE para o Desenvolvimento e Implantação do Sistema Folha de Pagamento, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
|Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº611/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº028/2013, celebrado entre esta Secretaria e a SOFTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, tendo como objeto o Fornecimento e implantação de uma Solução de Mineração de Dados e Inteligência Assistida por Computação com fornecimento de serviços de instalação, implantação, treinamento e customização/parametrização, necessários à implantação de um catálogo de preços de referência a partir das informações declaradas pelas notas fiscais emitidas por Contribuintes do ICMS, orientados a disponibilizar preços, com vistas a referenciar as aquisições e contratações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
|Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº612/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº029/2013, celebrado entre esta Secretaria e a GRÁFICA E EDITORA WP LTDA, tendo como objeto o fornecimento e entrega de 01 (uma) assinatura do Jornal O ESTADO, pelo período de 12 (doze) meses para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, matrícula nº002594-1-1, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
|Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº613/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº030/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, tendo como objeto o fornecimento e entrega de 05 (cinco) assinaturas do jornal "O POVO", pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, matrícula nº002594-1-1, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
|Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº615/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº033/2013, celebrado entre esta Secretaria e a LANLINK INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto a aquisição de equipamento de informática Lâmina Blade IBM HS23, 02 (dois) processadores Xeon 6C E5-260 2.0GHz, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº600183-1-6, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
|Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **IRLANA DE ALENCAR GURGEL**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliada nesta capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I.Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº043/2010; II.Nos termos que constam no Processo nº13270458-7; III.No inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do contrato pelo período de 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece estimado em R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá sua vigência com início em 06 de agosto de 2013 e término em 05 de agosto de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 19 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da Seplag e Irlana de Alencar Gurgel - Contratada.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº63/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME**. OBJETO: **Rescisão Amigável do Contrato nº63/2010**, firmado com a EMPRESA **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME**, em 28 de outubro de 2010, para a concessão de uso de espaço com área total de 48,15 m2 no prédio do Centro de Convivência, pertencente ao Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, para exploração comercial de uma loja de conveniência para atender os servidores do Centro Administrativo e o publico em geral, conforme especificações contidas no Anexos I - Termo de Referência, da Tomada de Preços nº0005/2010 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, e das decisões e considerações constantes do Processo SPU nº2699036/2013. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Christiane Vieira Rodrigues - Representante Legal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 26 de julho de 2013.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº090/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Estadual nº14.874, de 25 de janeiro de 2011 e o Decreto nº30.988 de 23 de agosto de 2012, RESOLVE conceder à servidora **YELVA MARTINS MORONI DA SILVEIRA**, que exerce a função de advogado, Classe V, referência 30, OAB/CE 02903, matrícula nº000948.1.1, folha de

pagamento nº6403, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, o **custeio dos valores das anuidades** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB/CE, relativas aos períodos do ano de 2006 (no valor de R\$405,08 – quatrocentos e cinco reais e oito centavos), de 2007 (R\$405,12 – quatrocentos e cinco reais e doze centavos), 2008 (R\$425,04 – quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), 2009 (R\$424,98 – quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e 2010 (R\$496,00 – quatrocentos e noventa e seis reais) 46200001.04.122.500.28364.22.339093.00.0.1, ficando a servidora obrigada a apresentar no Núcleo de Registros Funcionais – NUREG, a prestação de contas relativa ao pagamento das anuidades mediante Certidão de Quitação expedida pela OAB/CE, em até 30 (trinta) dias após o creditamento dos valores em sua folha de pagamento, implicando a não apresentação desta, no ressarcimento ao Estado mediante desconto em sua folha de pagamento. As despesas com o custeio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº15/0018 – EDITAL Nº01/2013

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PROPOSTA Nº15/0018 – EDITAL Nº01/2013, CELEBRADO EM 15/04/2013, PUBLICADO NO D.O.E., DE 24/04/2013; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **LUIS FLAVIO PLUTARCO NOGUEIRA**; V – ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES, nº2071, SL 306, Bairro SAO GERARDO, em FORTALEZA/CE, inscrita no C.P.F/MF Nº24127590300; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2013/ISSEC ao Termo de Credenciamento na Área de Saúde celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, item 4.6 do contrato inicial e no Capítulo 6, item 6.7 do Edital de Credenciamento Nº01/2012; como fundamento legal os art.58, inciso I, 60 e 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA 15/0018 do(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº13373127-8, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2013/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato de Credenciamento** inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 15 de abril de 2013, publicado no DOE de 24/04/2013, da execução dos serviços da ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste termo; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº01/2013/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº01/2013 e na Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº01/2013/ISSEC ao Contrato de Credenciamento inicial entrará em vigor na data de sua publicação; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2013/ISSEC; XII – DA DATA 18/07/2013; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e LUIS FLAVIO PLUTARCO NOGUEIRA/Contratado(a).

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2009

I - ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao contrato; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará, “Em Liquidação”, COHAB/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA (EMBRATEC/ECOFROTAS)**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, CEP: 93.700-000, Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato**; IX - VALOR GLOBAL: R\$35.825,24 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013 até 26 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Não se aplica; XII - DATA: 18 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, pela COHAB/CE e José Luiz Gradashi Von Helden e Juliana Simionovski, pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.

Marcelo Machado Fontenele
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº867/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Ipuerbas e Croátia, nos dias 22 a 26/07/2013, a fim de atualizar o levantamento Topográfico e Cadastral da barragem Lontras, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº868/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Itapajé, no dia 18/07/2013, a fim de Receber provisoriamente às obras da Barragem Ipú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de julho de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº869/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de São Luiz do Curu e Itapipoca, nos dias 22 a 26/07/2013, a fim de revisão cadastral na área delimitada da barragem melancia, acompanhar

a conclusão dos serviços a serem executados pela empresa EIT e verificar pendências de pagamentos via judicial, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº870/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **FERNANDA OLIVEIRA CAVALCANTE DEMES**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº0049092-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de São Luiz do Curú, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante, nos dias 22 a 26/07/2013, a fim de fazer visitar áreas atingidas com a construção da barragem melancia para confecção dos laudos cadastrais, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO Nº01/SRH/2013

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ torna público que, a **Solicitação da Concorrência Pública Nacional nº20120003/SRH/CCC**, cujo objeto refere-se à Execução das Obras de Construção dos Abastecimentos de Água das Comunidades situadas ao longo do Eixão das Águas- Trechos I,II e III- 2a. Etapa. (SPU nº12652725-3), fica no presente ato **REVOGADA** em todos os seus termos, do art.49, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e, alterações posteriores, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1295/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA
GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior - ANS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2001 – 31/03/2002

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº150/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18 inciso I do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, PEDRO FLORINDO DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE NÚCLEO DE GESTÃO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO PARNAÍBA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Julho de 2013. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota

DIRETOR(A) PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1294/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº13019214-7 do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias, da servidora **IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº491873-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário efetuar-se por retardamento do início ou antecipação do término do expediente, de acordo com o art.111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1295/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando a ação ordinária processo nº0121265.75.2010.8.06.0001 e SPU nº10722826-2 de acordo com o art.9º. Inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, com a vigência a partir de 1º de abril de 2002, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotado na Secretaria da Saúde do Estado, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
1 ANA MARIA NOGUEIRA STUDART GOMES	08327211	ADMINISTRADOR	V	27	ADMINISTRADOR	V	28
1 IVANA MARIA ARAUJO BARBOSA	40369015	ADMINSTRADOR HOSPITALAR	V	26	ADMINSTRADOR HOSPITALAR	V	27
1 TERESINHA FACUNDO BESERRA	40471014	ADVOGADO	V	27	ADVOGADO	V	28
1 TEREZINHA DE JESUS ANDRADE COSTA	1022411X	ADVOGADO	V	25	ADVOGADO	V	26
1 MARIA GLEIDE DE OLIVEIRA	40335919	CONTADOR	V	27	CONTADOR	V	28

*** **

PORTARIA Nº1311/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12719500-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **VANESSA LIMA DEMETRIO**, exercente da função de Enfermeiro, Referência 14, matrícula nº404443-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde:Enfermagem, com vigência a partir de 28 de janeiro de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº113/2013 AOS CONTRATOS

Nºs 1593/2011; 1042/2012; 1598/2012; 0284/2013; 936/2012; 1041/2012; 1041/2012; 937/2012; 1599/2012; 285/2013; 209/2012; 1600/2012 e 1382/2012, firmados entre esta SECRETARIA e as EMPRESAS: INDÚSTRIA COMÉRCIO e SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº10.734.779/0001-22, ROBERTO CORETI, CNPJ nº10.742.865/0001-87, NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº02.498.903/0001-70, DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº13.020.625/0001-67, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDVITA LTDA, CNPJ nº02.995.043/0001-80, ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.626.340/0001-58, CALADO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ nº08.601.454/0001-20, A.R COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº10.781.230/0001-99, SERPA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº00.954.227/0001-76, MM MATOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº01.612.726/0001-48, MARIA CAROLINO DA COSTA, CNPJ nº15.058.966/0001-57 e FABRICIO MATTOS FAÇANHA – EPP CNPJ nº09.420.147/0001-05, para incluir na Cláusula Sétima dos citados contratos, a Fonte 91. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, NOTIFICA a empresa **FOCUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Benjamin Teixeira Machado, 54 - Bairro Floramar – CEP: 31.742-105 – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº10.526.695/0001-01, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar a DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº13210451-2, referente ao PE nº331/2010, Contrato nº228/2011, relativa à aquisição de mobiliário administrativo. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificação no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº03/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº15/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAREL - CPSMCAS**; V - ENDEREÇO: Rua Doca Nogueira, S/N, Centro, Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual/CE No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, E nas as Leis Municipais de Cascavel (Lei nº1455/10, de 10 de maio de 2010), de Chorozinho (Lei nº0476/2010, de 25 de janeiro de 2010), de Horizonte (Lei nº763, de 20 de abril de 2010), de Ocara (Lei nº681, de 29 de dezembro de 2009), de Pacajus (Lei nº86/2010, de 03 de março de 2010), de Pindoretama (Lei nº351/2010, de 17 de maio de 2010) e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer ao valor do contrato a quantia da ordem de R\$1.699.174,22 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, assegurando

complementação ao valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Pacajus, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAREL – CPSMCAS, ficando 07 (sete) parcelas mensais de R\$242.739,17 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.699.174,22 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/06/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr Marcos Roberto Brito Paixão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0137/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SMARTY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME E CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições, de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (colchões para leitos e outros)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130176, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12767955-3. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SMARTY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; ITEM: 1 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.420; VALOR UNITÁRIO: R\$214,90. ITEM: 4 ENCOSTO DE ESPUMA, DENSIDADE 28; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 524; VALOR UNITÁRIO: R\$44,32. ITEM: 5 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 131; VALOR UNITÁRIO: R\$65,23. ITEM: 6 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 277; VALOR UNITÁRIO: R\$75,66. CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA; ITEM: 2 ROLO DE ESPUMA EM NAPA, NA COR AZUL; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 303; VALOR UNITÁRIO: R\$31,99. ITEM: 3 ROLO DE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, NA COR AZUL; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 350; VALOR UNITÁRIO: R\$48,90. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0176/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0162/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: JORGE BATISTA & CIA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MAJELA HOSPITALAR LTDA; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130293, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13216898-7. Subcláusula

Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: JORGE BATISTA & CIA LTDA; ITEM: 1 DEFLAZACORT, 30MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 9.750; VALOR UNITÁRIO: R\$1,74. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 2 DEFLAZACORT, 6MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 5.590; VALOR UNITÁRIO: R\$0,86. MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3 DEXAMETASONA, 0,5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 26.260; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1710. TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; ITEM: 5 DICLOFENACO (SÓDICO), 10 MG; UNIDADE: BISNAGA 60G; QUANTIDADE: 51.090; VALOR UNITÁRIO: R\$3,2324. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM: 6 DICLOFENACO DIETILAMONIO, 11,6MG; UNIDADE: BISNAGA 60G; QUANTIDADE: 24.700; VALOR UNITÁRIO: R\$1,53. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; ITEM: 7 ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + D, 150 MG/G; UNIDADE: BISNAGA 45G; QUANTIDADE: 13.910; VALOR UNITÁRIO: R\$1,49. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0293/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0170/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA E CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº2013082, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12840459-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM: 1 DEXAMETASONA, 0,1MG/ML; UNIDADE: FRASCO 120ML; QUANTIDADE: 260.950; VALOR UNITÁRIO: R\$1,03. ITEM: 6 DIPIRONA (SÓDICA), 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 13.271.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0440. MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 2 DEXAMETASONA, 1MG; UNIDADE: BISNAGA 10G; QUANTIDADE: 1.990.860; VALOR UNITÁRIO: R\$0,37. LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; ITEM: 3 DEXAMETASONA, 4MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 995.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0780. FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA ITEM: 8 DIPIRONA (SÓDICA), 500MG/ML; UNIDADE: FRASCO 10ML; QUANTIDADE: 1.468.700; VALOR UNITÁRIO: R\$0,35. CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 9 ENALAPRIL (MALEATO), 20MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 26.004.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,03. ITEM: 10 ENALAPRIL (MALEATO), 5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 26.069.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0260. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0172/2013
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições, de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOLUÇÃO DE DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130165, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12767995-2. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA; TEM: 1 SOLUÇÃO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES CONTENDO MONOPERSULFATO DE POTÁCIO; UNIDADE: SACHÊ; QUANTIDADE: 30.600; VALOR UNITÁRIO: R\$17,90. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0165/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013 CEO/R.CRATEÚS

CONTRATANTE: Município de Ararendá; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Sílvio Geraldo Figueiredo Frota – CEO-R/Crateús, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº202, de 02 de fevereiro de 2010 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº202, de 02 de fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, no Contrato Programa firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ARARENDÁ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$37.296,24 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R\$4.144,02 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Aristeu Alves Eduardo e Sr. Carlos Felipe Saraiva Beserra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº086/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº083/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº083/2012, até 31 de dezembro de 2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº12787978-1, com fulcro no art.116, da Lei

Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº087/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº005/2011

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles – Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº005/2011, até 31 de dezembro de 2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº13214101-9, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº088/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº013/2011

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles – Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência até 31 de dezembro de 2013, do Termo de Ajuste nº005/2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº13458660-3, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº097, de 27/05/2013, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1477/2012. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: acrescentar 18,74% (dezoito vírgula setenta e quatro por cento) ao Contrato nº1476/2012, cujo objeto é aquisição de equipamento médico, para o Hospital Regional Norte- HRN/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$154.580,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), para o valor total de R\$979.580,00 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Orçamento 2013. **Leia-se:** VIII - OBJETO: acrescentar 18,74% (dezoito vírgula setenta e quatro por cento) ao Contrato nº1477/2012, cujo objeto é aquisição de equipamento médico, para o Hospital Regional Norte- HRN/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$154.580,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), para o valor total de R\$979.580,00 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Orçamento 2013. Fortaleza-Ce, 31 de julho de 2013.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, de 06/06/2013, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1476/2012. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: acrescentar 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento) ao Contrato nº1476/2012, cujo objeto é aquisição de equipamento médico, para suprir as necessidades da CONTRATANTE/SESA. Parágrafo Único -

Fica acrescida a quantia de R\$13.614,00 (Treze mil, seiscentos e quatorze reais), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$107.817,00 (Cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais), para o valor total de R\$121.431,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais). **Leia-se:** VIII - OBJETO: acrescentar 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento) ao Contrato nº1476/2012, cujo objeto é aquisição de equipamento médico, para suprir as necessidades da CONTRATANTE/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$13.614,00 (Treze mil, seiscentos e quatorze reais), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$107.817,00 (Cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais), para o valor total de R\$121.431,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais). Orçamento 2013. Dotação Orçamentária: 24200794.10.126.037.19726.01.449052.91.1 Fortaleza-CE, 31 de julho de 2013.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº19/2013 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº22/2013 e processo nº5412200/2013, visa habilitar no Portal Grasiela, sem vínculo empregatício, profissionais das áreas da saúde, da assistência social, da justiça e da segurança pública, para atuarem, quando convocados, como professor visitante nos cursos presenciais de formação técnica do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. **RESOLVE:** Art.1º - **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos **CANDIDATOS**. Art.2º - Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I- Maria de Fátima Façanha Elias Reis; II- Maria de Marilac Coelho Rocha; III- Ana Lúcia Barreto Xenofonte. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº20/2013 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº23/2013 e processo nº13528021-4, que visa conceder 2 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica para atender as demandas do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser ministrado pelo Centro Permanente em Gestão em Saúde – CEGES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. **RESOLVE:** Art.1º - **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos **CANDIDATOS**. Art.2º - Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I- Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva; II- Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti; III- Olga Maria de Alencar. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL 22/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5412200/2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para habilitação e cadastramento sem vínculo empregatício de profissionais das áreas da saúde, da assistência social, da justiça e da segurança pública** para atuarem, quando convocados, como professor visitante nos cursos presenciais de formação técnica do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa habilitar no Portal Grasiela, sem vínculo empregatício, profissionais das áreas da saúde, da assistência social, da justiça e da segurança pública, para atuarem, quando convocados, como professor visitante nos cursos presenciais de formação técnica do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para conduzir o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. O candidato habilitado no Portal Grasiela poderá, por conveniência e interesse da ESP-CE, ser convidado para atuar como professor visitante nos cursos do CEATS, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. O candidato deverá estar obrigatoriamente cadastrado no Portal Grasiela, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://webdocente.esp.ce.gov.br>, devendo, para fins de validação e avaliação de atendimento às necessidades dos cursos, manter seu currículo atualizado para que os coordenadores de cursos possam realizar análise curricular para atuação nas atividades dos professores visitantes.

2.3.1. A partir das informações armazenadas no banco de dados do Portal Grasiela, os candidatos cadastrados poderão ser chamados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e trabalhar em outras atividades, atendendo assim às necessidades dos cursos e projetos da ESP-CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.4. Os cursos que deverão ser atendidos pelo banco de dados do Portal Grasiela são:

. Curso de Aperfeiçoamento sobre crack e outras drogas para profissionais atuantes no Programa de Saúde da Família (PSF) e Núcleo de Assistência à Saúde da Família (NASF);

. Curso de Atualização em Atenção Integral aos Usuários de Crack e Outras Drogas para Profissionais Atuantes nos Hospitais Gerais;

. Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e Outras Drogas para Profissionais das Redes SUS e SUAS;

. Curso de Atualização sobre Intervenção Breve e Aconselhamento Motivacional em Crack e outras Drogas para Agentes Comunitários de Saúde, Redutores de Danos, Agentes Sociais e demais profissionais que atuam nos Consultórios de Rua;

. Curso de Aperfeiçoamento sobre Crack e outras Drogas para Agentes do Sistema Judiciário, do Ministério Público e da Segurança Pública;

. Curso de Aperfeiçoamento sobre Crack e outras Drogas para Profissionais do Poder Judiciário, Ministério Público e entidades que atuam no atendimento/apoio a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, com privação de liberdade.

2.5. Os cursos previstos no subitem 2.4 deste Edital estão vinculados ao projeto de manutenção e ampliação do Centro Regional de Referência para formação permanente dos profissionais que atuam, nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social, no Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública, com usuários de crack e outras drogas, contemplando seus familiares e para serem executados, financiados por recursos oriundos do MAPP 183 – PF 241006/2013 – Fonte 83.

2.6. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades nos cursos do CEATS, conforme previsto no subitem 2.4 deste edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando por tanto a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de no máximo 40 (quarenta) horas/aula por mês;

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de no máximo 80 (oitenta) horas/aula por mês.

2.7. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam os seguintes pré-requisitos mínimos:

a) Ter sido habilitado por esta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter concluído o ensino de nível superior;

g) Ter idade mínima de 18 anos a' época da convocação;

h) Estar cadastrado no Portal Grasiela da ESP-CE especificamente no endereço <http://webdocente.esp.ce.gov.br>;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições.

2.8. Para receberem seus rendimentos, os candidatos selecionados neste certame, que, por sua vez, constituirão o banco de dados de profissionais HABILITADOS no Portal Grasiela, quando convocados, receberão bolsas, devendo, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A..

2.9. O candidato habilitado, poderá ser convidado a qualquer tempo, desde que o projeto, ao qual os cursos previstos no subitem 2.4 deste Edital estão vinculados, não seja interrompido, cancelado ou não tenha previsão de recursos financeiros.

2.10. O financiamento dos cursos previstos no subitem 2.4 deste Edital estão condicionados à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 10 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados a realizar atividades de docência na facilitação de módulos dos cursos, desenvolvimento de material didático ou ações de planejamento e supervisão, de acordo com as necessidades do CEATS, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento e supervisão.

3.2. Os candidatos habilitados e convocados para atuarem nos cursos do CEATS, deverão conduzir os trabalhos de acordo com as orientações da coordenação pedagógica da ESP-CE tendo como referência metodológica, as ementas pedagógicas previstas no Anexo I deste Edital, considerando para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos.

3.3. Além da facilitação, do acompanhamento e da execução das aulas, os candidatos habilitados, poderão ser convidados a participar de cursos de formação e de reuniões de planejamento pedagógico. Estas atividades também serão consideradas como hora/aula executada.

3.4. As atividades dos professores visitantes serão desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais vinculados aos cursos previstos no subitem 2.4 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

4.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

4.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 10 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no item 10 deste Edital. A ESP-CE utiliza a sua área de Concursos e Seleções em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais de suas seleções.

4.5. Para inscrever-se, o interessado deverá indicar seu próprio CPF. Ele deve preencher a ficha de inscrição e a ficha de habilitação para emitir o seu comprovante de inscrição e acompanhar os seus resultados, além de ter acesso ao sistema de recursos e demais ferramentas online previstas para esta seleção.

4.6. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, o mesmo deve estar de posse de procuração pública, com poderes específicos para a inscrição do candidato neste certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado. Essa documentação será requisitada pela ESP-CE no caso do candidato inscrito ser habilitado, classificado e convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação caso os documentos não comprovem a situação do Procurador que realizou a sua inscrição.

4.7. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.8. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4.9. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

4.10. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

4.11. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4o do Decreto nº3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

4.11.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 4.11 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no item 11 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, no CEATS, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

4.12. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 4.11.1 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

4.13. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

4.14. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

4.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos, corresponderão a 80% (oitenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de comprovação posterior, e as mesmas, deverão ser comprovadas quando o candidato for convidado sob pena de desclassificação caso seja detectado má fé por parte do candidato.

Serão considerados aptos, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 04 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos.

A pontuação será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Para todos os candidatos

Item		Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Mestrado na área da saúde ou ciências humanas.	1,5	1,5
1.2	Especialização concluída em Saúde.	0,5	0,5
1.3	Residência em psiquiatria ou multiprofissional em saúde mental concluídas ou em curso.	0,5	0,5

Item		Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1.4	Cursos extracurriculares maior ou igual a 40h na área de saúde mental.	0,1	0,2
1.5	Participação em eventos (oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais) relacionados à área de saúde mental.	0,1	0,5
1.6	Trabalhos na área de saúde mental com foco em álcool e outras drogas apresentados em eventos científicos.	0,1	0,5
1.7	Artigos na área de saúde mental publicados ou aceitos em revistas científicas.	0,2	0,4
1.8	Capítulo publicado em Livro.	0,2	0,2
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência profissional de coordenação ou supervisão em serviços executados em CAPS ad, Consultório de Rua, Unidade de Desintoxicação, Hospitais Dia, Casa de Acolhimento Transitório, Projeto de Redução de Danos ou Coordenação de Regional de Saúde Mental, ambos, ligados à Saúde Mental com foco em álcool e outras drogas, por no mínimo 4 (quatro) meses de experiência.	0,5	0,5
2.2	Experiência profissional em serviços executados nas áreas da Saúde, Assistência Social, Ministério Público, Secretaria de Segurança, Secretaria da Justiça ou Promotoria Pública, ambos, ligados à Saúde Mental com foco em álcool e outras drogas, por cada 12 (doze) meses de experiência.	0,2	0,6
2.3	Experiência profissional em Coordenação de projetos ou ações de Centros Regionais de Referência (CRRs).	0,4	0,8
2.4	Experiência comprovada em docência (facilitador ou professor) em cursos na área de saúde mental, por cada 4 (quatro) horas aula ministradas.	0,5	1,5
2.5	Experiência comprovada em docência (facilitador ou professor) na área de saúde mental com foco em álcool e outras drogas em Centros Regionais de Referência (CRRs), por cada 4 (quatro) horas aula ministradas.	0,5	1,5
2.6	Experiência comprovada na elaboração de material didático (ex.: apoiador temático, conteudista...) para cursos ou oficinas (presenciais ou semipresenciais) voltados para as áreas da saúde mental com foco em álcool e outras drogas.	0,4	0,8
TOTAL		10 pontos	

2ª Etapa – Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da elaboração de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos, corresponderão a mais 20% (vinte por cento) da nota final.

Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado para o candidato, durante o período previsto no item 10 deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial descritivo, limitado a 3.000 (três mil) caracteres (incluindo pontuação e espaço) para que o mesmo descreva de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar como professor visitante nos cursos da CEATS.

Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 06 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos.

A pontuação será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Para todos os candidatos

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	Exposição clara da trajetória profissional.	1	3
2	Exposição clara da trajetória acadêmica.	1	3
3	Exposição de seus Interesses quanto a participação e contribuição ao projeto.	1	4
TOTAL		10 pontos	

5.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora constituída, através de um memorando da diretoria da CEATS específico para esta seleção, e a mesma irá considerar, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no subitem 5.1 deste Edital.

5.3. Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2} = 100\% \quad \text{ou seja} \quad NF = \frac{80\% + 20\%}{2} = 100\%$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 80% (cinquenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 20% (cinquenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

5.4. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer uma das etapas previstas no item 5 deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação referente à 1ª e 2ª Etapas.

6.2. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no item 10 deste Edital.

6.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo “espaços”, e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

6.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

6.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados.

6.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

6.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

7.1. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 5 e seus subitens deste Edital.

7.2. Ocorrendo empate de pontuação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na 1ª Etapa;

c) Maior nota na 2ª Etapa; e

d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

7.3. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, da ficha de habilitação, do cadastro no Portal Grasiela e do memorial descritivo, O CANDIDATO, SOMENTE HABILITADO NO CERTAME E DEVIDAMENTE CONVOCADO, deverá imprimir suas fichas, anexando-as em envelope, para apresentar à CEATS, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;

b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação;

c) Declaração de que está cursando a residência em psiquiatria ou multiprofissional em saúde mental;

c) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae ou lattes;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada correspondente;

d) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais;

e) Certificados ou declarações de coordenação, docência, conteudista, apoiador temático em projetos ou ações de Centros Regionais de Referência (CRRs), e/ou cursos na área de saúde mental.

7.3.1. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregues por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

7.3.2. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

7.3.3. Os candidatos habilitados, quando convidados oportunamente para realizarem suas demandas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR AO CEATS, TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2 deste Edital.

7.4. Serão considerados não habilitados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 7.1 deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão divulgados no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

8.2. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

9. DAS CONVOCAÇÕES

9.1. Os candidatos habilitados, serão convidados oportunamente para exercerem suas atribuições junto ao CEATS.

9.2. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através do e-mail institucional do CEATS, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação no banco de colaboradores para os cursos previstos no subitem 2.4 deste Edital.

9.3. A ESP-CE manterá arquivado no processo de finalização desta seleção, os relatórios com os resultados preliminares e definitivos deste Edital, as corrigendas, os aditivos e a documentação dos candidatos que no resultado final estejam classificados e sejam convocados para entregarem a documentação prevista no subitem 7.3, 7.3.1 e 7.3.2 deste Edital.

10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	do dia 1º de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 7 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de preenchimento do formulário eletrônico de habilitação e memorial descritivo	de 1º de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 7 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da habilitação (1ª Etapa e 2ª Etapa)	12 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da habilitação (1ª Etapa e 2ª Etapa)	de 0h do dia 13 de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 14 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado final	15 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexatidão e/ou não veracidade das afirmativas contidas nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

11.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital222013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato habilitado e a Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. Portanto, o valor recebido pelos serviços executados não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE ou pelo CEATS.

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 26 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Maria de Fátima Façanha Elias Reis
SUPERVISORA DO CEATS
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

EDITAL Nº22/2013
ANEXO I

**EMENTA CURRICULAR PARA OS CURSOS PREVISTOS NO
SUBITEM 2.4 DESTE EDITAL**

1. Curso de Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas para Profissionais atuantes no Programa de Saúde da Família (PSF) e no Núcleo de Assistência à Saúde da família (NASF).

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
2. Políticas setoriais de saúde e de assistência social
3. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações
4. Políticas nacionais de saúde mental e de drogas
5. Níveis de intervenção: promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação
6. Conceito de drogas e seus padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência)
7. Epidemiologia do uso de drogas no Brasil e no mundo
8. Os principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas drogas
9. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: atenção integral
10. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: desintoxicação
11. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: terapias farmacológicas

12. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: intervenção breve, aconselhamento motivacional e redução de danos

13. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: reabilitação psicossocial

14. Critérios clínicos para a internação e a para a alta de usuários de drogas

15. Abordagem dos familiares do usuário de crack e outras drogas

16. Redes de apoio social e reinserção social do usuário de drogas

2. Curso de Atualização em Atenção Integral para Usuários de Crack e outras Drogas para Profissionais atuantes em Hospitais Gerais (HG)

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
2. Políticas setoriais de saúde e de assistência social
3. SUS, (PSF, NASF, CAPS), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações e integração com o Hospital Geral (HG)
4. Conceito de droga e seus padrões de uso
5. Os principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas drogas
6. Complicações clínicas dos distintos padrões de uso das diversas drogas
7. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: atenção integral no HG
8. Clínica e terapêutica da intoxicação aguda e crônica por drogas
9. Clínica e terapêutica da dependência de drogas
10. Clínica e terapêutica da síndrome de abstinência de drogas
11. Critérios clínicos para a internação e a para a alta de usuários de drogas
12. A família do usuário de crack, redes de apoio social e a reinserção social do usuário de crack e outras drogas

3. Curso de Atualização sobre Intervenção Breve e Aconselhamento Motivacional em Crack e outras Drogas para Agentes Comunitários de Saúde e Redutores de Danos e outros Agentes Sociais

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
1. Políticas setoriais de saúde e de assistência social
2. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações
3. Níveis de intervenção: promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação
4. Conceito e padrões de uso de substâncias psicoativas; epidemiologia do uso de drogas.
5. Identificação dos principais quadros clínicos decorrentes do uso de drogas (com foco no crack).
6. Conceito, princípios, estratégias e aplicações das Intervenções Breves em distintas populações e situações, com foco em usuários de drogas.
7. Conceito, princípios, estratégias e aplicações do Aconselhamento Motivacional em distintas populações e situações, com foco em usuários de drogas.
8. Estudos de caso de exemplos bem sucedidos de IB para usuários de drogas.
9. Redes de apoio social e reinserção social do usuário de crack e outras drogas

4. Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e outras Drogas para Profissionais das Redes SUS e SUAS

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
2. Políticas setoriais de saúde e de assistência social
3. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações
4. Conceito e padrões de uso de droga; epidemiologia do uso de drogas no Brasil e no mundo
5. O impacto do crack nas esferas física, psicológica e social de seus usuários.
6. A identificação das necessidades (físicas, psicológicas e sociais) do usuário de crack e outras drogas
7. Conceito, princípios, estratégias e aplicações de Gerenciamento de Casos em distintas populações e situações, com foco em usuários de drogas.
8. Conceito, princípios, estratégias e aplicações de Reinserção Social em distintas populações e situações, com foco em usuários de drogas.
9. A identificação das reais condições sociais do usuário de crack e outras drogas, suas limitações, potencialidades, interesses e expectativas em relação à sua reinserção social.
10. A identificação dos recursos comunitários existentes que podem ser mobilizados para atender, de maneira coordenada, as necessidades dos usuários de crack e outras drogas.

5. Curso de Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas para Agentes do Sistema Judiciário, Segurança Pública e Ministério Público

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
2. Políticas setoriais de saúde e de assistência social
3. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS), Sistema Judiciário e suas inter-relações
4. Políticas nacionais de saúde mental e de drogas
5. Conceito de drogas, padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência) e principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas drogas
6. Epidemiologia do uso de drogas no Brasil e no mundo
7. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: atenção integral e o manejo do paciente em estado de intoxicação
8. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: intervenção breve, aconselhamento motivacional e redução de danos
9. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: reabilitação psicossocial
10. Critérios clínicos para a internação e a para a alta de usuários de drogas: internações voluntária, involuntária e compulsória.

6. Curso de Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas para Profissionais do Poder Judiciário, Ministério Público e entidades que atuam no atendimento/apoio a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, com privação de liberdade

Ementa:

1. A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e a Política Nacional sobre o Álcool
2. Políticas setoriais de saúde, saúde mental e de assistência social
3. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações
4. O sistema judiciário (Varas da Família e da Infância e Juventude), o Ministério Público e as Defensorias Públicas.
5. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema de Garantia de Direitos, papel do Conselho Tutelar e de Direitos.
6. Adolescência: abordagem do desenvolvimento.
7. Conceito de drogas e seus padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência)
8. Os principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas drogas
9. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: atenção integral
10. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: desintoxicação, intervenção breve, aconselhamento motivacional e redução de danos
11. Abordagens terapêuticas do usuário de drogas: reabilitação psicossocial e reinserção social
12. Abordagem dos familiares do usuário de crack e outras drogas
13. Redes de apoio social e reinserção social do usuário de drogas

*** **

EDITAL Nº23/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13528021-4, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para a concessão de 2 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica** para atender demandas do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser ministrado pelo Centro Permanente em Gestão em Saúde – CEGES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 2 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica para atender as demandas do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser ministrado pelo Centro Permanente em Gestão em Saúde – CEGES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, bolsistas para atender aos objetivos previstos no item 1 deste Edital de acordo com as seguintes áreas de atuação e seus respectivos requisitos:

Área de Atuação I – Bolsa para Especialista:

02 (duas) vaga para o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com uma remuneração no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para candidatos com especialização em qualquer área da saúde ou educação, a serem financiadas com recursos oriundos do Projeto de Qualificação dos Gestores do SUS da Macrorregião de Fortaleza, MAPP 243905/2013 e PF 241906/2013.

2.3. O resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos no subitem 2.2 deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.7. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da CEGES e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor ou pós-doutor, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que os valores das bolsas previstas no subitem 2.2 deste Edital não serão alterados.

2.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, que dará publicidade às novas datas por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado na INTERNET, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atendimento das demandas do objetivo previsto no item 1 deste Edital, quando convocados a assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

- ▲ Participar da operacionalização dos projetos do CEGES;
- ▲ Atuar como docente mediando o processo de ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Coordenadores de Curso e da Equipe de Apoio Pedagógico definidos pela ESP/CEGES;
- ▲ Acompanhar os alunos de forma presencial e a distância quando os cursos demandarem;
- ▲ Participar dos processos de formação, antes de cada momento presencial sobre o material e as estratégias pedagógicas a serem utilizadas no curso;
- ▲ Participar dos encontros presenciais com os alunos definidos pelo cronograma do manual dos cursos e pelo seu coordenador;
- ▲ Participar dos processos formativos programados pela equipe pedagógica dos cursos;
- ▲ Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução do Curso;
- ▲ Manter atualizados, junto à coordenação do curso, todos os registros relativos a notas dos alunos para alimentação dos sistemas e bancos de dados sobre avaliação de registros acadêmicos;
- ▲ Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos;
- ▲ Orientar os projetos de intervenção dos alunos dos respectivos cursos do CEGES.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos previstos no item 1 deste Edital.

3.3. O bolsista convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades nos municípios do Estado do Ceará, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

4.1. O candidato selecionado para assumir uma das bolsas previstas no subitem 2.2 deste Edital, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 anos a época da convocação;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- h) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades;
- i) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto: Word, BOffice e/ou Open Office, planilhas eletrônicas: Excel, BOffice e/ou Open Office, apresentações: Powerpoint, BOffice e/ou Open Office e internet: navegação usando Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera, Safari e/ou Chrome);
- j) Ter os requisitos de formação acadêmica previsto no subitem 2.2. deste Edital.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, têm como preceito, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará).

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no item 11 deste Edital. A ESP-CE utiliza a sua área de Concursos e Seleções em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais de suas seleções.

5.5. Para inscrever-se, o interessado deverá indicar seu próprio CPF. Ele deve preencher a ficha de inscrição e a ficha de habilitação para emitir o seu comprovante de inscrição e acompanhar os seus resultados, além de ter acesso ao sistema de recursos e demais ferramentas online previstas para esta seleção.

5.6. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

5.9. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.10. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto nº3.298/99 e suas alterações. Para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá

informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.11. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.10 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no item 11 deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, na CEGES, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.12. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.11 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.13. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTES EDITAIS REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

a) 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 03 (três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos. A pontuação será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa
Para todos os candidatos

Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima (por item informado)
1 CURRICULO ACADÊMICO		
1.1 Mestrado na área da saúde ou educação	1,5	1,5
1.2 Cursos extracurriculares nas áreas da saúde, da educação e da gestão de no mínimo 40 (quarenta) horas aula.	0,5	1,0
1.3 Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da saúde, educação ou da gestão.	0,5	1,0
1.4 Formação em processos educacionais baseado em metodologias ativas.	1,0	1,0
1.5 Publicação de artigos em revistas ou periódicos.	1,0	1,0
2 CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1 Experiência profissional comprovada em atividades de docência em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde, da educação ou da gestão.	1,0	1,5
2.2 Experiência profissional em capacitação, facilitação e coordenação de grupos.	1,0	2,0
2.3 Experiência profissional comprovada em apoio institucional ou gestão.	0,5	1,0
TOTAL		10 pontos

b) 2ª Etapa: Prova Prática

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da aplicação de uma entrevista, juntamente com uma atividade coletiva, (com data de aplicação prevista no item 11 deste edital) que observará as competências e as habilidades expostas pelo candidato, e seus pontos corresponderão a 70% (setenta por cento) da nota final. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos. A pontuação será assim atribuída:

Tabela de Atribuição de Pontos – 2ª Etapa
Para todos os candidatos

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de administrar conflitos.	0,1	1,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal.	0,1	1,0
3	Desenvoltura.	0,1	1,0
4	Administração do tempo.	0,1	1,0
5	Disposição para as atividades previstas.	0,1	2,0
6	Postura (vestimenta, timbre de voz, entonação)	0,1	1,0
7	Emprego adequado da linguagem	0,1	1,0
8	Articulação do raciocínio (ordenação de ideias)	0,1	1,0
9	Capacidade de argumentação	0,1	1,0
TOTAL			10 pontos

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora constituída pela CEGES, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2} = 100\% \quad \text{ou seja} \quad NF = \frac{30\% + 70\%}{2} = 100\%$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

6.4. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação referente a 1ª e 2ª Etapas.

7.2. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme o item 11 deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo "espaços", e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na 1ª Etapa;

c) Maior nota na 2ª Etapa;

d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado definitivo, caso o candidato classificado seja convocado para assumir sua bolsa, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para a inscrição do candidato neste certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição e sua ficha de habilitação, para, no ato da sua convocação, apresentar-se à CEGES, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;

b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação;

c) Cópia do diploma de conclusão do curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

d) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae ou lattes;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades e atribuições.

d) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada de saúde e/ou educação;

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

8.4.1. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1 e 8.5 será requisitada pela ESP-CE no caso do candidato inscrito ser habilitado, classificado e convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação.

8.7. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, será divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o candidato convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os selecionados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	do dia 3 de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 5 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Período de preenchimento da ficha de habilitação.	do dia 3 de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 5 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento.
Divulgação do resultado preliminar da habilitação (1ª Etapa)	6 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	7 de agosto de 2013 até as 23h59min Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	8 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação dos horários e locais de aplicação da 2ª Etapa	8 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	12 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	dia 13 de agosto de 2013 até as 23h59min Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento
Divulgação do resultado final	14 de agosto de 2013 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções/Em Andamento

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. A inexatidão e/ou inveracidade das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital232013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções do menu principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva
COORDENADORA DO CEGES
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2013

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CONTEC – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art.26, inciso I, alínea a e d do Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO que em conformidade com o artigo 2º do Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, a Escola de Saúde Pública do Ceará têm por missão a formação e educação permanente; CONSIDERANDO a realização dos Cursos de Especialização, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Cursos Livres (Básico, Atualização e Aperfeiçoamento); CONSIDERANDO que em conformidade com o artigo 38, I e VII, do Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, compete ao CONTEC deliberar sobre assuntos relativos à elaboração, reformulação e aplicação de normas regimentais, disciplinares e organizacionais; CONSIDERANDO a ATA da VI Reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC realizada em 09 de abril de 2013. RESOLVE: Art.1º – Autorizar a cobrança de valores para emissão de 2ª via de Certificados ou Diplomas de cursos realizados pela Escola de Saúde Pública do Ceará. §1º. Os valores correspondentes a 2ª via dos Certificados ou Diplomas serão: I – R\$80,00 (oitenta reais) para os cursos de residência; II – R\$70,00 (setenta reais) para os cursos de especialização; e III – R\$50,00 (cinquenta reais) para os demais cursos ofertados. §2º. O interessado deverá requerer a 2ª via do Certificado ou Diploma através do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Ceará (www.esp.ce.gov.br). §3º. O requerimento será analisado pela Secretaria Escolar – SECES que, através de resposta ao interessado, poderá deferir-lo, indeferir-lo ou solicitar informações complementares. §4º. Após o deferimento do requerimento, o interessado deverá imprimir e pagar o boleto no valor especificado no parágrafo 1º deste artigo. §5º. A 2ª via do Certificado ou Diploma somente poderá ser emitida e entregue ao interessado ou seu procurador legal, após a confirmação de pagamento do boleto pelo Núcleo de Gestão Financeira – NUGEF. Art.2º. - O interessado que contemplar os requisitos previstos na Lei Estadual nº14.859, de 28 de Dezembro de 2010, ficará isento em recolher o valor previsto nesta Resolução. Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC, Fortaleza, Ce, 16 de julho de 2013.

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROJUR

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório Nº488928, na Modalidade Dispensa de Licitação, mediante Cotação Eletrônica, Edital Nº20130002, Processo Nº13129336-2, com fundamento no caput do Art.24 e inciso II da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: I - RATIFICAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, e autorizar a contratação com a empresa CACAUGÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº10.890.142/0001-25, com sede na Avenida Dom Almeida Lustosa, 1161/Parque Albano, Jurema, Caucaia/CE, no valor de R\$840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais). II- Publique-se registre-se, na forma da lei, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA AO EDITAL Nº20/2013

No Edital nº20/2013, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a concessão de 36 (trinta e seis) Bolsas de Extensão Tecnológica da ESP/CE para atender demandas das atividades de preceptoria, supervisão e desenvolvimento do projeto Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – ETEC coordenado pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP: 1. No trecho do subitem 6.1 do item 6, referente a 2ª Etapa – Memorial Descritivo, **ONDE SE LÊ:** 2ª Etapa – Memorial Descritivo Esta etapa consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos, corresponderão a mais 50% (cinquenta por cento) da nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado para o candidato, durante o período previsto no item 11 deste Edital, o formulário eletrônico para o preenchimento do memorial descritivo limitado a 3.000 (três mil) caracteres (incluindo pontuação e espaço) para o candidato descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos. A pontuação será assim atribuída: Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos, corresponderão a mais 50% (cinquenta por cento) da nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no item 11 deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento de informações (limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço) no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. **LEIA-SE:** 2ª Etapa – Memorial Descritivo Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 50% (cinquenta por cento) da nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no item 11 deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento de informações (limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço) no qual o candidato deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos. 2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº20/2013. Fortaleza-CE, 26 de julho de 2013.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Ondina Maria Chagas Canuto
DIRETORA DA DIEPS
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

PORTARIA SSPDS Nº1185/2013 - O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAQUIM DOS SANTOS NETO** - Cel QOBM, ocupante do cargo de Comandante Geral do CBMCE, matrícula nº002136-1-6, deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2013, a fim de participar da Reunião do Conselho de Segurança do Nordeste - CONSENE, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (Um mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Salvador - Fortaleza, no valor de R\$326,58 (Trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.991,36 (Um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do Anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2013.

João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1219/2013-SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAQUIM DOS SANTOS NETO** - Cel QOBM, Comandante Geral do CBMCE, matrícula nº002.136-1-6, a **viajar** a cidade de Iguatu/Ce, no período de 18 a 20 de julho de 2013, a fim de realizar visita técnica nas instalações do 4º Grupamento de Incêndio - 4º GB, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 05% (cinco por cento), no total de R\$414,01 (Quatrocentos e quatorze reais e um centavo), sendo o transporte por via terrestre a cargo da corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do art.4º; arts.9º, 11º, classe I do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº08/2013 - PMCE, de 24 de julho de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA
DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ (PMCE).**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 - PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 - PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, torna público o resultado provisório da prova de capacidade física (primeira oportunidade) dos candidatos da 2ª Turma do Curso de Formação Profissional.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 MASCULINO

10042483, ACLECIO VIERA SABOIA/10000267, ADAILTON SOUSA DE CARVALHO/10032164, ADEVALDO MANOEL DE CARVALHO/10021765, ADILSON HELIO GOMES OLIVEIRA/10009962, ADRIANO BATISTA DE MEDEIROS/10036722, ADRIANO CARDOSO MESQUITA/10017902, AGENOR TELES MALTA/10030747, AILSON DE AGUIAR BARROS/10027322, AIRTON BATISTA DE ANDRADE/10011880, AIRTON CESAR VIEIRA DE CASTRO/10027694, ALAN RODRIGUES DE SOUSA/10023530, ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS/10036319, ALBERTO NONATO GOUVEIA RODRIGUES/10039297, ALCIVAN DE ANDRADE/10040518, ALDENI SILVA LOPES/10009046, ALEX BRUNO COSTA TENORIO/10061979, ALEX DOS SANTOS GUIMARAES/10011713, ALEX GOMES BEZERRA/10003677, ALEX JOSE DO NASCIMENTO/10012485, ALEX MAX CAVALCANTE DE LIMA/10044688, ALEX RODRIGUES DE REZENDE/10003667, ALEX SANDRO PIMENTEL DE OLIVEIRA/10043816, ALEXANDRE BRAGA DA SILVA/10032650, ALEXANDRE OLIVEIRA TRAJANO GOMES/10020586, ALEXANDRO BATISTA RICARTE DE ALBUQUERQUE/10019373, ALEXSANDRINO

PASCOAL DA SILVA PINTO/10004505, ALEXSANDRO MONTEIRO DE FREITAS/10015088, ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR/10022802, ALISON ALVES SAMPAIO/10004604, ALISON WESLEY SILVA BARROS/10037785, ALISSON DA COSTA/10003397, ALISSON RODRIGUES ALENCAR/10008138, ALLAN ALASSON SILVA SANTOS/10015888, ALLAN CARDECK FERREIRA CARDOSO/10041227, ALLYSON LUIZ DOS ANJOS/10020501, ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS/10006989, ALYSSON ABREU MAIA/10003711, AMADEU ACIOLY LINO FILHO/10052817, AMAURI RODRIGUES DA ROCHA/10030073, AMERICO RUBIM GUIMARAES NETO/10033202, ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA/10042431, ANDERSON ALVES DE SOUSA DOS REIS/10018770, ANDERSON APOLINARIO DE OLIVEIRA/10021726, ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA/10058255, ANDERSON CAVALCANTE GAMA/10006004, ANDERSON CORDEIRO DE SOUSA/10023583, ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/10015630, ANDERSON ROGERIO DA SILVA/10000349, ANDERSON SOUSA RODRIGUES/10029857, ANDRE DA SILVA COELHO/10027117, ANDRE FELIPE DE ALMEIDA GUILHERMINO/10008149, ANDRE LUCIO GOMES DA CRUZ/10015420, ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA/10049853, ANDRE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA/10001112, ANDRE VIANA DA SILVA/10018974, ANDRE VITOR VITAL PAIS/10001498, ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES/10055051, ANTONIO AGUIAR FREIRES FILHO/10020196, ANTONIO ALEXSANDRO GONDIM DO CARMO/10008429, ANTONIO ANDERSON CONDE DA SILVA/10008578, ANTONIO ANDERSON DA SILVA COSTA/10010949, ANTONIO AURELANDIO DA SILVA/10052314, ANTONIO AURELIO DA COSTA/10039052, ANTONIO CARLOS ALVES DE CASTRO FILHO/10031379, ANTONIO CARLOS CRUZ DE LIMA/10017367, ANTONIO CARLOS DE AQUINO FILHO/10014036, ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO/10026581, ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA/10051487, ANTONIO CRISTIANO FARIAS ARAUJO/10054822, ANTONIO DANILO SARAIVA NOGUEIRA/10053498, ANTONIO DE SOUSA FERNANDES/10006381, ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA NETO/10028487, ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA/10008775, ANTONIO ELSON DA COSTA LEMOS/10010721, ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE/10006384, ANTONIO FELIPE JUNIOR/10045582, ANTONIO FLAUBERT ARAUJO DE MESQUITA FILHO/10024879, ANTONIO FLAVIO SILVA ALVES/10047899, ANTONIO GILDENE LOURENCO LIMA/10009578, ANTONIO GONCALVES DE SOUSA/10003529, ANTONIO HARLEY VIEIRA DE ALBUQUERQUE/10023170, ANTONIO HELANO HOLANDA PEREIRA/10009965, ANTONIO ISAIAS CARNEIRO DAVID/10013030, ANTONIO JEFFERSON DA SILVA JANUARIO/10026745, ANTONIO JOSE ALVES FERREIRA DE SOUSA/10001449, ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA/10011780, ANTONIO JOSE DE SOUSA BARBOSA/10009706, ANTONIO JOSE GONCALVES DE SOUSA FREITAS/10011357, ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA/10024635, ANTONIO JOSEFFY FARIAS BESERRA/10020379, ANTONIO LEANDRO GOMES FELIPE/10005233, ANTONIO MAICOM DE SOUSA CAVALCANTE/10045297, ANTONIO MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO/10015384, ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE/10061562, ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO/10032354, ANTONIO MARCOS SANTIAGO/10021219, ANTONIO MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO/10011463, ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL/10042716, ANTONIO MESQUITA BRAGA JUNIOR/10013443, ANTONIO NEILHO GOMES MATIAS/10031504, ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO/10025404, ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR/10018784, ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA/10036448, ANTONIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA/10023933, APARECIDO RAMON BALBINO DOS SANTOS/10030375, ARACILIO LIBERATO REBOUÇAS JUNIOR/10032386, ARITON CESAR DE SOUZA LOPES/10030355, ARLEY SANTIAGO DE SOUSA/10008891, ARTUR DANIEL BEZERRA DE QUIEROZ/10014610, ASSIS DO NASCIMENTO/10032521, AURICELIO ALVES DE OLIVEIRA/10025342, AVILINO DE SOUSA TEIXEIRA/10001762, BENEZIO BARROS TEIXEIRA/10043227, BENHUR GONCALVES DE CARVALHO/10036141, BENICIO MAGALHAES MARIANO JUNIOR/10059360, BRENO DANTAS DE CARVALHO/10022461, BRENO PAULINO DE SOUSA/10000876, BRENO RAFAEL GOMES VERAS/10020504, BRUNO ALLEF CARVALHO NASCIMENTO/10033618, BRUNO ARLESSON FERNANDES CARDOSO/10009030, BRUNO BEZERRA GUILHERME/10033657, BRUNO CESAR DA SILVA GADELHA/10000294, BRUNO DA SILVA AVELINO/10013656, BRUNO DANTAS PEREIRA/10045687, BRUNO DE MENEZES MORAIS/10031780, BRUNO FIUZA MOTA/10007218, BRUNO GURGEL FROTA SOARES/10014410, BRUNO HENRIQUE ARAUJO RODRIGUES/10034679,

BRUNO HENRIQUE DA SILVA/10046726, BRUNO LOPES DE CASTRO/10035811, BRUNO PINTO LINDOLFO/10014870, BRUNO SERGIO MOREIRA DE ARAUJO/10025779, BRUNO SILVA SANTOS/10036903, BRUNO VIEIRA DA SILVA/10012407, BRUNO WEYBER NOGUEIRA RIOS/10025587, CAIO CESAR DA SILVA MARQUES/10051761, CAIO DORIA DE LIMA/10027137, CARLEON MARREIRA VASCONCELOS/10003506, CARLOS AGLAILSON DE SOUSA SEVERINO/10013532, CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JUNIOR/10052626, CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE/10058507, CARLOS ALBERTO MOURA GOMES FILHO/10002731, CARLOS ANASTACIO LIMA DE OLIVEIRA/10023718, CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA/10036898, CARLOS ANDRE MELO DE PAIVA/10028534, CARLOS ANDRE SOARES MAIA/10006925, CARLOS AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR/10018244, CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA PINHEIRO/10037321, CARLOS ELI COSTA BARROS/10004893, CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO/10017606, CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA/10008001, CARLOS HENRIQUE CRISPIM DE OLIVEIRA/10001083, CARLOS HENRIQUE DA SILVA SARAIVA/10036838, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS/10010431, CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES/10014285, CARLOS LEONEL DE ALENCAR/10021148, CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA/10026292, CARLOS MAGNO SOARES RIMES/10015867, CARLOS RANILSON LEITE QUEIROZ/10036849, CARLOS RENATO BELO DA SILVA/10038202, CARLOS RONNEY BRAGA RODRIGUES/10010010, CARLOS RENAN OLIVEIRA PIRES/10024488, CASSIO YURI DE QUEIROZ ALMENDRA DE SOUZA/10017556, CESAR OLIVEIRA DA SILVA/10040257, CHIRESSY MARTINS RODRIGUES DE PAULA/10007066, CICERO ADRIANO SILVA FREIRES/10005554, CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR/10003161, CICERO RAFAEL DE LIMA/10003557, CICERO ROBSON VASCONCELOS DE SOUSA/10044595, CLAUDEMIR JOSE DE SOUSA MORENO/10013112, CLAUDEMY CAVALCANTE DA SILVA/10044491, CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA/10050008, CLAUDENOR SILVA DE OLIVEIRA/10034891, CLAUDIANO DOS SANTOS ARAUJO/10022099, CLAUDIBERTO SANTIAGO LIMA/10000478, CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE/10039168, CLEIDIFREKSON CANDIDO DA SILVA/10019440, CLEILTON PATRICIO JUNIOR/10007430, CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE/10026734, COSME WILLIAM MORAIS OLIVEIRA/10001229, CRISTIAN CARVALHO ALVES/10047968, CRISTIAN ROCHA LEITE/10025116, CRISTIANO BARRETO DE LIMA/10045425, CRISTIANO DE LIMA CORDEIRO/10013181, CRISTIANO GOMES DOS SANTOS/10001240, CRISTIANO LUIS SILVA GOMES/10050303, DANIEL AIRTON BARROS DA SILVA/10001774, DANIEL ARAUJO DE SANTANA/10010361, DANIEL BRANDAO DE FRANÇA/10042973, DANIEL DE OLIVEIRA MELO/10000468, DANIEL DOS SANTOS/10003426, DANIEL HOLANDA MONTEIRO/10022022, DANIEL LEITE SIMAO/10037062, DANIEL RODRIGUES PINHO/10029080, DANIEL SILVA MELO FILHO/10006007, DANIEL SOARES VIEIRA/10026473, DAVI ALVES DE ALMEIDA/10000847, DAVI DE SOUSA NUNES/10006510, DAVI DOURADO DE SOUSA/10023082, DAVI PEREIRA DA SILVA/10033600, DAVID BEZERRA VENANCIO DE MENDONÇA/10006541, DAVID BRENDON RIBEIRO DE MORAES/10000947, DAVID COSTA ALVES/10010325, DAVID GOMES DA SILVA/10026585, DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA/10004211, DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR/10018295, DAVID WILSON TEIXEIRA/10007403, DAVIDSON DA ROCHA CUNHA/10004357, DELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA/10034463, DENILSON DE ASSIS DE AVILA/10005515, DESYDERYO WASHINGTON TAVARES SANTOS/10031564, DEYVID MAYKASON DA CRUZ SILVA/10008134, DIEGO ALVES BEZERRA/10028464, DIEGO DE ARAUJO SALES/10007587, DIEGO DE JESUS MORAIS/10031919, DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS/10000769, DIEGO FREITAS RODRIGUES/10009569, DIEGO LEITE LOPES/10003689, DIEGO LIMA COSTA/10043469, DIEGO MAIA POMPEU/10036733, DIEGO MENDONÇA SOUSA/10011701, DIEGO NOBRE GIRA0/10013678, DIEGO NOGUEIRA CARIOLANO/10005869, DIEGO SILVA CELESTINO/10002315, DIEGO SILVA DE MOURA/10049201, DIEGO VALENTE CAMERINO/10018945, DIELYSON REBOUÇAS ALVES/10021899, DIOCLECIO PETRONILIO DA SILVA NETO/10012933, DJACIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR/10005548, DOMINGOS BEZERRA DE MACEDO/10000611, DONNEGAN COELHO CARNEIRO DA COSTA/10010577, EDELSON DA SILVA/10007062, EDIGLER DOMINGOS DE SOUSA/10027962, EDILSON DOS SANTOS TORRES FILHO/10014409, EDIPO COELHO GOMES/10036583, EDIVAN SOUSA DE LIMA/10040404, EDMILSON FREITAS FAÇANHA/10013982, EDMILSON PASSOS DE ARAUJO NETO/10053122, EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO/10055416, EDSON ALVES

DA COSTA FILHO/10013200, EDSON BRUNO MATOS NOGUEIRA/10025419, EDSON LINHARES DOS SANTOS/10002317, EDSON PEREIRA DE FREITAS/10027507, EDSON SILVA ARAUJO/10020401, EDUARDO CORREA LIMA/10010350, EDUARDO GOMES FERREIRA/10039890, EDUARDO RIBEIRO DE MORAIS/10006813, EDUARDO RODRIGUES MACIEL NETO/10052987, EDUARDO SERGIO SAMPAIO/10008369, EDUARDO VIEIRA GOMES/10025657, EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS/10019420, EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO/10028240, EDVALDO SANTOS DANTAS/10027878, EDWELLINGTON BRAZ DA SILVA/10010040, EFRAIM COELHO MODESTO GUIMARAES/10037759, ELANO DE PAULA AQUINO/10008097, ELENILDO GOMES DO NASCIMENTO/10028973, ELENILDO VIDAL DA SILVA/10007280, ELIABE ANGELO MOREIRA/10037781, ELIEL PEREIRA FREITAS/10034412, ELIENEL DE OLIVEIRA FONTELES/10015476, ELIONAI SALDANHA DE SOUSA/10027309, ELISSANDRO DE MATOS SANTOS/10029197, ELIZEU LOURENCO DE OLIVEIRA JUNIOR/10015481, ELLIO DEANGELLIS MONTEIRO RIBEIRO/10008321, ELLTON JOHN ALMEIDA BRAGA/10005990, ELTON SANTHAGO RIBEIRO COSTA/10011801, ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA/10026515, EMANOEL ROMANO MOREIRA SILVA/10037295, EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO/10019688, EMILIO AUGUSTO DA SILVA SOUSA/10029483, EMMANUEL ALVES ARRAES/10002527, ERALDO MENDONÇA DO NASCIMENTO FILHO/10025720, ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA/10002318, ERIALDO FERREIRA DA ROCHA/10019443, ERINALDO DA SILVA FRANCELINO/10054246, ERISON JOSE GONÇALVES DA SILVA/10034592, ESTEFANO BRITO DE LIMA/10003372, ESTEVAO ANTONIO DE SOUZA LIMA/10064460, EUGENIO CARVALHO FREIRE/10016882, EVAIR BARROS GOMES/10002173, EVALDO GOMES SOUZA JUNIOR/10024860, EVANDRO DE SOUSA VIRGINIO/10042363, EVANDRO PAULA BARROS/10006649, EVANDRO SANTOS DA SILVA/10040355, EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA/10022035, EVERSON CAVALCANTE DE LIMA/10022314, EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES/10035362, EVERTON MACEDO ALVES LEITAO/10004483, EWERTON FELIX FELIPE/10014999, EZEQUIEL ARAUJO MORAIS/10019119, FABIANO BARBOSA SANTOS/10000871, FABIANO DE SOUSA AIRES/10026177, FABIANO DOS SANTOS FREITAS/10001122, FABIANO MAXIMO SILVA DE ARAUJO/10027654, FABIO GOMES DE OLIVEIRA/10012604, FABIO JUNHO RODRIGUES DE MORAIS/10013583, FABIO PAULO SALES GABRIEL/10031274, FABIO SIQUEIRA DA SILVA/10031437, FABRICIO ANDRE JUSTINO/10047295, FABRICIO DA SILVA COSTA/10002733, FABRICIO FONTELES MELO/10049627, FABRICIO FRAGOSO DA SILVA/10019699, FELIPE AUGUSTO DE LIMA/10024051, FELIPE CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO/10017243, FELIPE DE MORAIS CIPRIANO/10027233, FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA/10046330, FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES/10007806, FELIPE SANTOS DA COSTA/10043370, FELIPE SOUSA COELHO/10017307, FELIPPE EMERSON GERMANO COSTA/10015072, FERNANDO DE JESUS SANTOS/10018354, FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA/10012334, FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA/10005357, FERNANDO JORGE TORRES ANDRE/10013762, FERNANDO JUNIO LOBO DA COSTA/10004433, FERNANDO LUCIANO SARAIVA OLIVEIRA/10030979, FERNANDO MOREIRA DO CARMO/10038726, FERNANDO RIBEIRO BARBOSA/10007963, FLAMADERLAN ROCHA DE SOUSA/10010237, FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA/10006228, FRANCIE FERREIRA DE SOUZA/10050682, FRANCISBERG SANTOS DA SILVA/10005436, FRANCISCO ADERLAN RODRIGUES DE LIMA/10052847, FRANCISCO ADRIANO AIRES BEZERRA/10063568, FRANCISCO AILTON SILVA DE SA/10017318, FRANCISCO AIRTOM LOPES FERREIRA/10000430, FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS SOARES/10014505, FRANCISCO ALEX DE MENEZES FELINTO/10029819, FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA/10035556, FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS/10002072, FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS/10008461, FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA/10015768, FRANCISCO ANDRE ARAGAO DA SILVA/10039866, FRANCISCO ANDRE DE FREITAS LOPES/10029388, FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA/10034668, FRANCISCO ANTONIO DA COSTA SOARES/10044442, FRANCISCO ANTONIO GUALBERTO VERAS JUNIOR/10010939, FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA/10044761, FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO JUNIOR/10029370, FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO/10024242, FRANCISCO BRENO SOUZA SILVA/10044640, FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ANDRADE/10036312, FRANCISCO CARLOS LOBO MARANHÃO/10004273,

FRANCISCO CHARLES DE SOUSA/10001200, FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO/10028221, FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS/10021291, FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA/10002627, FRANCISCO DANIEL DA COSTA/10011849, FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE BRANDAO/10003202, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO/10006469, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA/10011115, FRANCISCO DAVID RODRIGUES DOS SANTOS/10004147, FRANCISCO DAYVID MOURA BARBOSA/10006041, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA/10030052, FRANCISCO DE ASSIS PESSOA JUNIOR/10012928, FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO/10030108, FRANCISCO DEMONTIER ALCANTARA LOPES/10014631, FRANCISCO DEUCLIDES PEREIRA DE FREITAS/10038204, FRANCISCO DIACILDO SOUSA GOMES/10034003, FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA/10022069, FRANCISCO EDSON CARNEIRO BANDEIRA/10030963, FRANCISCO EDSON DAS CHAGAS SILVA/10004162, FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES/10029920, FRANCISCO ELTON ALMEIDA SILVA/10010055, FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER/10023001, FRANCISCO EMANUEL MELO DA COSTA/10034069, FRANCISCO EMIDIO ALVES MOTA JUNIOR/10014935, FRANCISCO ENEVALDO MESQUITA GOMES/10023551, FRANCISCO EVAIR SOUSA LIMA/10001734, FRANCISCO FABIANO SOLZA DE ARAUJO/10000606, FRANCISCO FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA/10030809, FRANCISCO FABRICIO ALBUQUERQUE DE SOUSA/10051549, FRANCISCO FABRICIO FEITOSA MORAES/10034782, FRANCISCO FABRIZIO TARGINO DE ARAUJO/10021829, FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES/10000629, FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA FERNANDES/10007901, FRANCISCO FLAVIO SILVA OLIVEIRA/10049898, FRANCISCO GALDENISIO FORTE BRITO/10037140, FRANCISCO GEORGE ALMEIDA VIANA/10015714, FRANCISCO GEORGE LIMA RABELO/10035229, FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO OLIVEIRA/10006244, FRANCISCO GERSON SILVA DOS SANTOS/10036692, FRANCISCO GILDENIO DOS SANTOS GABRIEL/10032903, FRANCISCO GIRLEUDO SILVEIRA PEREIRA/10006612, FRANCISCO HELDER TAVARES ABREU FILHO/10003651, FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA/10004575, FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO/10030865, FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAUJO/10004915, FRANCISCO IGOR SILVA MONTEIRO/10025994, FRANCISCO ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO/10037887, FRANCISCO ITALO COSTA PINHEIRO/10044662, FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR/10028104, FRANCISCO JAILSON ALVES BARBOSA/10024427, FRANCISCO JAIR DA SILVA DUARTE/10021592, FRANCISCO JALES RENOVATO JUNIOR/10040592, FRANCISCO JANIELSE LOURENÇO DINIZ/10020371, FRANCISCO JARBAS DOS SANTOS LEITAO/10010618, FRANCISCO JARDEL BARBOSA DE OLIVEIRA/10016091, FRANCISCO JARDEL MARQUES PEREIRA/10000301, FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS/10017305, FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA/10009433, FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX/10045133, FRANCISCO JHONE EPIFANIO/10014672, FRANCISCO JOHNNY HEBERTHY BRITO ALVES/10001748, FRANCISCO JOSE DA SILVA BRASIL/10002219, FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA/10022336, FRANCISCO JOSE LIMA PAIVA/10048471, FRANCISCO JOSIEL DOS SANTOS MATOS/10019164, FRANCISCO LEONARDO SILVA RODRIGUES/10010317, FRANCISCO LIMA SILVEIRA/10010425, FRANCISCO LOBO FACUNDO/10035083, FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO NETO/10023498, FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA/10011433, FRANCISCO LUCIO OLIVEIRA DE PAIVA/10022297, FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA/10009461, FRANCISCO MARCELO LESSA/10024149, FRANCISCO MARIO BEZERRA/10024917, FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA/10027710, FRANCISCO NERINO DAS CHAGAS FILHO/10005881, FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA/10010851, FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA SOUSA/10003694, FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA FILHO/10021279, FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO/10000721, FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS/10003994, FRANCISCO PEREIRA SALDANHA/10030454, FRANCISCO PIRES DE FREITAS FILHO/10057976, FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO/10030942, FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PAULA/10005538, FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO/10043594, FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA/10004338, FRANCISCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA/10027358, FRANCISCO RAIMUNDO PIMENTA BARROS/10016236, FRANCISCO RENAN MESQUITA MATOS/10017242, FRANCISCO REVI NETO PINHEIRO/10001552, FRANCISCO RICARDO DA SILVA/10004517, FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA/10004189, FRANCISCO ROBSON FERNANDES DE QUEIROZ/10042074,

FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA COSTA/10017688, FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR/10005956, FRANCISCO ROGERIO VALENTIM DA SILVA/10008540, FRANCISCO RONYELLE MARTINS SOUZA/10032292, FRANCISCO SAMUEL DE SOUZA FERREIRA/10008610, FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR/10019550, FRANCISCO TELES DE ARAUJO FILHO/10010469, FRANCISCO THIAGO AZEVEDO MOTA/10002775, FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES/10011480, FRANCISCO TIEGO OLIVEIRA ARAUJO/10000067, FRANCISCO VALBESSA DE OLIVEIRA JUNIOR/10014246, FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA/10051507, FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS/10031979, FRANCISCO WAGNER GOMES CUSTODIO/10007807, FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA/10059033, FRANCISCO WASHINGTON MOTA DE LIMA/10002398, FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES CARNEIRO/10013599, FRANCISCO WILKER XAVIER DE MELO/10007146, FRANCISCO WOSTON NASCIMENTO DE MATOS/10004346, FRANCISCO WESLEY DA COSTA OLIVEIRA/10006218, FRANK DO VALE SILVA/10039588, GABRIEL LIMA MARTINS/10020814, GABRIEL YURI DE FREITAS/10043306, GEIBSON LIMA DE SOUSA/10041123, GEILSON GOMES DA SILVA/10018673, GEILSON GUIMARAES PEREIRA/10021289, GEIMISSON LOBO AZEVEDO/10027299, GEIVANIO BATISTA DE SOUSA/10005902, GEOVANE LOPES DA SILVA/10030939, GERALDO PEREIRA SIQUEIRA FILHO/10024399, GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO/10004675, GERARDO GOMDIM OLIVEIRA/10021776, GERBEM ALVES FEITOSA/10025855, GERLANO RODRIGUES DA CRUZ/10015356, GERMANO DE SOUSA MOTA/10001911, GESSE DO NASCIMENTO BANDEIRA/10049226, GILBERTO GUEDES DOS SANTOS/10025923, GILDENBERG DE JESUS MELO/10017921, GILDSON DA SILVA SOUSA/10020841, GILENILSON DE SOUSA MONTEIRO/10007175, GILIARD GARCIA DE SOUSA/10019787, GILIARDO GOMES DE SOUZA/10015792, GILSON WESLEY DE LIMA/10012241, GILVAN CARLOS BARBOSA DA SILVA/10038593, GILVAN MORENO DA CRUZ/10040671, GILVAN PEREIRA DIAS/10025671, GILVANIO RAIMUNDO DOS SANTOS/10006055, GIOVANNE BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA/10007152, GLAILTON DE FREITAS ALBUQUERQUE/10016082, GLAUBER ESTEVAO CARNEIRO/10004441, GLEIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO/10046680, GLEISON DE OLIVEIRA PEREIRA/10025505, GLEISON FERREIRA NUNES/10002890, GLEISON LIMA RODRIGUES/10057900, GUILHERME MARCOS DIOGENES/10046013, GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA/10003075, GUSTAVO BRAGA ROCHA/10031403, GUSTAVO JORGE FARIAS CHAVES/10000368, GUTERREY OLIVEIRA DE ALMEIDA/10043817, HALLISON RANIEL DE SOUSA/10062685, HALLYSON BRUNO SILVA SOUSA/10004550, HARRISON FARIAS ALVES/10010358, HEBESON SILVA DOS SANTOS/10016523, HELDER JORGE DE LIMA SALDANHA/10001119, HELDER SANTOS MARTINS/10037281, HELIELSON RODRIGUES DE PAULA/10009269, HELIELTON RODRIGUES DE PAULA/10021134, HELIO MARCIO MOREIRA FALCAO/10022961, HELTON GONÇALVES NOGUEIRA/10049515, HELTON JOHN DA SILVA LIMA/10008502, HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA/10003519, HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO/10001814, HERBERT SABOIA MELO/10054651, HERMESON PEREIRA PORTELA/10044161, HERNANI GOMES FARIAS DA SILVA JUNIOR/10044091, HERSON ELANNO DA SILVA DAMASCENO/10003399, HIDELBRANO FERREIRA SALES JUNIOR/10002162, HIGO ARAUJO PEDROZA/10024246, HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA/10003760, HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/10014852, HOYLTON LEVY FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE/10039430, HUDSON DANILO LIMA DE SOUZA/10030776, HUMBERTO AUGUSTO LIMA ROCHA/10023964, HUMBERTO PAULO NUNES LEITE/10019624, IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO/10005628, IDERALDO AMANCIO/10040913, IGO SIQUEIRA BASTOS/10042434, IGOR CARLOS FERREIRA/10021879, IGOR DIEGO DE LIMA SANTIAGO/10030338, IGOR FERNANDES DA SILVA/10026030, IHARLY KELTON DUARTE DE SOUSA/10037308, ISAAC BEZERRA DOS SANTOS/10002105, ISAIAS FELIX DA SILVA NETO/10011118, ISLANDIO NOBREGA DA SILVA/10005443, ISMAEL ALVES DE AQUINO/10000174, ISMAEL ANSELMO DA NOBREGA PEREIRA/10013699, ISMAEL MATIAS FERREIRA/10034111, ISRAEL BRANDAO FERREIRA DA PENHA/10034263, ISRAEL FERREIRA DE CASTRO/10013238, ISRAEL NUNES CAVALCANTE/10039705, ITALO ALENCAR LOBO/10005300, ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO/10025029, ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA/10023903, ITALO DIAS NOGUEIRA/10006315,

ITALO EMANUEL DIAS DE CARVALHO/10008466, ITALO LAURIANO DA COSTA/10000596, ITALO OLEGARIO DE MORAIS/10043803, ITALO RONNYERE FREITAS COSTA/10036808, ITAMAR FERREIRA LIMA/10045308, ITAQUE PINHEIRO DE ARAUJO/10040615, IVAN CARNEIRO MAGALHAES/10052455, IVAN JUNIO DOS SANTOS PALITO/10028373, IVAN LIMA GOMES/10010562, IVANCLEDSON DA SILVA ARAUJO/10015793, IVANILTON FRANCISCO LIMA DAS CHAGAS JUNIOR/10005421, IVO BRAGA LIMA JUNIOR/10024883, IZIDORIO CRUZ MESQUITA JUNIOR/10022583, JACKSON JAEDSON PINTO VERISSIMO/10034709, JACOB PEREIRA DO NASCIMENTO/10042301, JADIEL BRUNO OLIVEIRA PEREIRA/10040642, JADSON ALMEIDA DA CRUZ/10016258, JAIRO ALVES GOMES/10008515, JAIRO RODRIGUES LIMA/10030972, JAKSON SILVA LIMA/10036472, JAMENSON VIEIRA BATISTA DE CARVALHO/10007396, JAMES MAX NUNES DA SILVA/10018297, JANEILSON BARBOZA GOMES/10063502, JANIEL FRANCISCO DE ASSIS BRITO/10018372, JARBAS SILVA DE BRITO/10013857, JARDER PEREIRA MOURA/10021649, JAYRTON RODRIGUES DA SILVA/10013286, JEAN CARLOS MORAES DA SILVA/10032809, JEAN CLAERTON LANDIM SATANA/10005311, JEAN JACQUES DE SOUSA MARTINS/10012370, JEAN RODRIGUES BORGES FERREIRA/10026823, JEBBERSON ROCHA DA SILVA/10036589, JEFFERSON DA SILVA DUARTE/10020740, JEFFERSON DE ARAUJO OLIVEIRA/10028122, JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA/10047337, JEFFERSON WILLIS DA SILVA ALEXANDRE/10012383, JEFFSON MOURAO SOUZA/10002549, JEMERSON WILLAME NERIS CARDOSO/10018879, JEREISSATY PEREIRA LIMA/10017585, JERFERSON ERLAN DOS REIS/10020774, JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA/10020421, JOAB FERREIRA DOMINGOS/10026953, JOAO ALVES DE SOUZA NETO/10004411, JOAO BATISTA CARVALHO ALMEIDA/10000796, JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA/10009791, JOAO BATISTA PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR/10009065, JOAO CARLOS DAMASCENO PINHEIRO/10017794, JOAO CARLOS DE FREITAS SOUZA/10017266, JOAO CLAUDIO DE LIMA BRASILEIRO/10005612, JOAO FRANCISCO NETO/10024078, JOAO LUCAS DA CUNHA HOLANDA/10021117, JOAO MARQUES DE PAULA/10061446, JOAO MARTINS DA SILVA/10044340, JOAO OLIMPIO DA SILVA NETO/10053840, JOAO PAULO ALVES COSTA/10024569, JOAO PAULO DA SILVA BARRETO/10025579, JOAO PAULO DE ASSIS SILVA/10002057, JOAO PAULO DE SOUZA PEREIRA/10000122, JOAO PAULO MENESES DA SILVA/10043228, JOAO PAULO PONTES ALVES/10025999, JOAO PAULO RIBEIRO/10002306, JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO/10029744, JOAO PAULO TELES ANDRADE/10010996, JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES/10003917, JOAO SOARES DE SOUZA FILHO/10005705, JOAO VITOR COSTA GOMES/10015443, JOAO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO/10034113, JOAQUIM JOSIAS DUARTE SOARES/10019512, JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO/10038061, JOBSON ANTUNES DE ALENCAR SOUSA/10028111, JOBSON DE LIMA PESSOA/10008613, JOCELIO LOPES MARQUES/10027994, JOEL CHAVEZ DE PEIXOTO/10041357, JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA/10000189, JOELMIR DEYVISON GOMES DE LIMA/10054814, JOELSON RODRIGUES DA CRUZ/10032513, JOENIO JANUARIO RIBEIRO/10004250, JOHN FREUD DANTAS DA SILVA/10008322, JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA/10007335, JONAELO DE SOUZA SANTOS/10033799, JONAS ALMEIDA MONTEIRO/10012436, JONAS ANDERSON ALMEIDA LOPES/10007481, JONAS BARBOSA DE CARVALHO/10019427, JONAS CARLOS DA SILVA SABOIA/10023675, JONAS FERREIRA CUNHA/10031290, JONATAS AMARAL DE SOUZA/10010760, JONATAS REINALDO DA COSTA/10017473, JONATHA COSTA BARROS/10020144, JONATHAN GOMES DE FREITAS/10017384, JONILSON DA SILVA BRAZ/10032218, JORDANIO CORPES VIANA/10042197, JORGE FROTA MAGALHAES/10005993, JORGE LUIS LUCIO SAMPAIO/10006931, JOSE ACLAITON MARTINS BATISTA/10023847, JOSE ADILSON SILVA DE MATOS/10010072, JOSE ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS/10018808, JOSE ALVES DE SANTANA/10021966, JOSE ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA/10004327, JOSE CHARLES CUNHA MOIZEIS/10009900, JOSE CLAUDENIR DA COSTA/10000405, JOSE CLECIO RODRIGUES/10026678, JOSE CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA/10049181, JOSE DE SOUZA SANTANA/10024158, JOSE DO EGITO DE PINHO JUNIOR/10016160, JOSE EDIMAR ARAUJO BORGES/10035354, JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA/10019850, JOSE ERIKSON MONTE SARAIVA/10031657, JOSE ERNANDES SOMBRA JUNIOR/10039547, JOSE ERNANE DE ARAUJO/10044363, JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA/10004207, JOSE EURIVAN

PEREIRA COSTA/10010592, JOSE FAGNER DE LIMA/10028448, JOSE FLAVIO DE SOUSA LEITAO/10013896, JOSE FRANCIALDO DUARTE/10047592, JOSE FRANCIAN DA SILVA SANTANA/10029708, JOSE GERALDO BEZERRA COELHO/10038483, JOSE GERONIMO TAVARES ALVES/10043176, JOSE GUILHERME FILHO/10014638, JOSE HEITOR SANTOS DE MENDONÇA/10015503, JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA/10053528, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR/10011444, JOSE HUMBERTO BARRETO JUNIOR/10007345, JOSE IGOR CARIOCA DOS SANTOS/10000019, JOSE IRAN DE LIMA ARAUJO/10055225, JOSE IVAN RIBEIRO FILHO/10032123, JOSE IVANILDO DA SILVA LOPES/10004199, JOSE IVANILDO PINHEIRO DA SILVA/10015675, JOSE JADEILSON DE ARAUJO SILVA/10010214, JOSE JAILSON ALEXANDRE DANTAS/10014066, JOSE JAQUES DA COSTA GOMES/10034844, JOSE JONATHAN MOZINHO DE ALBUQUERQUE/10045858, JOSE JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO/10026200, JOSE JOSIVAN FREITAS DE ARAUJO/10026547, JOSE LAIRTON BARBOSA SANTOS/10051598, JOSE LIRA DOS SANTOS/10049107, JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS/10017583, JOSE LUCAS MARTINS DA SILVA/10021224, JOSE LUCIVALDO ALVES SARAIVA/10008155, JOSE MACEDO SAMPAIO/10053172, JOSE MAGALHAES DE ARAUJO NETO/10034088, JOSE MAGALHAES MARTINS DA COSTA/10017106, JOSE MANOEL SANTOS PALMEIRA/10027702, JOSE MARIA LIMA DAS CHAGAS/10026617, JOSE MAXWELL DO PATROCINIO MINEIRO DE CA/10027174, JOSE MAYCON SIMOES SAMPAIO/10019765, JOSE NAECIO DE SOUZA ALENCAR/10049555, JOSE RAINAR SOUZA PAIXAO JUNIOR/10020452, JOSE RENATO DO NASCIMENTO/10000484, JOSE RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO/10046990, JOSE RICARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO/10024951, JOSE ROBSON HERCULES LIMA MONTEIRO/10043791, JOSE ROBSON LEONARDO/10047416, JOSE RONILDO DE OLIVEIRA CARLOS/10035727, JOSE SERGIO GONCALVES SANTOS/10020301, JOSE TEOFILIO DE OLIVEIRA FILHO/10030470, JOSE THIAGO MENeses DOS SANTOS/10008403, JOSE WELLESSON ALVES VIEIRA/10004608, JOSE WENDEL MELO SIQUEIRA/10005744, JOSE WEVERTON SILVA SALES/10003783, JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO/10042463, JOSE WILKER DE OLIVEIRA SOUSA/10049510, JOSE WILSON MARTINS VIANA/10001176, JOSE WLIVAN DO NASCIMENTO FELIX/10047675, JOSE ZIDOMAR MOURA DE FREITAS/10017104, JOSEMAR GOMES DE LIMA/10004070, JOSEPH QUEIROZ VIEIRA/10013005, JOSIEL NASCIMENTO CARDOSO/10006414, JOSIVANIO MORAIS DE SOUSA/10002402, JOSUE ALVES EVANGELISTA/10002054, JOSUE MARTINS FERREIRA FILHO/10018327, JUCELINO JOSE BEZERRA DOS SANTOS/10017851, JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS/10046194, JUCILVAN COSTA BIE/10014108, JUDSON LEMOS DE MORAIS/10000896, JULIANO COSTA DIOGENES/10012062, JULIAO BARBOSA DA SILVA/10040811, JULIO ANDRE ARRUDA LEITE/10038155, JULIO CESAR ALVES DE MELO/10029507, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA/10030955, JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA/10025917, JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO/10026057, JULIO WALTER VASCONCELOS NETO/10006507, JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO/10000906, KASSIANO ALVES TAVARES/10002189, KELTON VALENTIM DE ARAUJO/10023497, KHENYO VASCONCELOS NASCIMENTO LIMA/10003013, KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA/10001055, LAIO COSMO SILVA/10024649, LEANDRO ATANASIO DE SOUSA NETO/10019126, LEANDRO BARBOSA LIMA/10047743, LEANDRO COSME DE OLIVEIRA/10015605, LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO/10003041, LEANDRO HERCULANO TORRES/10011028, LENO MAGALHAES SAMPAIO/10028704, LEON ELIAQUIM VIEIRA DE CASTRO/10062223, LEONARDO COSTA MORAES/10056829, LEONARDO DA SILVA SANTOS/10002171, LEONARDO DA VINCE BATISTA NOGUEIRA/10044942, LEONARDO DE ALENCAR MENDONÇA/10000571, LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA/10005487, LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS/10022979, LEONARDO PINHEIRO CARMO/10006951, LEONARDO TEIXEIRA LIMA/10019741, LIBERIO DE MORAIS LIMA/10023542, LICIO WHERBSON BAIJA DE QUEIROZ/10025580, LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR/10033551, LOURENÇO VIRGINIO MARTINS/10012802, LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA/10000633, LUAN NUNES DE FREITAS/10050128, LUAN VICTOR SOUZA DE ARAUJO/10024588, LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA/10049632, LUCAS FELIPE LIMA DOS SANTOS/10034383, LUCAS MESQUITA SIQUEIRA/10016403, LUCAS VIEIRA DE LIMA/10010079, LUCIO DA SILVA FRANÇA/10015735, LUCLECIO CRUZ DE OLIVEIRA/10004653, LUIS ANTONIO DAMASCENO DE QUEIROZ/10027882, LUIS CARLOS SILVA

ROCHA/10010232, LUIS RICARDO PEREIRA DE SOUSA/10040810, LUIS SARAIVA ARAUJO/10024953, LUIZ ALAN SANTANA TEIXEIRA/10003959, LUIZ ALYSON FERREIRA VERISSIMO/10000828, LUIZ ANTONIO ALMEIDA SOUSA/10025878, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUCA/10029692, LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO/10038182, LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA/10010692, LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA/10027138, LUIZ CARLOS PEREIRA/10007703, LUIZ EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA/10004003, LUIZ GUILHERME RIBEIRO FONTELES/10010161, LUIZ MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA/10016893, LUIZ SILVA DOS SANTOS/10052482, LUIZ VALDENIR DE FREITAS CARLOS/10008895, LUIZ VICENTE SILVA DE OLIVEIRA/10020296, LUZARFRAN CARVALHO DE OLIVEIRA/10003017, LYN JOPLIN FERREIRA CASTELO BRANCO/10019878, MACIEL VIEIRA RABELO/10014634, MADSON WENDELL DA SILVA FELIX/10004991, MANOEL GERALDO BARROSO FILHO/10011813, MANOEL LEONARDO LEANDRO LIMA/10022029, MANOEL PEREIRA DA SILVA/10020619, MANOELITO AMANCIO DA SILVA/10039959, MANUEL HENRIQUE MOTA TEIXEIRA/10000282, MARCELO ALVES DA SILVA/10048254, MARCELO CARDOSO DE MORAIS/10040328, MARCELO DA SILVA SOUSA/10019079, MARCELO DIEGO SOUSA DA CAMARA/10004683, MARCELO GONDIM COSTA/10017203, MARCELO SOUSA DOS SANTOS/10019101, MARCIO AUGUSTO DE SOUSA/10006102, MARCIO DE OLIVEIRA LEITE/10000634, MARCIO FERREIRA SEVERINO/10055429, MARCIO JOSE DE LIMA SOUTO/10029612, MARCIO RODRIGUES DA SILVA/10025089, MARCO ANTONIO PEREIRA GUERRA/10039382, MARCONDES MOREIRA ARAGAO/10026737, MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA/10012179, MARCOS ANDRE GOMES BEZERRA/10013224, MARCOS ANTONIO MIRANDA DE JESUS/10001986, MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR/10001743, MARCOS AURELIO PIRES SOBRINHO/10030739, MARCOS BARROSO DA SILVA/10024306, MARCOS CESAR ALVES FERREIRA/10014783, MARCOS DERILSON DOS SANTOS LINHARES/10022206, MARCOS EMANUEL DE ARAUJO/10017734, MARCOS GABRIEL CANDIDO DOS SANTOS/10027266, MARCOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS/10029458, MARCOS PAULO OLIVEIRA MOTA/10034663, MARCOS RENAN DE SOUSA NASCIMENTO/10023462, MARCOS RHENAN PEREIRA FRANCO/10043677, MARCOS SANDRO ROCHA DE ARAUJO/10029556, MARCOS TARCIANO BEZERRA DA SILVA/10008952, MARCOS VINICIUS SANTOS NERY/10006792, MARCUS ARAUJO MARTINS/10023388, MARCUS VINICIUS SOUSA DA COSTA/10010223, MARDEM BRUNO SOARES/10002462, MARDENES CRUZ DE ALMEIDA/10049576, MARIO CARLOS PAIXAO NOGUEIRA/10050125, MARIO SOARES SILVA/10046227, MARIO WILLIS BARBOZA/10011324, MATHEUS DE AGUIAR MOTA/10010712, MATHEUS SOUZA OLIVEIRA/10004737, MAURICIO CARVALHO DA SILVA/10038768, MAURICIO LACERDA ANTUNES/10040290, MAXWEL ROGERIO CARDOSO/10031381, MESSIAS BEZERRA DE FRANÇA/10040336, MICHAEL JOSE VAZ RAMOS/10055529, MICHAEL REINALDO ROCHA/10002297, MICHAEL RIBEIRO XAVIER/10016789, MICHEL LOPES DAS NEVES/10004640, MILTON KLEITON SILVA DE SOUZA/10001461, MIQUEIAS DO AMARAL BARBOSA/10032474, MOESIO DOS SANTOS SOARES/10017498, MOISES FERREIRA DOS SANTOS/10010540, MOISES FREITAS DE SOUSA/10012456, MULLER DE OLIVEIRA PAULINO/10005637, MURILO DARDANNO DE OLIVEIRA CASTRO/10017190, NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA/10022639, NATAN FERREIRA DE SOUSA/10056851, NATANAEL QUINTINO MONTE/10006900, NATHANAEL DE SOUZA MONTEIRO/10032672, NELSON ALVES DE OLIVEIRA NETO/10035257, NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JUNIOR/10002240, NICOLAS VALE CAMPOS/10005629, NILO GEORGE FERREIRA DE MOURA/10061756, NOBERTO SANTOS NOGUEIRA/10038302, OLIVIO GOES LIMA/10001940, ORLANDO FREIRE DA SILVA/10012158, OSCAR TERTULINO DE OLIVEIRA NETO/10045634, OTACELIO GALBER MOTA SOUSA/10000984, PABLO PETRICK TEIXEIRA OLIVEIRA/10029394, PATRICIO GOMES CAVALCANTI/10049482, PAULO ALBERTO DOS SANTOS/10034389, PAULO CESAR CASTRO FREITA/10014759, PAULO CESAR DA SILVA FREITAS/10019303, PAULO CESAR DE ARRUDA/10036246, PAULO DIEGO CALIXTO PINHEIRO/10038301, PAULO DIEGO RODRIGUES PEIXOTO/10006140, PAULO FELIPE MENDES FELIX/10012471, PAULO HENRIQUE FERREIRA INACIO/10031563, PAULO HENRIQUE PARENTE SOUSA/10038657, PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA/10008498, PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS/10018079, PAULO JEFFERSON LINHARES MELO/10013332, PAULO REGIS DE SOUSA FACANHA/10007358, PAULO RENATO MARTINS DOS

SANTOS/10010708, PAULO RICARDO SAMPAIO VIANA/10026127, PAULO ROBERTO MATIAS COSTA/10020282, PAULO ROBERTO SALES MENDONÇA GONDIM/10022182, PAULO ROBERTO VIEIRA FARIAS/10006602, PAULO RODOLFO GONÇALVES/10001845, PAULO SERGIO FEITOSA ARRUDA/10012457, PEDRO FELIPE ROCHA SILVA/10051768, PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA/10036132, PEDRO LEONARDO PEREIRA/10036718, PEDRO MEDEIROS DA CUNHA JUNIO/10002955, PEDRO PAULO DE LIMA ARAUJO/10002816, PEDRO PAZ CANDIDO BESERRA/10000331, PEDRO POLICARPO GOMES NETO/10020341, PEDRO RENISON MELO SILVA/10031709, PEDRO VITOR LOIOLA VIANA/10027527, PHILIP MAXIMO DE MOURA/10020127, PHILIPPE JOSE MOREIRA DE SOUSA/10000412, PIERRE BEZERRA E SILVA NETO/10018431, PLINIO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA/10060393, RAFAEL ALVES DE ALMEIDA/10002409, RAFAEL BATISTA AGUIAR/10004115, RAFAEL BRUNO PEREIRA DA SILVA/10006193, RAFAEL CLEMENTE SILVA/10002730, RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA/10003824, RAFAEL COSTA FREITAS/10004882, RAFAEL DE CASTRO LIMA/10006749, RAFAEL DE SOUSA/10003470, RAFAEL EVANGELISTA PEREIRA/10035550, RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO/10006165, RAFAEL HONORIO CABRAL/10014978, RAFAEL HORACIO DE VASCONCELOS BARROS/10023569, RAFAEL JONAS NEVES DE MENEZES/10031786, RAFAEL MARCONATO MONJE/10001723, RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA/10014699, RAFAEL PINHEIRO ROSA/10041878, RAFAEL RODRIGO PINHEIRO/10009589, RAFAEL RODRIGUES GOMES/10008926, RAFAEL RODRIGUES MAIA/10006966, RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA/10000383, RAFAEL TEIXEIRA ALENCAR LIMA TAVARES/10014359, RAFAEL VICENTE PAIVA/10020926, RAICLEITON DA SILVA ARAUJO/10010296, RAIMUNDO GLAEDER OLIVEIRA LIMA/10026470, RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE/10027235, RAIMUNDO MOREIRA CABRAL/10018128, RAIMUNDO NONATO DA COSTA/10039102, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA/10035242, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA/10022783, RAIMUNDO NONATO TELES/10011846, RAIMUNDO PEQUENO DE OLIVEIRA NETO/10020394, RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA/10005552, RAPHAEL MARTINS LIMA/10013874, RAUL ALVES FEITOSA/10039678, RAYLSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE/10002106, REGINALDO VIEIRA DA SILVA/10005821, REGIVANOR SILVA GOMES/10006410, RENAN DE SOUZA SILVA/10011045, RENAN FARIAS GONÇALVES/10020138, RENAN MONTEIRO DA SILVA/10049664, RENAN ROCHA DE FIGUEREIDO/10002638, RENATO DE OLIVEIRA LOPES/10008713, RENATO LAURENTINO DA SILVA/10031145, RENATO RODRIGUES SILVA BARRETO/10038980, RENNE DIEGO MARQUES/10006978, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES COSTA/10052073, RICARLOS FIUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA/10010108, RIZELIO NUNES SILVA/10012011, ROBERTO ALVES DA SILVA/10006273, ROBERTO GARCIA LOURENCO/10033684, ROBERTO MONTENEGRO DA CUNHA NETO/10039444, ROBERTO MOREIRA LIMA/10016670, ROBERTO PIRES TEIXEIRA/10007028, ROBSON BARROS MESQUITA/10002341, ROBSON JAIRO MAGALHAES LIMA/10009673, RODGER DE MENEZES OLIVEIRA/10004187, RODNEY FRANCISCO NERES MENEZES/10050186, RODOLPHO BALBINO DE SOUSA/10044040, RODRIGO CAMILO DA SILVA PINTO/10000829, RODRIGO MARTINS VIANA/10059063, ROGERIO DE SOUSA BARROSO/10025449, ROGERIO DOS SANTOS DA PAIXAO/10030549, ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES/10027982, ROMARIO ROCHA RODRIGUES/10034660, ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ/10018286, ROMULO BEZERRA COSTA/10007490, ROMULO DE ARAUJO MEDEIROS/10060286, ROMULO DE ARAUJO SILVA/10040544, RONALDO ELIAS PEREIRA/10033217, RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS/10025777, RONEUDO DA SILVA/10049467, RONIELLE MOREIRA DA SILVA/10003906, RONIÈRE NEGREIROS DE OLIVEIRA/10028165, RONNYELY BRAZ REIS DO NASCIMENTO/10002705, RUDILENO VIEIRA ARRUDA/10047995, SAMMY CUNHA DE CARVALHO/10021141, SAMUEL ARAUJO DE AQUINO/10030504, SAMUEL COSTA DO VALE/10020655, SAMUEL DAVI NOGUEIRA MORAES/10009747, SAMUEL DE MELO SOUSA/10003066, SAMUEL DOS SANTOS GURGEL/10017520, SAMUEL LOPES DE ARAUJO/10000408, SAMUEL OLIVEIRA ALENCAR/10018139, SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO/10006963, SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA/10037384, SAULO JOSE NECO CAPISTRANO/10036345, SAVIO FEITOSA DA SILVA/10037631, SEBASTIAO EGLER FERREIRA SILVA/10034790, SEBASTIAO GARCES MARTINS/10006088, SEBASTIAO PIMENTEL RODRIGUES/10001334, SELBIANO FREIRE BARROSO JUNIOR/10015669, SERGIO FELIPE MESQUITA

DE SOUSA/10002899, SERGIO SARAIVA ALMEIDA/10016385, SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES/10020958, SIDNEY ROBERTO DA COSTA TAVARES/10030186, SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO/10012293, SIDNEY SIEBRA DA SILVA/10036461, SILVANO DANTAS DE ARAUJO/10021921, SILVIO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO/10000585, SOFOCLES RAMOS ARAUJO/10029676, SYLLAS LUCAS ARAUJO DA SILVA/10024617, TADEU MARTINS DA SILVA/10005463, TALES RENAN LIMA DE ALBUQUERQUE/10001741, TALYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS/10033886, TANCREDO AUGUSTO SALVINO MIRANDA PEREIRA/10011730, TARCIANO LUCAS DA FONSECA LIMA/10038571, TCHEYNNYLS RONNEYS MOREIRA DO CARMO/10022804, THALES DE SOUSA MOURA/10003969, THAYLONE CARVALHO VIEIRA/10024439, THIAGO AVELINO/10010778, THIAGO BARROSO DE ANDRADE FARIAS/10010205, THIAGO CAVALCANTE MOREIRA/10032442, THIAGO CORDEIRO BARBOSA/10042609, THIAGO DE JESUS SOEIRO DE MESQUITA/10030772, THIAGO GONCALVES DE MATOS/10029107, THIAGO HONORATO DA SILVA/10039494, THIAGO JOSE DE BARROS MELO/10033656, THIAGO MENDONÇA DA SILVA/10029173, THIAGO MORAES CARVALHO/10015206, THIAGO SOARES BEZERRA/10002800, THIAGO BARBOSA DO NASCIMENTO/10007958, THIAGO ARAUJO BARBOSA/10019331, THIAGO DANIEL MARTINS COSTA/10048512, THIAGO DE SOUSA ARAUJO/10047356, THIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO/10005969, THIAGO FERNANDES DE SOUSA/10044203, THIAGO JOSE BEZERRA/10005442, THIAGO JOSE DA SILVA CARVALHO/10051152, THIAGO LINS GRANGEIRO/10009168, THIAGO MOTA FONSECA/10058305, THIAGO OLIVEIRA DE ALCANTARA/10026621, TIBERIO SANTOS FALCAO/10023660, TONIVALDO FILOMENO MOREIRA/10028029, UELINTON COSTA DA SILVA/10018512, UEVERTON ARAUJO COSTA/10025030, ULISSES DJANILSON DE SALES/10038066, VAGNER PEREIRA SOUZA LOPES/10044288, VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA/10008091, VALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES/10011369, VALDINEI NASCIMENTO CRUZ/10003349, VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA/10035099, VICENTE DE PAULO AGUIAR/10000485, VICTOR BRUNO DANTAS DA SILVA/10040140, VICTOR EMANUEL SILVA VIANA/10026701, VICTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA/10005703, VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA/10036760, VINICIUS CESAR BARROS DOS SANTOS/10018931, VYTOR LEANDRO OLIVEIRA/10026347, WAGNER CARLOS DO NASCIMENTO/10046776, WAGNER LUIZ DE ARAUJO/10016629, WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA/10016679, WAGNER SILVA DO VALE/10028137, WALISON ALEXANDRE BARRETO CRUZ/10058626, WALTER DA SILVA OLIVEIRA/10016615, WANDEMBERG MOREIRA DE SOUSA/10014345, WANDSON ERICK DUARTE/10054781, WANDSON LUIZ DA SILVA/10007569, WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO/10028140, WELDER FRANCISCO GOMES DE SOUSA/10005408, WELLINGTON QUEIROZ SILVA/10028251, WELLINGTON VERAS CHAGAS/10056117, WENDER KELLMY DE LIMA/10009337, WERBSON DE ABREU GAMA/10004394, WESKLEY ABREU BARBOSA AZEVEDO/10024941, WESLEY CARLOS ALVES/10008084, WESLEY SEVERO DE MELO/10030020, WESLEY ARAUJO DA SILVA/10017326, WIGNO DOS SANTOS SOUZA/10000124, WILIAMS SOARES BARROSO/10019790, WILLAMY FELIX AMARAL/10002044, WILTON CESAR DA SILVA/10002287, WLADIMIR PAZ INACIO/10002681, ZAIDAN PAULO DE SOUZA

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10031992, CLECIO JOENE DA COSTA SANTOS/10024370, EDSON LUIZ DE LIMA CRUZ/10038676, EDSON REINALDO DOS SANTOS/10034734, ELTON SANTOS GUIMARÃES/10041964, EVILAZIO SILVA SENA/10027414, FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA SAMPAIO/10007540, FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO/10014160, FRANCISCO MAYCON ALBUQUERQUE DE SOUSA/10005811, FRANCISCO NEY NOGUEIRA MOREIRA/10013399, FRANCISCO ROGERIO DE FREITAS MEDEIROS/10020837, FRANCISCO ROMARIO FERREIRA GOMES/10033120, FRANCISCO ROMULO LOPES FERREIRA/10018466, FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO/10040015, JOAIS NASCIMENTO ANDRADE/10003321, JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS/10010580, JOSIMAR DOS SANTOS SILVA/10009674, KELVIN DE OLIVEIRA SIQUEIRA/10014269, PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES

1.1.2 FEMININO

10015346, AMANDA TELES DE PAIVA/10025448, ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA/10031078, ANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA/10004998, ANDREIA KATIA SOUZA/10060252, BRENDA KESIA DOS SANTOS GUEDES/10023753, CAMILA LIMA SOMBRA/10014519, CAMILA MARIA DOS SANTOS FURTADO/10013144, CARINA MARIA DOS SANTOS FURTADO/10001002, CARMOZITA FLORENCE PEREIRA DO NASCIMENTO/10016770, CICERA CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA/10011335, CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO/10037143, CLAUDIANA DA SILVA/10030272, DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO/10040585, DEBORA DOS SANTOS ALVES/10003887, EMILIANA LIMA DO NASCIMENTO/10000402, FRANCISCA FERNANDA DA SILVA/10042886, FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA/10026377, GIRLENE BEZERRA LEITAO/10027989, GLEISSIANY BARROS DA SILVA/10016438, HELAINE CRISTINA PEREIRA FERNANDES/10024531, IVELICE BARBOSA MATOS/10029297, JACQUELINE PEREIRA TIBURCIO/10013637, JORGILENE VIEIRA DA SILVA/10012512, JULIA GRACIELE DE NEGREIROS TAVARES/10043089, JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA/10004589, JULIANA GOMES DE LIMA/10006831, JULIANA PINHEIRO NOGUEIRA/10030334, KARIZA LOPES BARRETO/10051213, KELLY PEREIRA BENTO/10033464, LARISSA PEDROSA VALENTE/10023968, LEIDIANE FLORENCIO DA SILVA/10053831, LEILIANE OLIVEIRA ALVES/10002842, LORENE GOMES DA SILVA MAIA/10010811, LUANA MATOS DE SOUZA/10031005, LYDIANA DE SENA COSTA/10011934, MARCIA CRISTINA MOURAO SILVEIRA/10053906, MARIA GISLENE CABRAL PEREIRA/10040799, MARIANA FERREIRA NOGUEIRA/10018043, MARILENE DO NASCIMENTO CAVALCANTE/10005509, MARYELLEN DA SILVA ALMEIDA/10020403, MICHELLY MAYARA DE FREITAS ALVES/10014127, MICHELLY PEREIRA MARIANO/10032538, PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO/10009905, RENATA DE ARAUJO MOURA RODRIGUES/10031845, ROBERTA EMARIA DE SOUZA LIMA/10013134, ROSANGELA DE PAULA SILVA/10005979, SABRINA MELO SARAIVA/10005938, SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA/10008745, SHEULY CRISTINA DA SILVA/10000099, SUYANNE BEZERRA MACIEL/10024839, VERISLANE VERAS DE SOUZA BRAÚNA/10034798, VICTORIA LUZIA CARIOCA MONTEIRO/10050525, VIVIANN MENDES SANTIAGO/10001916, YARA LIZ ALMEIDA DOS SANTOS

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de capacidade física, das 9 horas do dia 25 de julho de 2013 às 18 horas do dia 26 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=211>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A FUNCAB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, em discordância com o previsto no subitem 2.1 deste edital ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova de capacidade física – primeira tentativa será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=211>, na data provável de 31 de julho de 2013.

João Vasconcelos Sousa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº355315/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, Bairro Aldeota, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na solicitação do Gestor do Contrato, conforme CI nº413/2013-CESEG, de 28/06/2013, no Art.65, §1º, c/c inciso II, do art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo SPU nº13521845-4; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo quantitativo, no percentual de 3,01% (três vírgula zero um por cento)**, do valor mensal inicialmente pactuado, visando à prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão, para atendimento da demanda da SSPDS, referente à locação de mais 03 (três) veículos automotores. Constitui-se também objeto deste termo prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a sua vigência, a contar de 20/07/2013, ficando a data do seu término prevista para o dia 19/01/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.373.506,56 (um milhão trezentos e setenta e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando o período de sua vigência; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 20 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 01 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Paulo Expedito Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Adriana Karla Pinheiro Cerqueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 115/2013

PROCESSO Nº024/2013 SSPDS. OBJETO: **Fornecimento de Coletes Balísticos Nível III-A do tipo Multi Ameaça** para o Batalhão de Polícia de Choque da PMCE. JUSTIFICATIVA: a) A Polícia Militar do Ceará, órgão integrante do sistema de segurança pública do Estado do Ceará, vem adotando uma filosofia de rigorosa capacitação técnica de seus integrantes, no intuito de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais que prestarão um serviço de melhor qualidade à sociedade. O policiamento realizado pelo Batalhão de Choque tem se destacado no cenário da segurança pública do Estado do Ceará devido à sua pronta resposta em situações de alto risco. A utilização adequada dos equipamentos é de extrema importância para a execução de um bom serviço, pois proporciona maior fidelidade e agilidade ao policial, bem como a padronização do material utilizado é importante para destacar o policiamento, já que executa o seu mister constitucional de polícia ostensiva, sendo a padronização o meio mais eficaz de identificação do policiamento de serviço. b) A inserção do Estado do Ceará no circuito internacional de grandes eventos e as agitações sociais cotidianas do sistema de segurança pública obrigam que o Batalhão de Polícia de Choque da PMCE esteja preparado para executar operações policiais especializadas de forma concomitantes em cenários diversos como rebeliões em estabelecimentos penais, policiamentos em grandes eventos de massa, controle e manutenção de ordem pública em manifestações sociais. c) Nesse contexto, O Batalhão de Polícia de Choque é a Unidade Policial responsável pela atuação em situações de alta complexidade tais como: controle de rebeliões e tumultos em estabelecimentos penais, controle e restabelecimento da ordem em manifestações sociais, operações de reintegração de posse, policiamento de suporte especializado em grandes eventos de massa em praças desportivas e similares. d) Para que este objetivo seja alcançado é fundamental que o policial esteja equipado com os mais modernos EPI, visando dotar a unidade das condições logísticas necessários para o pleno cumprimento de sua missão institucional, devendo estes sempre estar prontos e preparados para atuar em situações de crise onde requer a utilização de recursos não convencionais, como armamentos especiais, uniformes operacionais e equipamentos específicos para grupos de pronta resposta e Operações Especiais. e) Considera-se imprescindível o uso de coletes balísticos na execução das missões do BPCHOQUE, uma vez que a utilização destes equipamentos favorecem o uso alternativo à armas letais e garantem ao policial sua integridade física frente à movimentos agressivos ou de resistência em situações de controle de distúrbios civis e ações correlatas. e) Assim, a presente contratação tem por objetivo dotar os policiais com recursos operacionais para o pleno desenvolvimento de suas atividades, propiciando melhores condições no atendimento e agilidade na execução do trabalho, dessa forma, faz-se premente a aquisição de coletes de proteção para suprir tal necessidade.

f) A Companhia Brasileira de Cartuchos – C.B.C. é fabricante exclusiva do produto em epígrafe, conforme Declaração de Exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, obedecendo, assim, preceituação legal constante do Art.25 caput e inciso I. g) A Licitação Pública é um instituto do Direito Administrativo que assim está definido, conforme lição do eminente Joel de Menezes Niebuhr, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Públicas: h) Destarte, entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivada no Art.25 caput e inciso I, da Lei nº8.666/93, anteriormente transcrito. i) O entendimento doutrinário assim está posicionado, de acordo com eminentes mestres do direito administrativo, com ênfase para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: j) No mesmo sentido acena o eminente Joel de Menezes Niebuhr, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública: k) E, mais adiante, o insigne estudioso releva: A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº8.666/93 dirige-se aos contratos administrativos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade. l) Ademais, a Companhia Brasileira de Cartuchos tem o incentivo da isenção do IPI, de acordo com o Art.51, inciso XXIX, do Decreto nº4.544/02, que regulamenta o Art.12 da Lei nº9493/97, referente à tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o que reduz o preço final do produto para o adquirente: m) Tal premissa torna inviável a competição entre o produtor exclusivo, neste caso a CBC, e possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, porquanto, sobre estes, incide toda a carga tributária, que agregada a outros custos de comercialização oneram o preço final do objeto demandado. VALOR: R\$690.550,00 (Seiscentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.015. 19204.01.449052.00.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - C.B.C.** CNPJ nº57.494.031/0010-54. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Adriana Karla Pinheiro Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2011 (SIC Nº714157).

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, inscrita no C.N.P.J. sob nº01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – São Gerardo, em Fortaleza-CE, CEP.: 60325-003, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, RG nº1150423 SSP-CE, CPF/MF nº219.100.813-53, Resolve **revogar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº34/2011 (SIC Nº714157)**, processo nº13153459-9, publicado no DOE Nº134 de 22 de julho de 2013, que tem como objeto a contratação de serviços de seguro obrigatório – AERO/RETA, para as aeronaves Prefixos PP-ENM, PP-EFM e PT-HLM, todas pertencentes à Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, por entender, após tomar ciência do relatório de auditoria da CGE referente às contas da SSPDS concernente ao exercício de 2012, que ao analisar situação semelhante ao caso em apreço, avocou os acórdãos 2080/2007 Plenário e 1395/2005 Segundo Câmara, ambos do TCU, para orientar este órgão acerca do cuidado a ser observado por ocasião do valor total a ser dispendido nos contratos, incluindo as eventuais prorrogações. Desta forma, atentando para a recomendação da CGE em caso análogo ao que ora tratamos, e intencionando assim evitar o cometimento de atos que suscitem questionamentos futuros por parte do controle interno foi que decidimos pela presente revogação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos jurídicos. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2013.

Ana Zélia C. Marques
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

POLÍCIAMILITARDOCERÁ

PORTARIA Nº055/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2013. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2013, 18 DE JUNHO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	10,55	23	242,65
ANTONIA DE FATIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	10,55	23	242,65
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINA E VEÍCULOS	089.282-15	10,55	23	242,65
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	10,55	23	242,65
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	10,55	23	242,65
ARLINDO DIAS DA SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEÍCULO	029.302-18	10,55	23	242,65
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	10,55	23	242,65
ALBERTINA CRISTINO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037.000-11	10,55	9	94,95
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	10,55	23	242,65
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	10,55	23	242,65
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	10,55	23	242,65
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	10,55	23	242,65
CRISTINA LUIZA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	10,55	23	242,65
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIA DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	10,55	23	242,65
EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	10,55	23	242,65
ESTELA NAZARET LEITE DE FIGUEIREIDO	TELEFONISTA	028.699-18	10,55	23	242,65
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	10,55	23	242,65

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.763-16	10,55	23	242,65
FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	10,55	23	242,65
FRANCISCA OLIVEIRA	COZINHEIRO	029.464-16	10,55	23	242,65
FRANCISCO ODILIO SALDANHA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.763-16	10,55	13	137,15
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	10,55	23	242,65
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	10,55	23	242,65
FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	10,55	23	242,65
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	10,55	13	137,15
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	10,55	23	242,65
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	10,55	23	242,65
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	10,55	23	242,65
IRENIDA MONTEIRO GALVÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	021.016-10	10,55	23	242,65
JOSE VALDERI ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULO	029.299-10	10,55	23	242,65
JORGE FERREIRA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	10,55	23	242,65
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	134.251-16	10,55	23	242,65
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	10,55	23	242,65
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	10,55	23	242,65
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	10,55	23	242,65
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	10,55	23	242,65
MARIA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	029.296-19	10,55	23	242,65
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	10,55	23	242,65
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	10,55	23	242,65
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	10,55	23	242,65
MARIA TERESA MARTINS MACIEL	COZINHEIRA	027.776-14	10,55	23	242,65
MARIA ELISA MELO DE SOUZA	COZINHEIRO	024.963-13	10,55	23	242,65
MARIA MIRTH LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	029.301-10	10,55	23	242,65
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	10,55	23	242,65
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	10,55	23	242,65
MARIA NILDE MAGALHÃES	TELEFONISTA	023.206-19	10,55	23	242,65
MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.156-14	10,55	23	242,65
MÁRIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINA E VEÍCULOS	103.273-18	10,55	14	147,70
NARCÉLIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	10,55	23	242,65
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	10,55	23	242,65
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	10,55	23	242,65
ROCILDA ASSIS SALLES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001.681-14	10,55	23	242,65
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	10,55	23	242,65
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	10,55	23	242,65
SANDRA MARIA COSMA SIDRACK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	10,55	23	242,65
SÍLVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	10,55	23	242,65
TERESA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	10,55	23	242,65
TERESA MARIA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.704-1X	10,55	23	242,65
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	10,55	23	242,65
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	10,55	23	242,65
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.852-1X	10,55	23	242,65

*** **

PORTARIA Nº056/2013 – O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionado, referente ao mês de agosto de 2013.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	10,55	21	221,55

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- Ce, 18 de junho de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho de 2013. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	A	40
VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.143-15	A	40
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	A/E	40
SILVIA MARIA RAULINO ARAÚJO	DATILOGRAFO	028.657-18	A	40
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	40
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.765-10	A	40
ELIODORIO FERREIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	091.272-16	A	40
JOSÉ ARIMATÉIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.226-1X	A	40
MARIA CÉLIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	40
JOSÉ VALDERI ARAÚJO	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	029.299-10	A	40
TEREZA MARIA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.704-1X	A	40
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	40
EDNA MORAIS DA PENHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	A	40
FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO	026.049-14	A	40
MARIA GORETTE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	A	40
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	40
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	A	40
NEYRISMAR CHAVES LOUREIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.297-11	A	40
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	A	40
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	A	40
ANTONIO FERNANDO SOUSA ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	40
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	A/E	40
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	A	40
CRISTINA LUIZA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILOGRAFO	029.300-13	A/F	40
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.363-15	A	40
FRANCISCO ODÍLIO SALDANHA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.763-16	A/F	40
IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002.216-19	A	40
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	A	40
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	A	40
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	40
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A	40
MARIA BESERRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.268-1X	A	40
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	40
MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003.737-10	A	40
MARIO LUCIO PROCOPIO DE ARAUJO	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	40
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	A	40
ALDEMAR OLIVEIRA DE AMORIM	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	026.130-18	A	40
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	A	40
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	40
BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	40
ELIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	127.959-12	A/E	40
ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	40
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	40
FATIMA DAMASCENO FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.764-13	A	40
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001.387-1X	A	40
FRANCISCA OLIVEIRA	COZINHEIRA	029.464-16	A	40
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.239-18	A	40
GERCÉLIA GOMES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	025.054-1X	A	40
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	A	40
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	40
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	A/E	40
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.756-16	A	40
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	A	40
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	A	40
MARIA DE FATIMA SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	001.208-12	A	40
MARIA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	029.296-19	A	40
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	40
MARIA LÚCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.156-14	A	40
MARIA MIRTH LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	029.301-10	A	40
MARIA TEREZA MARTINS MACIEL	COZINHEIRA	027.776-14	A	40
MARTA MARIA QUEIROZ MACHADO	FISIOTERAPEUTA	008.386-16	A	40
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	A	40
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA CIDRACK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	A	40
SOLANGE MARIA MIRANDA MELO	TELEFONISTA	126.451-12	A	40
TÂNIA MARIA CÂNDIDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	008.396-12	A	40
YEREZA CRISTINA LINS VASCONCELOS	DATILOGRAFO	026.121-19	A	40
TEREZA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	A	40

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	A	40
CHRISTINA DAMASCENO MATOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	064.689-18	A	40
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	40
MARIA ELINEIDE LOPES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	40
MARIA ELISA MELO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	024.963-13	A	40
MARIA NILDE MAGALHÃES	TELEFONISTA	023.206-14	A	40
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	A	40
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A/F	40
EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	40
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	000.226-16	E	40
JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	F	40

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1692/2013 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 20 da Lei nº14.112 de 12/05/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2013, através da **Promoção** por Merecimento, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1692 DE 24/07/2013

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
1º	ELKE CUNHA MATOS	Inspetor de Polícia Civil	1ª	-	Inspetor de Polícia Civil	2ª	-
1º	MARYLANE MENEZES COUTINHO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
2º	DIANE GURJÃO SANTOS BARBOSA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
3º	FRANCISCO GLADSTONE PONTES	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
4º	SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
5º	VALÉRIA MAIA DE CASTRO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
6º	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
7º	METUSALÉM ROCHA BRANDÃO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
8º	MÁRIO GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
9º	JOÃO MARTINS MONTEIRO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
10º	BEATRIZ GUIMARÃES RODRIGUES	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
11º	ANTÔNIO CHARLES FILGUEIRA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
12º	MONICA LÓBO DUARTE	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
13º	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
14º	JOSÉ RONALDO LEITE	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
15º	RITADOS IMPOSSÍVEIS DE SOUSA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
16º	DÁRIO LINO HONORATO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
17º	RAWLISON ALVES MOURA RODRIGUES	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
18º	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
19º	ANTONIO VIANA BARBOSA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
20º	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	Especial	-
1º	FRANCISCO ANTÔNIO BRITO MONÇÃO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
2º	JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
3º	ALEXANDRA MUTZENBERG	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
4º	JOSÉ MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
5º	FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
6º	FRANCISCO ALAIRTON MARINHO JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
7º	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
8º	GERMANO LEÃO HITZSCHKY MADEIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
9º	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-

ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL			REF.	SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
10º	ÍTALO FARIAS COSTA LIMA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
11º	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
12º	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
13º	NEIARA NÍVEA LIMA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
14º	ANTÔNIO GLEDSON GUEDES NORMANDO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
15º	ANTÔNIA ILCA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
16º	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
17º	RAFAELLA CABRAL BACHA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
18º	PAULO VITORINO BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
19º	SIOMARA MARCIA DE ARAÚJO COUTINHO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
20º	VIVIANE MATHIESON TAVARES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
21º	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
22º	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
23º	JOSÉ MAIA GADELHA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
24º	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
25º	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
26º	MEIREJANE JESUINO SOUSA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
27º	CRISTIANO ALVES SARAIVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
28º	LUIZ FELIPE ARAÚJO DIAS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
29º	JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
30º	JOSÉ MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
31º	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
32º	JIMMI ANDRÉ DE QUEIROZ	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
33º	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
34º	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
35º	ZÉLIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
36º	CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
37º	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
38º	HEMERSON ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
39º	HERALDO DE HOLANDA GUIMARAES JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
40º	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
41º	KAMILA DA NÓBREGA LINHARES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
42º	TIAGO CESAR DA COSTA ANDRADE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
43º	JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
44º	PAULO SÉRGIO CORDEIRO FEITOSA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
45º	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
46º	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
47º	ANTÔNIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
48º	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAÇÃO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
49º	BRUNELLA MARA ARAÚJO CAMELO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
50º	MARCUS HELTON CARNEIRO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
51º	GERMANO CASTRO FARIAS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
52º	VICTOR RAFAEL OLIVEIRA VERAS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
53º	CLAUDIANE RABELO FERREIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
54º	IVANA PATRÍCIA TOMAZ ALVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
55º	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
56º	ROBERTO COSME BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
57º	ORLANDIN GALDINO DE ARAÚJO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-

ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL			REF.	SITUAÇÃO NOVA		
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
58º	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
59º	MADALENA DE SOUSA ROCHA MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
60º	ELANE RIBEIRO DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
61º	FRANCISCO JOSÉ RAULINO NOGUEIRA VIANA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
62º	JOSÉ RICARDO GOMES CANUTO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
63º	THAIS VASCONCELOS NUNES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
64º	NARCÉLIO DE SOUSA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
65º	VALDENIA CRUZ SALES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
66º	CARLA MARIA NUNES ASSUNÇÃO DE QUEIROZ	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-

*** **

PORTARIA Nº1693/2013 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 18 da Lei nº14.112 de 12/05/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2013, através da Promoção por Antiquidade, os servidores lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria.SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho 2013.

Bel. Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1693/2013 de 24/07/2013

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
1	JOAQUIM ARAÚJO NETO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
2	ANDRÉ BEZERRA PEREIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
3	JOSÉ RICARDO ARRAIS GRANGEIRO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
4	JOÃO BATISTA SOARES CUNHA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
5	CARLOS HENRIQUE SOUSA DE LIMA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
6	ALEXANDRE FEIJÓ CABRAL	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
7	JOÃO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
8	ANA CLAUDIA B. BITENCOURT SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
9	DAVID LIMA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
10	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDÃO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
11	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
12	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
13	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
14	JULIANE GONÇALVES NOGUEIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
15	FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO L. CUNTO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
16	TAMARA DA CUNHA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
17	ULYSSES DE MELO MACEDO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
18	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
19	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
20	RICARDO SIEBRA DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
21	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
22	VIRNA MARY CORREIA VALE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
23	ANTONIO CESAR DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
24	CLAUDIO SIEBRA DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
25	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
26	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
27	CARLOS EDUARDO A. MONT' ALVERNE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
28	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
29	LUIZ CLAUDIO DA SILVA REIS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
30	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
31	KEDNA MÔNICA PINHEIRO NOBRE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
32	FRANCISCO ARYSTÓLES DE Q. BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
33	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
34	HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
35	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
36	RICARDO BASTOS DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
37	ESTEFÂNIA ARLINDO MARACAJÁ DE MORAES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
38	ANDREA GILMARA FORTE GONÇALVES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
39	BRENO DE ALMEIDA NÓBREGA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
40	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
41	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
42	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
43	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
44	JOSÉ NILTON BRANDÃO JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
45	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
46	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
47	ÁTILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
48	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
49	ANTONIO FREIRE LIMA FILHO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
50	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
51	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
52	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
53	ANDREISA LOPES DE FREITAS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
54	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
55	ÁTILA RODRIGUES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
56	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
57	EVA NICE GONÇALVES D. BARCELOS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
58	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
59	ADRIANA DA SILVA MACIEL	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
60	PATRICK GOMES LIMA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
61	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
62	LEINA CRISTIANE SOUZA MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
63	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
64	LICIA NÁDIA PINHO DE CASTRO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
65	RENATA SANTOS DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
66	ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA EMÍDIO	Escrivão de Polícia Civil	1ª	-	Escrivão de Polícia Civil	2ª	-
1	REBECA TÁRCIA DA COSTA FROTA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
2	ANA AMÉLIA MARCAL LOURENÇO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
3	GECILIA SIQUEIRA GOMES	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
4	MARCO ANTÔNIO PINTO MESQUITA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
5	MÉRCIA MARILIA MENDES RIBEIRO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
6	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
7	EMANUEL BELCHIOR VILAR	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		
8	MANOEL MOSÂNGELO MALAQUIAS DA CRUZ	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil ESPECIAL		

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
9	HAMURABI CARLOS M. HONORATO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
10	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
11	MANOEL GENÉSIO BERNARDINO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
12	WAGNER BASÍLIO FEIJÓ	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
13	CLEYTON GOMES DE PAULA	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
14	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	
15	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA L. ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Civil	3º	-	Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	

*** **

PORTARIA Nº1822/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446296-0, chegou autorizado para pagamento em 11/07/2013, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de responder temporariamente pela Delegacia Municipal de Paraipaba/CE., com o fito de proceder as inquirições, presidir inquéritos, efetuar flagrantes, bem como, dar andamento ao expediente da referida delegacia, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1822/2013-GDGPC DE 16 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Yasmin Ximenes Pontes	Delegado	IV	18, 19, 20, 26, 27/12/2012 e 07, 08, 09, 10 11/01/2013	Paraipaba para Paracuru/CE	Dez meias diárias	64,83	324,10
Raimundo Nonato Carneiro	Inspetor	V	18, 19, 20, 26, 27/12/2012 e 07, 08, 09, 10 11/01/2013	Paraipaba para Paracuru/CE	Dez meias diárias	61,33	306,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	630,70

*** **

PORTARIA Nº1829/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **DAGLENE SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº404.715-1-0, folha nº717, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", em Direito Penal e Processo Penal, ministrado pelo(a) Faculdade Damásio de Jesus, no período de fevereiro/2013 a fevereiro/2014, no valor de R\$140,00 (Cento e Quarenta Reais), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Superintendência da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1851/2013/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de intensificar o policiamento na cidade do Crato/Ce., objetivando reforçar as ações da Delegacia Regional daquela cidade, durante a 62ª Exposição Agropecuária - EXPOCRATO, a se realizar no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, com vistas a promover com o máximo de qualidade e segurança a tranquilidade dos organizadores e participantes do evento, concedendo-lhes nove diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1851/2013/GDGPC DE 23 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado - DAS - 01	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	77,10	732,45
Jaelan Alves da Silva	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	615,88
Carlos Alexandre Marques	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	615,88

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Luiz Eduardo da Costa Santos	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	-	615,88
Rafael Mota Amaral	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	-	615,88
Denis Leonardo Ferraz da Silva	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	-	615,88
Cicera de Jesus Santos Araújo	Delegado	V	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	64,83	-	615,88
José Ricardo Arrais Grangeiro	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Tarcísio Pinto Pereira	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Hamurabi Carlos Mendes Honorato	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Fábio Batista de Castro	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Denísio de Jesus Rodrigues	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Erick Marcio Vanderlei de Oliveira	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Terezinha Marques de Sousa Feitosa	Escrivão	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Jose Edson de Sousa	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Francisco Eronaldo Ferreira dos Santos	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Pedro Paulo de Paiva Santiago	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Jose Ailton Lopes de Oliveira	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Pedro Jakson Oliveira Soares	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Vera Lúcia Oliveira de Carvalho	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Felipe Leite Tavares Sousa	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Savio Alves Lisboa	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Leonardo Magalhães Gino	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Paulo Jonas Batista	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Jose Amauri Alves Costa	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Wellington Mendes da Silva	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Francisco Narcélio Pinheiro do Nascimento	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Valderina Ferreira Forte	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Jair Varela Maia	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Antônio Sergio Oliveira Reges	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
Francisco Ivan Pereira Cassemiro	Inspetor	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
José Wilton Mota Costa	Motorista	IV	13 a 22/07/2013	Fortaleza para Crato/CE	9,5	61,33	-	582,63
TOTAL								19.576,11

*** **

PORTARIA Nº1854/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de exercerem atividades de Polícia Judiciária nas cidades de Trairi e Itapipoca/CE., cuja região será gravado o Programa "Domingo Espetacular" da Rede Record, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil, POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1854/2013-GDGPC, 24 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Eurico Guimarães Machado Júnior	Inspetor - DAS -2	106.235-1-0	IV	22 a 26/07/2013	Fortaleza para Trairi e Itapipoca	4,5	64,83	-	291,73
Alline Marques de Albuquerque	Escrivão	198.781-1-2	V	22 a 26/07/2013	Fortaleza para Trairi e Itapipoca	4,5	61,33	-	275,98
Total									567,71

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2013 - CGFP - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: **AGREGAR**, O SUBTENENTE BM - **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA**, Matrícula Funcional nº029.316-1-3, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando transferência para a Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, a contar de 16/07/2013, conforme requerimento datado de 16 de abril de 2013. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº002.136-1-6
Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL ADJUNTO DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº099.447-1-0

*** **

PORTARIA Nº136/2013 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO LUIS DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de CAPITÃO

QOBM matrícula nº113926-1-x, lotado neste Centro de Treinamento de Desenvolvimento Humano/CBMCE, a importância de R\$1.000,00 (Um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8668. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2013 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WILSON CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de 1º TENENTE QOBM matrícula nº169.139-1-X, lotado nesta 1ª Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros/CBMCE, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8665. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2013 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo de MAJOR QOBM matrícula nº116.072-1-7, lotado nesta 2ª Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros/CBMCE, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8683. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2013**

CONTRATANTE: CBMCE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços de Informática**, incluindo: 2.1.1 Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Acesso à internet;. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art.4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15828 – 10100004.06. 126.500.28531.01. 33913900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013 SIGNATÁRIOS: Joaquim dos Santos Neto – Cel QOBM - Comandante Geral do CBMCE e Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2013 - FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ no. 13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **CONSTRAN LOCAÇÃO DE BENS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº09.046.867/0001-52. OBJETO: **Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável**, para consumo humano, através de carros pipas, no período de julho a dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.24, inciso IV; Lei nº12.340,01/1210; Lei nº12.608, 10/04/12; Decreto Federal nº7505, 2706/2011; Portaria Interministerial MI nº607, 18/08/2011; Portaria Interministerial MI nº37, 31/01/12; Portaria SEDEC/MI nº284, 23/05/12 referente ao processo nº59050.001105/2012-85 sobre transferências de recursos oriundos da União FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de decretação de Calamidade pública, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL:

R\$9.868.488,63 nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos pagos em nota de empenho pelo Nucleo Financeiro DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16309 10200050.06.182.016.13898.01.33903900.79.1; 16310 10200050.06.182.016.13898.02.33903900.79.1; 16311 10200050.06.182.016.13898.03.33903900.79.1; 16313 10200050.06.182.016.13898.04.33903900.79.1; 16315 10200050.06.182.016.13898.05.33903900.79.1; 16316 10200050.06.182.016.13898.06.33903900.79.1; 16318 10200050.06.182.016.13898.07.33903900.79.1 e 16319 10200050.06.182.016.13898.08.33903900.79.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOS SANTOS NETO CEL QOBM - GESTOR DO FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE e PAULO DE TARSO GONCALVES DE GOIS FERREIRA - CNPJ/CPF: 09.046.867/0001-52 - 584.307.503 - 63 - CONTRATADO.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº321/2013 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR LUIS CARLOS CARNEIRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador exercendo a função de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº000228-1-0 PARA TER EXERCÍCIO na Coordenadoria de Análise Laboratoriais Forense, a partir de 01 de Abril de 2013, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 15.05.08. GABINETE DO PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE, em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, de 30 de julho de 2013, que publicou a Portaria nº327/2013 - GAB. PEFOCE. **Onde se lê:** Instaurar processo administrativo. **Leia-se:** Instaurar sindicância. Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº585/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL - PEFOCE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5362059/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº585/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL – PEFOCE – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CAROLINA BRAGA DIAS	65815	INSTRUTORA	MESTRE	73,91	DANOS AMBIENTAIS E IMPACTOS ECONOMICOS	01/06/13 A 30/06/2013	8	591,28
CAROLINA BRAGA DIAS	65815	INSTRUTORA	MESTRE	73,91	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA	01/06/13 A 30/06/2013	12	886,92
CAROLINA BRAGA DIAS	65815	INSTRUTORA	MESTRE	73,91	ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE PERÍCIA AMBIENTAL	01/06/13 A 30/06/2013	8	591,28

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CAROLINA BRAGA DIAS	65815	INSTRUTORA	MESTRE	73,91	PRÁTICA DE PERÍCIA AMBIENTAL	01/06/13 A 30/06/2013	12	886,92
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	57215	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA	01/06/13 A 30/06/2013	12	886,92
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	57215	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE PERÍCIA AMBIENTAL	01/06/13 A 30/06/2013	8	591,28
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	57215	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	PRÁTICA DE PERÍCIA AMBIENTAL	01/06/13 A 30/06/2013	12	886,92
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	57215	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	ANÁLISE DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	01/06/13 A 30/06/2013	8	591,28

*** **

PORTARIA Nº601/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO CHC/2013 – TURMA 05 - REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013, conforme SPU nº5362261/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº601/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO/CHC – TURMA 05 – MAIO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0349201X	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR	02/05/13 A 31/05/2013	8	591,28
EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0349201X	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	FUNDAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	02/05/13 A 31/05/2013	2	147,82
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NACIMENTO	09984112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	NOÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO	02/05/13 A 31/05/2013	8	422,32
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO FRED	09984112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	02/05/13 A 31/05/2013	12	633,48
RAFAEL DE PAIVA	12640315	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO LETAL E MENOS LETAL E MUNIÇÃO	02/05/13 A 31/05/2013	8	337,84
TIENE AMALIA RAMALHO	11108415	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	02/05/13 A 31/05/2013	12	633,48
RONALDO VIANA ALENCAR	05832411	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	POLÍCIA COMUNITÁRIA	02/05/13 A 31/05/2013	10	527,90
JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA	00457310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	02/05/13 A 31/05/2013	12	633,48
JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA	00457310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	02/05/13 A 31/05/2013	6	316,74
HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA	11157319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	02/05/13 A 31/05/2013	11	580,69
ROBERTO BEZERRA DA SILVA	00466018	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	ORDEM UNIDA	02/05/13 A 31/05/2013	6	126,72

*** **

PORTARIA Nº602/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO CHC/2013 – TURMA 05 - REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013, conforme SPU nº5362261/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº602/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO/CHC – TURMA 05 – MAIO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
JEAN ACACIO PINHO	11106714	COORDENADOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC TURMA 05	02/05/2013 A 31/05/2013	40	2.111,60
WASHINGTON LUIS BRITO DA SILVA	10563216	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC TURMA 05	02/05/2013 A 31/05/2013	40	844,80
FRANCISCO CLAUDENE FARIAS	10705819	MONITOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC TURMA 05	02/05/2013 A 31/05/2013	6	253,38
JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE FILHO	13615519	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC TURMA 05	02/05/2013 A 31/05/2013	6	126,72
ANTONIO ALBERLI BRAGA RAMOS	15124113	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC TURMA 05	02/05/2013 A 31/05/2013	6	126,72

*** **

PORTARIA Nº603/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 21 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5283469/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº603/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 21 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
REGINA ELIZABETH TEIXEIRA BARRETO DE AZEVEDO	00008214	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DA ATIVIDADE POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	16	844,64
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	00263117	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	16	844,64
JOSE ORIANO GOMES	08228914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	21	1.108,59
MARCUS ANTONIO COSTA CARNEIRO	2571110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	12	633,48
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	16	844,64
ROBERTO PEREIRA ALVES	02976617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	DEFESA PESSOAL	01/06/2013 A 30/06/2013	14	739,06
ALESSA MILENA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	15185015	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	844,60
JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR	0913381X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	09794115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TELEMÁTICA – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	01/06/2013 A 30/06/2013	12	633,48

*** **

PORTARIA Nº604/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 21 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5283469/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº604/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 21 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	04120515	COORDENADOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80
FRANCISCO GERMANO MOTA DO CARMO	12528515	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80

*** **

PORTARIA Nº605/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 11 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5251214/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº605/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 11 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
SANDRA LÚCIA ALVES DE MOURA	19709310	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DA ATIVIDADE POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
JOSÉ CUNHA FERREIRA	00085510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	01/06/2013 A 30/06/2013	12	633,48
ADAILTON SALES DOS SANTOS	09572112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
JOSÉ VAGNER SALES TABOSA	19873013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	16	675,68
PAULO CÉSAR PINHEIRO PEREIRA	13426317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	4	211,16
VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE	09942610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	7	369,53
DAVID LEITE PEREIRA	30231015	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TELEMÁTICA- TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	01/06/2013 A 30/06/2013	20	422,40
JOSÉ LEONIDAS BARROZO FILHO	11149715	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	633,60
PAULO JOSÉ CARVALHO COSTA	02788810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	1.583,70
RAIMUNDO RANIERI ALVES DA SILVA	11300111	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80
CLEILSON DE ARAUJO PINHO	1264471X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	21	1.108,59
WILTON MIRANDA FAÇANHA	0957171X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	DEFESA PESSOAL	01/06/2013 A 30/06/2013	12	506,76
SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	30169212	INSTRUTORA	GRADUAÇÃO	42,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	1.266,90
MARIA GORETE DE OLIVEIRA	2088517	INSTRUTORA	GRADUAÇÃO	42,23	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	4	168,92

*** **

PORTARIA Nº606/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 - GRUPO 11 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5251214/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº606/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 11 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO SARAIVA CORREIA	00002917	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-11	01/06/2013 A 30/06/2013	40	1.689,20
RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	10811813	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-11	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80

*** **

PORTARIA Nº607/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicado em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 14 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5251184/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº607/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 14 – JUNHO/2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	COORDENADOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO 14	01/06/2013 A 30/06/2013	40	2.111,6
FRANCISCO CARLOS DE SOUZAMACEDO	09990712	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO 14	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80

*** **

PORTARIA Nº608/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 14 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5251184/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 14 – JUNHO/2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR	10872316	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TELEMÁTICA – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA	1115591X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	10	527,90
JOAO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	3	63,36
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	13465517	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	20	422,40
MARCÍLIO OLIVEIRA QUIXADÁ	40501916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	40291814	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	01/06/2013 A 30/06/2013	4	211,16
FRANCELINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12745818	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	DEFESA PESSOAL	01/06/2013 A 30/06/2013	14	295,68
JOÃO BOSCO CAVALCANTE SOUZA JÚNIOR	15122013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	8	337,84
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	11332714	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	6	253,38
SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	30169212	INSTRUTORA	GRADUAÇÃO	42,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	10	422,30
LUIZ ALVES MOREIRA NETO	10816211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
ADEMAR FEITOSA CRUZ	12665814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	12	633,48
LUIS ELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR	10477719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32

*** **

PORTARIA Nº609/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL – PEFOCE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5362059/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº609/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL – PEFOCE – JUNHO/2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
REGINA CELIA SOUZAPICCOLO DE PAULA	00002712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL - PEFOCE	01/06/13 A 30/06/2013	40	2.111,60
KÁTIA VALÉRIA BARROSPINHEIRO	00004014	MONITOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL - PEFOCE	01/06/13 A 30/06/2013	40	1689,20

*** **

PORTARIA Nº610/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicado em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 10 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5348072/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETOR A GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº610/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 10 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-10	01/06/2013 A 30/06/2013	40	1.689,20
CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS	15176210	MONITOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-10	01/06/2013 A 30/06/2013	40	1.689,20

*** **

PORTARIA Nº611/2013– DG/AESP/CE - A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO o teor da decisão monocrática prolatada nos autos do Processo nº5225108/2013 – VIPROC - Agravo de instrumento, pelo Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como referência a Ação Ordinária nº0035271-11.2012.8.06.0001; RESOLVE: Desligar, a partir de 09 de julho de 2013, João Paulo da Silva Soares, Inscrição 10035449 da 2ª Turma do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da PMCE regulado pelo Edital nº01/2011 de 08 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº214, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº612/2013– DG/AESP/CE - A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a não obtenção do percentual mínimo de frequência nas disciplinas de Comunicação e Expressão, Introdução ao Estudo do Direito, Sociedade, Ética e Cidadania, Fundamentos do Direito Constitucional, Fundamentos do Direito Administrativo e Fundamentos de Direito Civil do referido curso e em conformidade com o que prescreve o item 10.2 do Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011; RESOLVE: Desligar, o Candidato **FRANCISCO ANDERSON SILVA LIMA**, inscrição nº10014675, do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº614/2013– DG/AESP/CE - A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a não obtenção do percentual mínimo de frequência nas disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito e Comunicação e Expressão do referido curso e em conformidade com o que prescreve o item 10.2 do Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011, RESOLVE: Desligar, a partir de 04 de junho de 2013, o Candidato **FRANCISCO FREDSON BARBOSA DA SILVA**, inscrição nº10006331, do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, 3ª etapa

do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº615/2013 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº30.187, de 17 de maio de 2010, e CONSIDERANDO os arts.7º e 8º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, que estabelecem, respectivamente, que o Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – CONESP será presidido pelo Diretor-Geral da AESP/CE e que representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Perícia Forense do Ceará terão assentos no CONESP, RESOLVE: Art.1º **Constituir**, no âmbito da Academia Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – CONESP como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo da Academia, a partir do dia 5 de julho de 2013, o qual será composto pelo composto pelo Presidente e demais **MEMBROS** discriminados abaixo:

- I. John Roosevelt Rogério de Alencar – Diretor-Geral da AESP/CE e Presidente do CONESP;
- II. Mariana Maia Pinheiro de Abreu Meneses – Secretária Executiva da AESP/CE;
- III. Antônio Gomes Filho – Representante da Polícia Militar do Ceará;
- IV. Edson Santana Viana – Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;
- V. Francisco Quintino Farias – Representante da Polícia Civil do Ceará;
- VI. Helena Maria Barbosa Carvalho – Representante da Perícia Forense do Ceará;
- VII. Jeovânia Maria Cavalcante Holanda – Coordenadora Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE;
- VIII. Francisco de Assis Silva Furtado Filho – Assessor Especial de Pesquisa e Inovação da AESP/CE;
- IX. José Nildson de Oliveira - Assessor Especial de Extensão e Cultura da AESP/CE;
- X. Ana Cláudia Vieira Silva – Representante docente da AESP/CE;
- XI. Wilton Akira Bastos Shimabukuro – Representante discente da AESP/CE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2013.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar – Cel PM
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº616/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 10 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5348072/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº616/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 10 – JUNHO/2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	16899518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	4	168,92
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	10630916	INSTRUTORA	GRADUAÇÃO	42,23	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	8	337,84
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASEMIRO	1956515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DA ATIVIDADE POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	12	633,48
LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA	0205681X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	40	2.111,60
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	00024414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	4	211,16
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CAMPOS	12547110	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	DEFESA PESSOAL	01/06/2013 A 30/06/2013	14	591,22
ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA	00257613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	4	211,16
MAXIMIANO SILVEIRA ARAÚJO	30356012	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	20	844,60
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	5	211,15
RICARDO CÉSAR MAGALHÃES GALDINO	13523517	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	21	886,83
JOSÉ TARCISIO MARINHO ALVES	11151431X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TELEMÁTICA-TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	01/06/2013 A 30/06/2013	20	844,60
ANTONIO ROGÉRIO RIBEIRO ALMEIDA	3029291X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	03003213	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	20	422,40
MARQUES TEINE NOGUEIRA BATISTA	12748116	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	10	211,20
HARLY AGUIAR DA SILVA	1033621X	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	20	422,40
PAULO SIRLEY BEZERRA RODRIGUES	13602417	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	10	211,20
FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES	10499216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	4	211,16

*** **

PORTARIA Nº617/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 06 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5320976/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº617/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 06 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	6	253,38
FRANCISCO JOSÉ FREITAS GADELHA	00009318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	01/06/2013 A 30/06/2013	12	506,76
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000030414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	21	1.108,59
JOSÉ CUNHA FERREIRA	00085510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	8	422,32
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	15133414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	36	1.900,44
VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE	09942610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
OCION DOROTEU DE MACEDO	30411013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	DEFESA PESSOAL	01/06/2013 A 30/06/2013	14	591,22
ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	16793310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	01/06/2013 A 30/06/2013	2	84,46
ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	16793310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	01/06/2013 A 30/06/2013	2	84,46
ANTONIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	633,60
NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO	11108814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
JOEL JUSTINO ALVES	30357418	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	10	211,20
ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	13586519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	1.266,90
JEANN PAULO DE ARÚJO ALCÂNTARA	11154115	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	30	633,60
JOSÉ LUCIANO VIEIRA SILVA JUNIOR	13478015	INSTRUTOR	MÉDIO	21,12	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/06/2013 A 30/06/2013	20	422,40

*** **

PORTARIA Nº618/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em exercício, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicado em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 06 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5320976/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº618/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 06 – JUNHO/2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
JOSÉ LIBERATO MOURA PEREIRA	00002216	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-06	01/06/2013 A 30/06/2013	40	1.689,20
JOELSON PIMENTEL DA SILVA	13500819	MONITOR	MÉDIO	21,12	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO-06	01/06/2013 A 30/06/2013	40	844,80

*** **

PORTARIA Nº619/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 31 - REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013, conforme SPU nº5302005/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 31 – MAIO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	02/05/13 A 31/05/2013	4	168,92
FRANCISCO WILLIAM ARAUJO MAGALHÃES	11156215	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	02/05/13 A 31/05/2013	16	844,64

*** **

PORTARIA Nº620/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, em conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada no D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 15 - REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013, conforme SPU nº5070414/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 15 – MAIO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
PATRICIA LOPES ARAGÃO	00019917	INSTRUTORA	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	02/05/13 A 31/05/2013	2	105,58

*** **

PORTARIA Nº621/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 29 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5317932/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº621/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 29 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.478,20
JOSÉ SILVIO GIRÃO JUNIOR	12596413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	16	844,64
FABIANO LEITE ANDRADE	12519710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	21	886,83
FABIANO LEITE ANDRADE	12519710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/2013 A 30/06/2013	12	506,76
ERIVELTON ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	INTELIGÊNCIA POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.055,80
RAIMUNDO DELVO DE LIMA	43083112	INSTRUTOR	MESTRE	73,91	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DA ATIVIDADE POLICIAL	01/06/2013 A 30/06/2013	20	1.478,20
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	13617317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	52,79	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	01/06/2013 A 30/06/2013	16	844,64
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	42,23	TELEMÁTICA – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	01/06/2013 A 30/06/2013	12	506,76

*** **

PORTARIA Nº622/2013 - A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e conformidade com a Lei nº14.869, de 25/01/2011, publicada em D.O.E, de 25/01/2011 e a Portaria nº85/2012/AESP, de 09/08/2012, publicada no D.O.E em 17/08/2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM/2013 – GRUPO 29 - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, conforme SPU nº5317932/2013, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Mariana Maia P. de Abreu Meneses
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº622/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM – GRUPO 29 – JUNHO/2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	11107710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO 29	01/06/2013 A 30/06/2013	40	2.111,60
PAULO JAKES CUNHA DA SILVA	06484018	MONITOR	GRADUAÇÃO	42,23	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM GRUPO 29	01/06/2013 A 30/06/2013	40	1.689,20

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº279/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,65 (Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº279/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013

Nº	NOME
01	BRUNA GOMES DE CARVALHO
02	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LIMA
03	ÉRIKA MAYARA MOURA DOS SANTOS
04	FELIPE DE LIMA SILVA
05	FRANCISCO ALEXANDRE SOBRINHO VIEIRA
06	JARBAS INÁCIO DA SILVA
07	JÉSSICA XENOFONTE BEZERRA
08	SÉRGIO FERNANDES LIMA DE SOUSA
09	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 57/2013 IG Nº775214

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távara

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ nº07.546.161/0001-24, com sede na Rua São Pedro, 163 – Centro, Juazeiro do Norte-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação do imóvel** situado na Rua São Pedro, 167 – Centro, Juazeiro Norte-CE, para funcionamento da unidade Central Fácil de Juazeiro do Norte-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação nº04/2013, declarada no Processo nº13026413-0, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, parte integrante deste instrumento independente de transcrição FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo seu término ser antecipado em caso de disponibilidade de imóvel público que atenda, de forma semelhante ou superior, às necessidades da Central Fácil de Juazeiro do Norte, bem como pode ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11. 334.049.29003.08. 339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Jocimar da Silva - Associação Comercial Industrial de Juazeiro do Norte.

Izaías de Melo Ibiapina
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº5549450/2013

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **torna público** que a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE concedeu à **Licença Prévia Ambiental Nº55/2013** referente à construção de uma Unidade de Internação Socioeducativa Masculina no município de Juazeiro do Norte, situado na rua Fausto Pessoa dos Santos, s/n, bairro Novo Juazeiro. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de julho de 2013.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº13026325-7**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa: **CACAUGAS LTDA ME**, vencedora do LOTE ÚNICO, com o valor de R\$673.899,00 (Seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais). Fortaleza, 14 de maio de 2013. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de julho de 2013.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº021/2013
PROCESSO Nº13144467-0**

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, e a empresa pública **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, nº38, Bairro Centro, CEP: 60.030-905, Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente termo de reconhecimento de dívida, com fulcro no art.37, caput, da Constituição da República, no art.37 da Lei Nacional nº4.320/1964, nos arts.112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, na Instrução Normativa nº1/2012-COGERF e no Processo Administrativo nº13144467-0, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO: O presente termo tem por objeto o **reconhecimento**, por parte da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, de **dívida** a ser paga à mencionada empresa pública, no montante de R\$60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos). PAGAMENTO: A designada dívida será paga pela devedora, a citada Setorial, à credora, a referida empresa pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, por esta Secretaria, da manifestação favorável do COGERF. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula segunda deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida concernente à fatura nº72229, insere nos autos do Processo Administrativo nº13144467-0, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Fortaleza, 18 de junho de 2013. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Haroldo Aragão Filho - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 25 de julho de 2013.

José Izaías de Melo Ibiapina
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambéba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.839-900; IV - CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº04.133.601/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pedro, nº256-A, Centro, Juazeiro, Bahia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o PROCESSO - VIPROC Nº5225280/2013, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº013/2010 por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 16 de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste termo aditivo, dada a presente prorrogação por mais 10 (dez) meses, o prazo de vigência do Contrato nº013/2010 será até 16 de maio de 2014. Parágrafo único: Não obstante o prazo estipulado na Cláusula Terceira, o presente instrumento contratual será automaticamente rescindido após a conclusão do processo licitatório de Concorrência

Pública nº2013001 (SPU nº12436412 8).; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por Termo Aditivo.; XII - DATA: 15 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Juciara Cunha Melo (Portte Turismo e Eventos Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2012

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, nºS/N, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses e valor mensal estimado de R\$19.166,67 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2013, para terminar no dia 02 de agosto de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, nesta ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza, 02 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do turismo do Estado do Ceará) e André Macêdo Facó (Diretor-Presidente da Cagece).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambéba, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.134.125/0001-53; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Alfredo Weyne, nº130, Bairro de Fátima, CEP: 60415-520, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea a e seu §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo nº13120607 9, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº38/2012 tem por objeto o **acréscimo e decréscimo de quantitativos dos serviços** conforme solicitação da empresa, em fls. 02, onde trata de uma modificação aos objetos contratos inicialmente que no decorrer da execução da obra, foi necessário um reajuste para conclusão dos serviços com êxito, conforme planilhas explicativas anexas ao processo, fls. 19-25.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração deste Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo); Francisco Quintino Vieira Neto (Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE) e José Newton Lopes Ribeiro (Construtora Granito Ltda.).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço do Contrato nº23/2013/SETUR, da Empresa: **ARCADIS LOGOS S.A** OBJETO: **Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para Supervisão da Execução das Obras** Constantes do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste. DATA: 19 de julho de 2013; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), José Carlos de Souza e C. Valsecchi e Durval Barcellar Junior (Arcadis Logos S.A) Em Fortaleza, 19 de julho de 2013.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE
EVENTOS DO CEARÁ Nº55/2013**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. De outro lado, **CENTRO INDUSTRIAL DO CEARÁ**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.131.287/0001-38, sediada na Av.Barão de Studart, 1980 – 5º Andar, Aldeota, CEP: 60.120-001, Fortaleza-CE, telefone - (85) 3261.9612, neste ato representado por seu Procurador VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº95003004810 e inscrita no CPF/MF nº430.869.773-53. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “SEMINÁRIO NORDESTE”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 25 e 26 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL DA MONTAGEM: R\$14.442,000 REALIZAÇÃO: 27 a 29 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$49.410,00 + 1.790,40 + 4.752,00 = 55.952,40 DESMONTAGEM: 30 e 31 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$14.442,000 TOTAL FINAL: R\$84.836,40 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$84.836,40 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Reserva 25.01.2013 15.316,60 Taxa de Complementação 22.07.2013 69.519,80 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo) e Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara (Autorizatório).

Maximiano L.B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE
EVENTOS DO CEARÁ Nº58/2013**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. De outro lado,

ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO PAULISTA - ASSUPERO, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº06.099.229/0127-08, sediada na Rua Treze de Maio, 389, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, telefone - (85) 3272.1511, neste ato representado por seu Procurador GERARDO RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, inscrito no RG nº94014001770 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº768.490.903-72. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “PALESTRA UNIP”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: REALIZAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$3.000,00 + 451,20 = 3.451,20 DESMONTAGEM: 11 DE SETEMBRO DE 2013 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$1.500,000 TOTAL FINAL: R\$4.951,20 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$4.951,20 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Parcela Única 30.07.13 4.951,20 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo) e Gerardo Rodrigues Bezerra (Autorizatório).

Maximiano L.B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº637/2013 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE agosto, setembro e outubro do ano de 2013 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº637/2013, 22 DE JULHO DE 2013

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
107.851-2-X	MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA MACHADO	ECONOMISTA	7.358,57	44	45,99	2.023,61
000.313-2-1	NÍDIA DE MATOS NUNES	ADMINISTRADOR	7.971,90	44	49,82	2.192,27
087.498-1-7	MARIA LEODÉLMIA LIMA SERPA	ECONOMISTA	4.104,65	44	25,65	1.128,78
001.372-1-9	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	10.541,70	44	65,89	2.898,97
301.144-1-8	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.774,06	66	11,09	731,80

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
087.522-2-2	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	2.049,15	66	12,81	845,27
300.392-1-1	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2.881,63	44	18,01	792,45
301.281-1-7	LAIR PORTO CAMINHA DE CASTRO	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	2.174,79	44	13,59	598,07

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 33/2013**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO - DPGE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado, este inscrito no CNPJ nº05.220.055/0001-20, CONTRATADA: **ARX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº02.105.095/0001-33, sediada na Rua Júlio Siqueira, nº970, CEP: 60130-090, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **pagamento das inscrições dos Defensores Públicos no "Seminário Regional Nordeste ABMP e do 4º Encontro Estadual dos Juízes, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude"**, realizado pela ARX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo em vista que a programação do evento possibilitará uma maior interlocução da Defensoria Pública com outras instituições do Sistema de Justiça, proporcionando a melhor prestação de seus serviços na área da Infância e Juventude.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art.25, inciso II, c/c art.13, VI, e art.26 todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O curso terá duração de 02 (dois) dias, no período de 08 a 09 de agosto de 2013, no Centro de Convenções Oásis Atlântico, Fortaleza-CE.. VALOR GLOBAL: R\$27.177,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e set reais pagos em de 01 (uma) vez, após a comprovação da realização do curso DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13473 06200001.14.128.500. 29021.01.33903900.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Rafael Dias Bezerra, representante legal da ARX.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO_ CHEFE DA ASJUR

*** **

**SÚMULA DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
REALIZADA EM 20/05/2013**

Às 09:00 (nove horas) do dia 20 de maio de 2013 (dois mil e treze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, compareceram os seguintes membros: Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira nata; a Subdefensora Pública Geral, Exma. Sra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, Conselheira nata; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira nata, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira eleita, Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira eleita e Exma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral. Representando a ADPEC, Exo. Sra. Leonardo Antônio de Moura Junior. Ausentes justificadamente a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes, Conselheira eleita e o Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista, Conselheiro eleito, por estarem em gozo de férias. Foi aprovada nesta Sessão a Súmula da Ata da 9ª Sessão Ordinária. Pedindo a palavra inicialmente, a Conselheira Maria Angélica solicitou aos Conselheiros que ao início das sessões evitassem o uso do aparelho celular e outras mídias eletrônicas como forma de ordenar os trabalhos. Os conselheiros reconhecem o uso e se comprometem a evitar o uso desmedido. Em pauta o processo nº13131955-8, que tem como parte interessada a Defensora Pública: Dra. Raquel Castelo Branco Costenaro Cruz, que apresenta manifestação de renúncia ao edital nº02/2013 e pedido de deliberação urgente do edital nº03/2013, cuja relatora é a Conselheira Aline Lima de Paula Miranda, tendo essa se manifestado no sentido de que concorda com o pedido por entendê-lo inerente ao direito subjetivo da profissional, bem como no que pertine ao pedido de promoção do edital 03, entende não ser possível a sua apreciação nesta sessão, tendo em vista a impossibilidade de subverter a ordem dos editais questionados, e, pelo fato de ambos editais estarem sendo objeto de análise pelo CONSUP em outros processos. Os conselheiros à unanimidade acompanharam o voto da relatora. A Conselheira relatora Aline Miranda, tendo em vista o retorno do gozo de férias, comprometeu-se a trazer na primeira sessão do mês de junho, os processos que tratam dos editais 02 e 03 de 2013. Em pauta o processo nº13132119-6, que tem como parte

interessada os Defensores Públicos: Dr. Ricardo César Pires Batista e Dr. Aluizio Jácome de Moura Júnior, que solicitam remoção por permuta, cuja relatora é a Conselheira Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, tendo essa se manifestado no sentido de deferir o pedido de permuta. Os conselheiros à unanimidade acompanharam o voto da relatora. A presidente do CONSUP informou que foi realizado o segundo encontro de integração e ação no último dia 16 de maio, em comemoração ao dia nacional do Defensor Público. O evento ocorreu no centro de eventos, tendo com facilitadora a especialista em neurolinguística Magui Guimarães. Destacou ainda a grande participação dos Defensores Públicos do Estado. No próximo dia 27 de maio a Defensoria Pública do Estado do Ceará estará presente na audiência Pública – sobre o tema prisão domiciliar nos regime semiaberto nos Estados onde não há estabelecimentos adequados, promovida pelo Ministro Gilmar Mendes do STF, e que solicitou a sua manifestação oral, tendo sido deferido o pleito. A Defensoria Pública do nosso Estado será a segunda a se manifestar, logo após o CONDEGE e esta Defensoria Geral solicitou que a Supervisora do NUDEP realizasse a sustentação oral, tendo em vista a sua experiência e participação numa audiência ocorrida no ano de 2012 acerca do mesmo tema na ESMEC. Estarão presentes também a Defensora Geral, seu assessor Túlio Iumatti e a Defensora Pública do NUDEP Marta Monteiro que também trabalha diretamente com a temática. A Conselheira Aline Miranda informou que recebeu a visita da Juíza Federal Glaucia Conon, na fábrica escola, por ocasião de sua passagem por Fortaleza-CE, para proferir palestra no evento do IIDH/IBDH. A citada juíza foi autora do premiado projeto justiça comunitária desenvolvido no Distrito Federal e adotado pelo Ministério da Justiça. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Túlio Iumatti, Secretário Geral deste Egrégio Conselho, e que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

*** **

**SÚMULA DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
REALIZADA EM 08/07/2013**

Às 09:00 (nove horas) do dia 08 de julho de 2013 (dois mil e treze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo 13131995-7; 2) Processo 13208083-4, 3) Processo 13208116-4, 4) Processo 13207972-0, 5) Processo 13208102-4. Compareceram os seguintes membros: a Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata, a Subdefensora Pública Geral, Exma. Sra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, Conselheira Nata; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista, Conselheiro Eleito, Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes e Exma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral. Representando a ADPEC, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior. Ausentes justificadamente a Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, por motivos de saúde. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Túlio Iumatti. Foi aprovada nesta Sessão a Súmula da 12ª Sessão Ordinária. A presidente do CONSUP fez uma análise dos processos pendentes e os prazos regimentais dos processos já distribuídos. Sugeriu a secretaria do CONSUP que altere o Regimento Interno para acrescentar prazo de diligências. Em pauta o processo 09379809-1 sobre o regimento interno do CEJ, sendo requerido pela Conselheira Dra. Angélica o envio do processo à ASJUR para que seja consultado a possibilidade de ser regulamentada a Escola Superior por resolução. Solicitou ainda o arquivamento do processo em tela para que seja inserido ao processo 13208244-6. Em pauta os processos nº13207972-0 e 13208102-4 que tem como parte interessada o Dr. Jorge Bheron Rocha onde solicita afastamento e custeio de curso de Mestrado, cujo relator vista é o

Conselheiro Dr. Ricardo Batista que apresentou voto no sentido de deferimento do afastamento do requerente no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em relação ao pedido de pagamento do curso, o relator vista votou no sentido de deferimento com sob condição de comprovação de todos os documentos necessários, sendo acompanhado pelas Conselheiras Dra. Ana Carolina Neiva e Dra. Amélia Soares. A Conselheira Dra. Vanda Lúcia e a Presidente Dra. Andréa Coelho votaram em referência ao princípio da razoabilidade, o princípio da isonomia. As Conselheiras Natas entenderam que não é conveniente e oportuno para a Administração Pública o custeio do requerido. Tendo o voto qualitativo conduzido ao indeferimento do pedido de pagamento do custeio. Em pauta o processo nº13131995-7 que tem como parte interessada a CDI, onde apresenta proposta de resolução que regulamenta o requerimento e a execução de honorários provenientes de ações patrocinadas pela DPGE, cuja relatora é a Conselheira Amélia da Rocha, que apresentou voto no sentido de aprovação de proposta de resolução com modificações debatidas e propostas pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº13208083-4 que tem como parte interessada o Maestro Carlos Augusto Pereira, onde solicita apreciação da letra do hino da DPGE, cuja relatora é a Conselheira Amélia da Rocha, que apresentou proposta de resolução que institui o Hino da DPGE, no que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, devendo sua publicação aguardar a apresentação de declaração de direitos autorais pelo Maestro à DPGE. Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Dra. Aline Miranda, foi retirado de pauta o processo nº13208116-4. A Conselheira Dra. Angélica Bezerra sugeriu a modificação da Resolução nº19 para que seja regulamentada a possibilidade de pagamento de curso de Pós-Graduação no exterior e fora do Estado pela DPGE, sendo solicitado à Secretaria do Conselho que apresente proposta de Resolução no sentido de impossibilidade de pagamento pelos fundamentos expostos nos debates e considerações dos processos nº13207972-0 e 13208102-4. A Conselheira Vanda Veloso solicitou voto de elogio ao Defensor Gumerindo Ângelo de Santana Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao longo de sua trajetória profissional junto a esta instituição, no que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. A Conselheira Amélia da Rocha informa que a convite da SRJ, está compondo a Comissão de Juristas/Especialistas que está discutindo o marco legal da mediação e conciliação. A Presidente informa que o CONDEGE recebeu o pedido da mesma secretaria para que apresentasse proposta das Defensorias Públicas acerca do tema que já encaminhou à Supervisora do Núcleo de Mediação. O representante da ADPEC se manifestou de forma favorável ao pedido de custeio do curso de Mestrado formulado pelo Dr. Jorge Bheron Rocha. A Ouvidora Geral informou que na oportunidade da Audiência Pública sobre a resução da maioria penal, aprovou voto de elogio à Defensora Geral pelo trabalho realizado nas manifestações e nas delegacias durante os movimentos populares. A presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a ata foi lida e aprovada à unanimidade, dando-se por encerrada a presente reunião às 12h e 30 mim. Fortaleza, 08 de julho de 2013.

*** **

**SÚMULA DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
REALIZADA EM 10/06/2013**

Às 09:00 (nove horas) do dia 10 de junho de 2013 (dois mil e treze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, compareceram os seguintes membros: Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira nata; a Subdefensora Pública Geral, Exma. Sra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, Conselheira nata; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira nata, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira eleita, Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira eleita, e Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes, Conselheira eleita e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausentes justificadamente o Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista, Conselheiro eleito, por motivos de saúde e a Exma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral, por estar em reunião do Conselho das Cidades do Estado do Ceará. Foi aprovada nesta Sessão a Súmula da Ata da 11ª Sessão Ordinária. A conselheira Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes considerou-se suspeita para discutir e votar os processos em pauta, tendo em vista ter interesse pessoal na matéria. Os Defensores Públicos Raimundo Derval Costa Filho e Bruno Fiori Palhano Melo fizeram sustentação oral no início da presente sessão. Em pauta o processo nº13010789-1, que tem como parte interessada as Defensoras Públicas: Dra. Sâmia Costa Farias Maia e Dra. Emília Cavalcante Nobre, que propõe normatização acerca da formação das futuras listas de merecimento, cuja relatora é a Conselheira Aline Lima de Paula Miranda, tendo essa apresentado o seu voto no sentido acolher o pedido das

requerentes no sentido deste Egrégio Conselho normatizar a formação das futuras listas de merecimento. Que após a discussão entre os Conselheiros foi acatado o voto da Conselheira, por unanimidade, com a proposição e aprovação da resolução pertinente. Em pauta o processo nº13132190-0, que tem como parte interessada a Defensora Pública: Dra. Kelyane de Assunção Ferreira Barros, que propõe a sustação do processo de promoção relativo aos editais 02/2013 e 03/2013, cuja relatora é a Conselheira Aline Lima de Paula Miranda, tendo essa apresentado o seu voto no sentido de indeferimento do pedido e após a discussão entre os Conselheiros foi acolhido o seu voto por unanimidade. Em pauta o processo nº13131979-5, que tem como parte interessada o Defensor Público: Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, que solicita providências cabíveis e necessárias para normatização da red denominação nos termos da Lei Complementar Estadual nº116/2012, cuja relatora é a Conselheira Aline Lima de Paula Miranda, tendo essa apresentado o seu voto no sentido de afastar a primeira e terceira sugestões apresentadas e acatar a segunda sugestão, já contemplada na resolução aprovada na presente sessão. Discutida, foi aprovado o voto por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Conselho Superior no ato dessa sessão elaborou e aprovou a resolução nº82 que normatiza o art.3º da Lei Complementar 116 de 27 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012 que alterou a Lei Complementar nº06 de 27 de abril de 1997. Passou-se a análise do processo de promoção referente ao Edital de nº02/2013 – Entrância Intermediária, publicado no D.O.E. de 14 de março de 2013. Verificou-se a inscrição do seguinte Defensor Público: RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO. Na presente data o Candidato Raimundo Derval Costa filho apresentou requerimento solicitando a desconsideração dos títulos apresentados em nove de abril do presente ano por ser o único candidato apto a concorrer ao procedimento de promoção por merecimento do citado edital. Posto em discussão foi indeferido o pedido uma vez que a resolução que trata da promoção por merecimento exige a análise de títulos com pontuações objetivas, passando-se a aferição objetiva da pontuação do candidato: RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO: Total atribuído pelo candidato: 1,3, total atribuído pelo Conselho: 1,3. CANDIDATO INSCRITO: RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO; EDITAL: 02/2013; PONTUAÇÃO CORREGEDORIA: 2; PONTUAÇÃO OBJETIVA DOS TÍTULOS: 1,3; PONTUAÇÃO DO CONSELHO: 3; TOTAL: 6,3. O Conselho encaminhou a lista com o único Defensor Público habilitado e inscrito ao edital nº02/2013, acompanhada da respectiva apuração dos pontos, conforme determina o art.17, da Resolução nº48 do CONSUP, consoante tabela acima. Foi indicado para a promoção pela Exma. Sra. Defensora Pública Geral, o Dr. Raimundo Derval Costa Filho, para a Entrância Intermediária, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria de Aracoiaba-CE. Passou-se à análise do edital de nº03/2013 – Entrância Intermediária, que oferta uma vaga pelo critério de antiguidade. A Presidente do CONSUP, observando a lista de antiguidade, efetivou a promoção da Dra. Raquel Castelo Branco Costenaro Cruz, para a Entrância Intermediária, para a 1ª Defensoria de Granja, em que todos os presentes concordaram pela homologação. Ato contínuo, a Presidente do Conselho determinou que fossem cientificados das promoções respectivas todos os que a ela concorreram, fosse providenciada a necessária publicação do respectivo ato de promoção dos Defensores Públicos promovidos, e, finalmente, arquivados os autos respectivos. A presidente do Conselho solicitou a inclusão em pauta do processo n. 13208215 2 DPGE, tendo em vista a urgência, que trata do processo eleitoral para cargo de Ouvidor Geral Estado do Ceará Biênio 2013-2015, devendo ser apreciada a formação da comissão eleitoral por este Egrégio Conselho. Foram sugeridos os nomes dos Defensores Públicos: Francisco Leitão de Sena, Francisco Pereira Torres e José Lino Fonteles como membros titulares e os Defensores Públicos: Rozane Martins Miranda Magalhães, Dani Esdras Cavalcante Feitosa e Regis Pinheiro Gonçalves, como membros suplentes. Os Conselheiros indicaram os referidos Defensores Públicos para compor a comissão eleitoral, sugerindo para a presidência o Defensor Público mais antigo na Carreira Francisco Leitão de Sena. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Túlio Iumatti, Secretário Geral deste Egrégio Conselho, e que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, 03 de julho, que publicou o Nº02/2013. **Onde se lê:** ANEXO I DO REGULAMENTO 02 DE 2013 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PORTE DE ARMA FUNCIONAL E TRÂNSITO LIVRE EXPEDIDO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº06 DE 28 DE ABRIL DE 1997 Porte de Arma e Trânsito Livre O Defensor Público- Geral do Estado do Ceará, no uso de

suas atribuições legais, declara a todas as autoridades que Nome do Defensor Público é, DEFENSOR PÚBLICO sendo-lhe assegurado PORTE DE ARMA, TRÂNSITO LIVRE, bem como requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, ou entidade privada, auxílio e cooperação Fortaleza- CE, ___/___/____ Defensor Público- Geral do Estado do Ceará. **Leia-se:** ANEXO I DO REGULAMENTO 02 DE 2013 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PORTE DE ARMA FUNCIONAL E TRÂNSITO LIVRE EXPEDIDO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº06 DE 28 DE ABRIL DE 1997 Porte de Arma e Trânsito Livre O Defensor Público- Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, declara a todas as autoridades que NOME DO DEFENSOR é Defensor Público, sendo-lhe assegurado porte de arma e trânsito livre, quando no exercício de suas funções. Fortaleza- CE, aos 02 de agosto de 2013. Defensor Público- Geral do Estado do Ceará. Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº12060593-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº202/2013, publicada no D.O.E CE nº063, de 08 de abril de 2013, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do SD PM JOSÉ LOURIMAR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - M.F. Nº108850-1-9, em razão de fato ocorrido no dia 25/11/2012, por volta das 07h00, no Município de Juazeiro do Norte-CE, ocasião em que o miliciano estaria em um bar de nome “Manoel do Caldo”, localizado na Avenida Leão Sampaio, no citado município, tendo supostamente proferido ameaças e palavras de baixo calão dirigidas ao Sr. José Roberto dos Santos e outras duas pessoas que ali se encontravam, inclusive, utilizando para tanto de uma arma de fogo; CONSIDERANDO que em seu interrogatório o acusado alegou que o motivo da discussão entre ele e o denunciante, Sr. José Roberto, foi um acidente de trânsito, pois este teria colidido o seu veículo na motocicleta do sindicato, que chegara a cair da moto, tendo o mesmo se evadido sem prestar qualquer auxílio ao militar; CONSIDERANDO que o sindicato alegou ainda, que ao chegar no local em que ocorreu a conduta ora apurada, o denunciante e um amigo o provocaram, pronunciando o seguinte: “olha aí o otário do sinal”; CONSIDERANDO que apesar dessas alegações, o miliciano não apresentou qualquer prova da suposta colisão, seja de dano causado a sua pessoa ou a sua motocicleta; CONSIDERANDO o depoimento do denunciante, no qual afirmou que que não ocorreu qualquer colisão de trânsito entre ele e o sindicato, a quem não conhecia; que o miliciano já chegou ao citado estabelecimento comercial, fechando a porta do carro do denunciante e ordenando que este desligasse o som do veículo; que o policial proferiu palavras degradantes, ameaçou e apontou um revólver para o denunciante e seu amigo Cícero Isac de Lima Silva; que a citada arma era um revólver tipo TA, cano longo, cromado; e que o sindicato se identificou como policial, mostrando sua carteira funcional; CONSIDERANDO que os depoimentos das testemunhas, que presenciaram a conduta do militar, coincidem com a versão apresentada pelo denunciante, no sentido de que o miliciano provocara uma discussão injustificada, proferindo uma série de palavras de baixo calão, sacando um revólver 38, cano longo, cromado, em direção a José Roberto do Santos e seu amigo; CONSIDERANDO que a descrição feita pelo denunciante e testemunhas sobre a arma utilizada pelo sindicato coincide com o revólver de de sua propriedade (revólver, marca Rossi, calibre 38, capacidade para 06 tiros, de aço inox, cano de 152mm, nº de série J177400, nº de registro 201004261054), conforme cópia de Certificado de Registro de Arma de Fogo apresentado pelo PM; CONSIDERANDO que o policial militar deve pautar sua conduta pelo equilíbrio emocional, balizando sua atuação, seja em serviço ou fora dele, dentro legalidade, com responsabilidade e zelo pela disciplina militar; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE homologar o relatório de fls. 59/61, e punir com 05 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, o SD PM JOSÉ LOURIMAR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, M.F. Nº108850-1-9, de acordo com o Art.41, inciso II c/c o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos deveres militares, infringido as regras contidas no Art.7º, incisos IV, V e X, violando também os deveres

militares contidos no Art.8º, incisos IV, XV, XXVII e XXIX, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, inciso I, e §2º, inciso II, c/c o Art.13, §1º, incisos XXX, XXXII e XLIX, com atenuantes dos incisos I e II do Art.35 e agravantes dos incisos II, VI e VII do Art.36, ingressando no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inciso II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº130948160, instaurado pela Portaria CGD nº260/2013, publicada no D.O.E nº077, na data de 26 de abril de 2013, a fim de apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do SD PM PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS – M.F. Nº125.341-1-6, tendo em vista que referido servidor apresentou atestado médico supostamente falso, em papel timbrado do Hospital Instituto José Frota, contendo assinatura em nome de Márcia Sales Ciarlini, com o intuito de justificar as faltas ao serviço para o qual estava escalado na cidade de Jaguaribara-CE, nos dias 24 e 25 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO que tal fato fora confessado pelo acusado em sede de interrogatório (fls.29/30), e também confirmado documentalmente pelo Hospital IJF (fls. 22); CONSIDERANDO que restou constatado que a assinatura e o carimbo constantes no atestado são falsos, não se tratando de médica a presumível subscritora, mas sim de assinatura em nome de Márcia Sales Ciarlini, profissional da área de Nutrição, registrada no CRN sob o nº0785, a qual afirmara em depoimento nunca ter assinado tal documento, nem ter prestado serviço no Hospital IJF, informando que teve seu carimbo furtado, sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº105-16051/2009, esclarecendo que outras falsificações foram feitas em seu nome; CONSIDERANDO que diante da constatação da falsidade do documento, o policial acusado admitiu em seu interrogatório sequer estar necessitando de atestado médico nas referidas datas; CONSIDERANDO que o acusado utilizou documento que sabia ser falso, com o intuito de obter vantagem ilícita, qual seja justificar suas faltas ao serviço, no período natalino; CONSIDERANDO que a conduta do miliciano é notoriamente contrária a disciplina, valores e deveres que norteiam o comportamento dos integrantes da Polícia Militar do Ceará, vindo servir também de péssimo exemplo para os demais membros da corporação; CONSIDERANDO, que o militar acusado apresenta um histórico de punições, conforme resumo de assentamentos, tendo permanecido no MAU comportamento por longo tempo; CONSIDERANDO que o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu que o aconselhado é culpado das acusações, e está moralmente incapacitado de permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará, sugerindo sua demissão; RESOLVE homologar o relatório de fls. 80/84 e punir o SD PM PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS – M.F. Nº125.341-1-6, com a pena de DEMISSÃO, prevista no art.23, inc. II, alínea “c” da Lei nº13.407/03, diante dos atos contrários aos valores dos Policiais Militares, previstos no Art.7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII e XI, violando também, os deveres contidos no Art.8º, incs. V, VIII, IX, X, XI, XIII, XVI, XV, XVIII, XX, XXIII e XXXVI, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II §2º, inc. III, c/c Art.13, §1º, incisos VI, IX, XVII, XXVI, XXXII, XLIII e LVIII, §2º, incisos XXVIII e LIII, todos do referido diploma legal, como sanção às transgressões cometidas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU

nº12533727-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº703/2012, publicada no D.O.E. nº148, de 03 de agosto de 2012, visando apurar a responsabilidade funcional do Policial Militar SD EDUARDO SÉRGIO DE LIMA, em razão dos seguintes fatos: 1) ter se voluntariado para trabalhar na Operação Forricó/2011, no município de Icó/CE, recebendo diárias da corporação, porém apresentou repouso médico, datado de 10 de julho de 2011, não executando o restante do serviço; 2) no período compreendido entre janeiro/2011 a abril/2012, apresentou inúmeros repouso médicos e uma licença para tratamento de saúde; 3) foi flagrado por dois oficiais, em momento de lazer, no carnaval na praia do Presídio, no município de Aquiraz/CE, quando se achava afastado em gozo de licença para tratamento de saúde; 4) que foi arrecadada em poder de Mardônio Serafim da Silva, detentor de antecedentes criminais, a fotocópia colorida e plastificada da identidade funcional do SD Eduardo, tendo referido indivíduo a utilizado com o fito de se esquivar de uma abordagem policial, no dia 06/02/2012, ocasião em que informara à composição da VTR RD 1008 ser primo do referido policial; 5) ter com apenas três meses de serviço na corporação, sido punido com cinco dias de permanência por ter praticado transgressão disciplinar de natureza grave; CONSIDERANDO que restou justificada a falta a Operação Forricó/2011, mediante a apresentação de atestado médico recebido pelo superior hierárquico do acusado à época; CONSIDERANDO que em relação aos vários repouso médicos e a licença para tratamento de saúde em favor do acusado, não restou comprovada irregularidade na apresentação dos mesmos; CONSIDERANDO que o acusado foi reconhecido por oficiais da corporação em evento carnavalesco na Praia do Presídio, enquanto se encontrava em gozo de licença médica, porém, apesar dos indícios, não restou comprovado que tenha agido deliberadamente com o intuito de se esquivar das escalas de serviço; CONSIDERANDO que ficou comprovado o uso da fotocópia colorida e plastificada da identidade funcional do SD Eduardo pelo indivíduo Mardônio Serafim da Silva, em decorrência de relação de amizade deste com o acusado, tendo o referido elemento utilizado tal documento visando se esquivar de abordagem policial, sendo constatado na ocasião que o mesmo era réu em 6 (seis) processos criminais que apuram inúmeros delitos, dentre os quais, os crimes tipificados nos art.157 do CPB, art.14 da Lei nº10.826/2003, art.33 da Lei nº11.343/2006 e art.121 do CPB; CONSIDERANDO que o acusado alegou não ter entregue a cópia de sua funcional para Mardônio, tendo deixado a mesma sobre a mesa do bar em que se encontravam, enquanto ia em sua casa buscar dinheiro para pagar sua parte na despesa; CONSIDERANDO, que a tese de defesa não foi suficiente para demover a existência das provas que consubstanciaram as infrações administrativas; CONSIDERANDO que a conduta do acusado traz evidentes prejuízos a imagem e credibilidade da corporação, servindo também de péssimo exemplo aos seus pares; CONSIDERANDO ainda que com apenas três meses de serviço policial, o miliciano praticou transgressão disciplinar de natureza grave; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 298/301, **e punir com 8 (oito) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR**, o SD EDUARDO SÉRGIO LIMA, M.F. 304.410-1-X, de acordo com o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos deveres militares, infringido as regras contidas no Art.7º, incisos V, VI, VIII e XI e Art.8º, incisos V, IX, XIII, XV, XVIII e XXIII e as transgressões disciplinares capituladas no Art.12, §1º, inciso II c/c Art.13, §1º, incisos VI e XXXII e §2º, inciso LVII todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, com atenuantes dos incisos I e II do Art.35 e agravantes dos incisos II, III e VI do Art.36, permanecendo no comportamento Bom, conforme dispõe o Art.54, inciso III da Lei nº13.407/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12792956-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº306/2013, publicada no D.O.E CE nº084, de 08 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do SGT PM ANTONIO CARLOS VALENTIM DA SILVA - M.F. Nº027.366-1-6, em razão de denúncia formulada pelo Delegado de Polícia Civil, Dr. Adriano Félix de Sousa Neto, que noticiou os fatos ocorridos no dia 10/

09/2012, na Delegacia Municipal de Cedro/CE, segundo os quais citado miliciano teria liberado em favor do Sr. Cícero Mendonça Nascimento, uma motocicleta apreendida em 06/09/2012, sem autorização, comunicação ou qualquer ciência aquela autoridade policial; CONSIDERANDO que a motocicleta de marca/modelo HONDA CG 150 Titan e placa MEU9092, foi apreendida por ocasião de flagrante feito pelo próprio aconselhado e pelo CB PM José Ronildo Ferreira Primo, quando o Sr. Cícero Mendonça do Nascimento conduzia a motocicleta, sem o uso de capacete, e sem a devida permissão para conduzir veículo automotor, configurando-se infração ao Art.309 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo em decorrência disso lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº58/2012; CONSIDERANDO que segundo a autoridade policial denunciante, Cícero Mendonça do Nascimento teria informado que o Comandante do Destacamento Militar de Cedro/CE, ora aconselhado, procedeu a entrega do veículo apreendido a pedido do então vice-prefeito do Município; CONSIDERANDO que conforme os fatos noticiados pela autoridade policial, o aconselhado teria descumprido o item II da Portaria 03/2012, que trata da proibição expressa da devolução de quaisquer bens apreendidos no âmbito da referida unidade policial civil do Município de Cedro/CE, sem a devida autorização e/ou comunicação ao Delegado de Polícia Civil; CONSIDERANDO que o Poder Judiciário e o Ministério Público também foram comunicados pelo delegado de polícia sobre a conduta apurada no presente Conselho de Disciplina; CONSIDERANDO que em seu interrogatório o acusado admitiu haver liberado a motocicleta em favor do proprietário da mesma, o qual compareceu à Delegacia com outra pessoa habilitada para conduzir o veículo, porém asseverou que não o fez atendendo a pedido político; CONSIDERANDO que o miliciano alegou ainda, que havia orientação da citada autoridade policial sobre os casos dessa natureza, quando não houvesse sido iniciado procedimento penal ou administrativo, bastando que fosse apresentada a documentação regularizada, e uma pessoa habilitada para que fosse efetivada a liberação do veículo; CONSIDERANDO que em seu depoimento a citada autoridade policial ratificou os termos da denúncia formulada, ocasião em que reiterou que baixara a Portaria 03/2012, para regular a liberação dos veículos apreendidos, sendo obrigatória autorização da autoridade policial para restituição de bens apreendidos; CONSIDERANDO que em seu depoimento o então vice-prefeito afirmou que teria entrado em contato com o miliciano apenas para conhecer do procedimento de liberação de veículos apreendidos, sendo informado pelo militar que para tanto bastava apresentar a documentação regularizada e condutor devidamente habilitado; CONSIDERANDO que restou comprovado que o aconselhado procedeu a entrega da motocicleta ao seu proprietário, mesmo citado veículo estando apreendido em autos de procedimento policial (TCO), o que fez sem autorização e/ou ciência da autoridade policial, contrariando citada portaria; CONSIDERANDO que o policial militar deve atuar respeitando as disposições legais de ordem militar, judiciária e/ou administrativa, visando pautar sua conduta profissional na legalidade, responsabilidade e no zelo pela disciplina; CONSIDERANDO o relatório da comissão processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 92/97, **e punir** o SGT PM ANTONIO CARLOS VALENTIM DA SILVA, M.F. Nº027.366-1-6, com 07 (sete) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, sem prejuízo para o serviço, de acordo com o Art.41, inciso II c/c o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos deveres militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incisos IV e V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incisos VIII, XI, XII, XIII, XV, XVIII, XIX e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, inciso I e II, c/c o Art.13, §1º, incisos XXIV e XXVII, e §2º, incisos VIII, XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incisos I, II e VIII do Art.35 e agravantes dos incisos II, III, V e VI do Art.36, ingressando no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inciso III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, por delegação e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob SPU nº10044942-5, instaurado sob a Portaria nºCGD nº1103/2012, publicada no D.O.E. nº245, de 28 de Dezembro de 2012, para apurar a responsabilidade

administrativa disciplinar do SGT PM ANTÔNIO SIMPLÍCIO NETO – M.F. Nº011.910-1-2, pelos fatos ocorridos no dia 02/08/2010, segundo os quais referido miliciano teria conduzido Ana Valmira dos Santos Bezerra, por crime de desacato, à delegacia de polícia, após dar-lhe voz de prisão, no entanto, liberou-a sem a efetivação de qualquer procedimento legal, presumivelmente em atendimento à solicitação do Vice-Prefeito do município de Milagres-CE; CONSIDERANDO que por esse fato, o aconselhado responde processo criminal, pelo crime de Prevaricação (art.319 CP), com trâmite na comarca de Milagres-CE, sob o nº3178-82.2010.8.06.0146/0; CONSIDERANDO que o aconselhado responde ao processo criminal em trâmite na comarca do Crato-CE, sob o nº733-19.2011.8.06.0072/0 pelo crime de Calúnia (Art.138 CP), motivado por ter o militar supostamente imputado ao CB PM Luna o recebimento indevido de quantia em dinheiro; CONSIDERANDO ainda que o aconselhado responde ao processo criminal nº799-42.2000.8.06.0150/0, na comarca de Quiterianópolis-CE, no qual é apurado o crime de Concussão (art.316 CP), pelo fato do aconselhado, em tese, haver cobrado indevidamente quantia em dinheiro para liberação de alvará de funcionamento de eventos festivos no citado município; CONSIDERANDO que restou comprovado que ocorrera a prisão da Sra. Ana Valmira dos Santos Bezerra, por suposto desacato, e no dia posterior à ocorrência, a mesma fora posta em liberdade sem que fosse lavrado o auto de prisão correspondente, e sem que os demais formalidades fossem atendidas, inclusive, comunicação da prisão ao Delegado da circunscrição, CONSIDERANDO não existir comprovação de que a soltura da Sra. Valmira tenha decorrido do atendimento pelo aconselhado de pedido feito pelo então vice-prefeito da cidade de Milagres-CE; CONSIDERANDO não haver prova suficiente nos autos em relação a acusação de que o aconselhado cobrou quantia em dinheiro para expedir alvarás de funcionamento relativos a eventos festivos na cidade de Quiterianópolis; CONSIDERANDO que relativamente ao crime de Calúnia, não restou evidenciado o cometimento do mesmo, sendo presumivelmente fruto de possível desentendimento entre o aconselhado e o CB Luna; CONSIDERANDO que o policial militar deve atuar respeitando as disposições legais de ordem militar, judiciária e/ou administrativa, visando pautar sua conduta profissional na legalidade, responsabilidade e no zelo pela disciplina; CONSIDERANDO que a conduta do acusado traz evidentes prejuízos a imagem e credibilidade da corporação, servindo também de péssimo exemplo aos seus pares; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; CONSIDERANDO que o militar encontra-se no comportamento EXCELENTE; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 353/361, e **punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SUB TEN PM ANTÔNIO SIMPLÍCIO NETO – M.F. Nº011.910-1-2, de acordo com o 17 c/c art.41 inciso II e art.42, inciso III, pelos atos contrários aos deveres militares, infringido as regras contidas no art.7º, inciso V, VI, VII, IX e XI, e art.8º, incisos IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, bem como as transgressões disciplinares capituladas no art.12, §1º, incisos I e II e §2º I c/c Art.13, §1º, incisos XI, XXXII, XXXVIII e XL todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, com atenuantes dos incisos I e II do art.35 e agravantes do inciso II, V e VI do art.36, da Lei nº13.407/2003, ingressando no comportamento ÓTIMO, bem como, ressaltando-se a possibilidade de reapreciação quanto as demais transgressões imputadas, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único, inciso III do Art.72 do mesmo diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e por delegação, CONSIDERANDO os fatos constantes no Procedimento Disciplinar sob o SPU nº13131402-5, instaurado através da Parte Especial S/N-2013, datado de 15 de março de 2013, visando apurar a responsabilidade do SD PM RAPHAEL MOREIRA CUNHA, em decorrência de no dia 12/03/2013, às 16h08min, não ter comparecido, na chamada ao expediente, realizada no QCG, referente ao P.A.D registrado sob o SPU nº12844783-4, em que está figurando no polo passivo; CONSIDERANDO que o aludido miliciano arguiu que no dia e horário, acima citados, encontrava-se na sala das sessões da 4ª Comissão/CGD, por ocasião de oitiva de testemunhas, constante nos autos do processo

regular a que responde; CONSIDERANDO que consta no bojo dos autos cópia do referido ato processual às fls.09; CONSIDERANDO o relatório do Encarregado do Procedimento Disciplinar sugerindo o arquivamento; **RESOLVE homologar o despacho** de fls. 10, e **arquivar o presente feito** em desfavor SD RAPHAEL MOREIRA CUNHA, M.F. nº300.507-1-1, pelos fatos imputados por não restar caracterizada qualquer transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.6º c/c o art.5º, inciso I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº11666514-9, instaurada sob a égide da Portaria nº396/2013, datada de 10 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do SD SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES, tendo em vista denúncia formulada pelo Sra. Rita de Cássia Bezerra de Castro, noticiando que no dia 12/12/2011, por volta das 12h30min, referido miliciano teria supostamente agredido fisicamente e moralmente a denunciante e seu filho menor, nas proximidades da Rua Jaime Almeida, nº324, bairro Edson Queiroz, nesta urbe; CONSIDERANDO que restou comprovado, através da publicação do D.O.E nº056/2013, de 26 de março de 2013, conforme as fls.64, que a presente sindicância perdeu seu objeto, uma vez que o sindicato foi excluído dos quadros da Polícia Militar, em virtude de haver sido nomeado para exercer outro cargo público inacumulável; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento; **RESOLVE homologar o parecer** de fls. 66, e **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face SD PM SÉRGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES, M.F. 301.915-1-X, pela perda de objeto da presente apuração. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.6º c/c Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº12534022-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1050/2012, publicada no D.O.E. nº230, de 05 de dezembro de 2012, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do Inspetor de Polícia Civil JOSÉ OSVALDO ALVES DE MOURA, tendo em vista o ofício nº0137/2012, subscrito pela autoridade policial titular da Delegacia Municipal de Pindoretama, encaminhando ao Departamento de Polícia do Interior da Polícia Civil - DPI cópias dos expedientes oriundos da Prefeitura Municipal, do Conselho Tutelar e da EEFM Francisca Holanda Costa, todos daquele município, noticiando suposta agressão ao adolescente E.F.O, praticada pelo sindicato, no dia 28/03/2012, as 17h10min, quando o referido menor se encontrava no interior de transporte escolar; CONSIDERANDO que a razão para o ingresso do sindicato no ônibus escolar, foi o fato de alguns estudantes terem lançado insultos e impropérios contra o policial, que solicitou ao motorista do ônibus que parasse o mesmo, tendo adentrado o veículo com o intuito de reprimir tal atitude; CONSIDERANDO que Rafael Fabrício de Oliveira, motorista do transporte escolar, afirmou em depoimento não ter presenciado nenhum gesto por parte do sindicato que sugerisse possível ofensa a integridade física do menor; CONSIDERANDO que o laudo pericial não apontou vestígios de lesões corporais no adolescente, concluindo o exame de corpo de delito pela inexistência de “elementos de convicção para afirmar ou negar”; CONSIDERANDO as contradições constatadas durante a instrução nos depoimentos prestados pela Sra. Silvia Helena, genitora do menor, perante a autoridade policial e nos autos desta sindicância; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento por não existirem provas

suficientes da transgressão disciplinar imputada ao sindicado; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 94/97, e **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face do Inspetor de Polícia Civil **JOSÉ OSVALDO ALVES DE MOURA**, M.F. 137.424-1-3, por insuficiência de provas, ressalvando-se possível reapreciação caso surjam novos fatos. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº702/2013 - O CAP QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº26/2011-CGD, publicada no Diário Oficial nº180 de 20/09/2011. **CONSIDERANDO** os fatos contidos no SPU nº11666659-5, que versa sobre denúncia em desfavor dos militares estaduais 1º SGTº 8376 LEUDO MORAIS DE ARAUJO, MF. 029.853-1-4, CB 12245 FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CRUZ, MF. 058419-1-7, CB 12208 JOSIMAR ROCHA LOPES, MF. 057762-1-X, e CB 12209 JOSE EDILSON CUNHA, MF. 057766-1-9, acusados, em tese, de terem praticado ofensa física contra Antônio dos Santos Moura, durante uma abordagem policial verificada no município de General Sampaio-CE, em 06/11/2011, por volta das 19h00; **CONSIDERANDO** que, possivelmente, os citados militares deixaram de adotar as providências necessárias quanto a condução de Antônio dos Santos Moura pela prática do delito de perturbação do sossego alheio; **CONSIDERANDO** que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, IV, V, VII, XI, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, IV, VI, VIII, XI, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de natureza grave, de acordo com o Art.12, §1º, I e II, c/c Art.13, §1º, II, III, XI, XXXII, XXXIV, e §2º, XV, XVIII, XX, XXI, LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. **RESOLVE:** I) **BAIXAR a presente Portaria de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa dos precitados **MILITARES**; II) **CIENTIFICAR** os acusados e/ou defensores legais que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Hermógenes Oliveira Landim
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº706/2013 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e **CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do SPU nº13482310-9, que versa sobre denúncia em desfavor do militar estadual ST PM Luciano Ramos Façanha Furtado, MF. 1189581-6, acusado, em tese, de haver, durante um desentendimento ocorrido no interior do estabelecimento conhecido por “Pitombeira Drinks”, sito à Rua Padre Francisco Pita, 1520, Jardim das Oliveiras, nesta capital, ter efetuado disparos de arma de fogo na direção do Sr. Paulo André Farias de Oliveira, culminando na morte do referido cidadão, fato ocorrido no dia 18 de maio do ano em curso, por volta das 16h:00; **CONSIDERANDO** que o referido militar estadual figura como réu no processo 0056349-27.2013.8.06.0001, em trâmite na 1ª Vara do Juri, em decorrência do homicídio que teve como vítima o Sr. Paulo André Farias de Oliveira; **CONSIDERANDO** que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, X e também viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos, II, VIII, XV, XVIII, XXXIII, XXXIV, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II e §2º inciso II, c/c Art.13 §1º, incisos, XXXII, XLVIII, XLIX, L, LVIII, tudo da Lei 13407/2003, **RESOLVE:** I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, inciso II, da Lei 13407/2003; II) Designar a 3ª Comissão Militar Permanente composta pelo **OFICIAIS:** Major PM Antônio Clairton Alves de Abreu, MF 100.393-1-2; Cap PM José Álbér Monteiro Campos, MF 108167-1-8; Cap PM Fábio Lessandro Sena Lima, MF 126.448-1-

7, para instruírem o referido processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 26 e julho de 2013.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº708/2013 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº671/2013-GAB/CGD, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano V, nº137, de 25/07/2013, referente ao SPU nº10695349-4, **Onde se lê:** “...Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art.71, III, c/c Art.23, Art.24 e 103, tudo da Lei 13.407...” **Leia-se:** “...Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, de acordo com o Art.71, II, c/c Art.23 e Art.88, tudo da Lei 13.407...” **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2013.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº713/2013 – CGD - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ROMMEL BEZERRA DE NORONHA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.09.2011, **CONSIDERANDO** as atribuições de sua competência; **CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº12796895-4; **CONSIDERANDO** que o Delegado de Polícia Civil José Glauco Pinheiro Machado, no dia 11.11.2012, durante o plantão do 7ºDP, após decisão pela não lavratura de procedimento policial, em ocorrência que lhe fora apresentada pelo SGT PM José Tupinambá Vieira de Sousa, teria-o destrutado, instando-o a deixar a Delegacia e o chamando de “analfabeto”, conforme foi corroborado pelas testemunhas ouvidas preliminarmente; **CONSIDERANDO** o despacho de fls.22, da lavra do Exmo. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA, após acolher o parecer de fls.21, por entender que a conduta do Delegado de Polícia Civil José Glauco Pinheiro Machado, em tese, violou os deveres dos policiais civis, previstos no art.100, incisos III, V e XII, da Lei nº12.124/1993; **RESOLVE:** I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor **JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional nº135.546-1-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Ficar cientificados o acusado e/ou seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Rommel Bezerra de Noronha
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº715/2013 – CGD - A SINDICANTE MARIA JULIÊTA DE CASTRO FERNANDES, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL-CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com PORTARIA CGD Nº126/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14/02/2012, e **CONSIDERANDO** os fatos constantes dos autos do processo protocolado sob VIPROC Nº135473926/CGD, datado de 19 de julho de 2013, onde consta Investigação Preliminar, instaurada para apurar fuga de presos no 15º Distrito Policial; **CONSIDERANDO**, parecer nº243-GTAC, constante dos autos da Investigação Preliminar protocolizada sob o nº124469523, onde informa que durante uma visita

a um parente, preso naquela delegacia distrital, o auxiliar de perícia Francisco de Sousa Mendes, supostamente entregou um aparelho de telefone celular ao referido preso; CONSIDERANDO, que não restou provada a participação do IPC MARCOS FLÁVIO SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº167.986-1-4, quanto a facilitação da entrada do citado aparelho telefônico naquela cela, tendo no entanto, sido constatada negligência, em não ter realizado a devida revista pessoal no citado auxiliar de perícia; CONSIDERANDO, que a conduta do Inspetor de Polícia Marcos Flávio constitui, em tese, descumprimento de dever, previsto no artigo 100, inciso I, e transgressões previstas no artigo 103, alínea "b", incisos IX e XXVII, da Lei 12.124/1993: CONSIDERANDO, despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria**, em desfavor do **SERVIDOR** supra; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Maria Juliêta de Castro Fernandes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº718/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú, matrícula nº000130-1-3, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 2 de agosto de 2013, a fim de receber material de expediente, entregar procedimentos administrativos e providenciar manutenção de viatura pertencente a esta CGD, concedendo-lhe MEIA diária, no valor unitário de R\$77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), MAIS QUARENTA POR CENTO DE ACRÉSCIMO de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2013.

Enia Maria Pinheiro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO EM
EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº393/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar SIMARA DIÓGENES PINHEIRO**, matrícula nº001.504, como gestora do Contrato nº22/2013 firmado com a empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, referente à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº394/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º,

inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº000.464, como gestor do Contrato nº21/2013 firmado com a empresa ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA, referente a transporte de resíduos sólidos, produzidos por esta Casa Legislativa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2013

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº03/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **INTEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA**, com CNPJ/MF nº07.307.807/0001-10, situada na Rua Delmiro de Farias, 644, no Bairro Jardim América, em Fortaleza/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do §1º do art.57 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº04794/2013 datado de 01/07/2013. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 90 (noventa) dias; DA VIGÊNCIA: De 27 de julho de 2013 a 26 de outubro de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2013; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José de Sousa Oliveira Junior pela empresa INTEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA.**, com CNPJ/MF nº63.469.811/0001-56, situada na Rua Manoel Jucá, nº75, Bairro Coaçu, Eusébio/CE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos**, produzidos por esta Casa Legislativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº03/2013, e Processo nº05661/2013, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 31 de JULHO de 2013 a 30 de agosto de 2013. VALOR GLOBAL: R\$15.595,20 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112 25002820622000033903900010200 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: **SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES** DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. João Arruda Ribeiro Junior, pela empresa ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida na Rua Ernesto Monteiro, 2909, no Bairro Água Fria, inscrita no CNPJ sob o nº01.525.032/0001-73. OBJETO: **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso (catracas e cancelas eletrônicas, por leitor**

automático de cartões, seus acessórios e sistema central de gerenciamento tráfego, assim como outros itens que o compõe), com a inclusão de quaisquer serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2013 e Processo nº04204/2013, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, Decreto Federal 5.450/05, Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e demais legislação correlata, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 31 de julho de 2013 a 30 de julho de 2014. VALOR GLOBAL: R\$91.417,44 (noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002 82062200 0033903900010200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Rômulo Gadelha Remígio, pela empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o falecimento do EX PARLAMENTAR, **JOSÉ FIUZA GOMES**, ocorrido no dia 06 de Julho de 2013, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula 0199920155 2013 4 00393 066 0305339 81, do Cartório Norões Milfont, em 07 de Julho de 2013.. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de julho de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA Nº020 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2013.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia dezesseis de julho de 2013, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo e Edilberto Carlos Pontes Lima, o Auditor convocado Itacir Todero, em substituição ao Conselheiro afastado Teodorico Menezes, foi aberta a sessão. Ausentes o Conselheiro Alexandre Figueiredo, Rholden Botelho de Queiroz e o Auditor Paulo César de Souza, por motivo de férias. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Valdomiro Távora deu ciência ao Plenário do pedido de sustentação oral formulado pelo advogado Carlos Alberto Silvério Costa, constante do Processo nº04452/2013-5, referente ao de nº03997/2013-9 e, em seguida, deferiu o pedido.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor propôs um voto de pesar pelo falecimento do Padre Elvis Marcelino de Lima, ocorrido no último sábado (11), nesta Capital, vítima de latrocínio. No ensejo, S. Exa. solicitou que seja feita a devida comunicação à Sra. Lieta Valotti, Vice-Presidente do Instituto Educacional da Juventude Padre João Piamarta, do qual o pároco era diretor. O Presidente Valdomiro Távora, os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes e o Auditor Itacir Todero subscreveram a proposição que foi unanimemente aprovada.

- Continuando, S. Exa. propôs um voto de congratulações dirigido ao Deputado Estadual Roberto Mesquita pela proposição de duas emendas à Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), notadamente nos pontos tratados por esta Conte, como ampliar a divulgação da LDO no portal da transparência e a aplicação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), exatamente nos mesmos termos aqui tratados. O Presidente Valdomiro Távora subscreveu a proposição que foi aprovada por unanimidade de votos.

- Em seguida, a Conselheira Soraia Victor retomou o assunto abordado na última sessão relativamente ao sistema de câmeras que está sendo instalado nesta Corte e disse que, com base no conhecimento do projeto, constatou que todas as câmeras instaladas têm áudio, razão pela qual iria encaminhar um requerimento solicitando a substituição das mesmas em alguns locais desta Corte e citou o caso daquela localizada no elevador tendo em vista a pequena dimensão do local, além de outras áreas igualmente invasivas. O Presidente Valdomiro Távora salientou que o processo de segurança deste Tribunal foi feito por intermédio de um especialista seguindo os modelos aplicados nos setores públicos e privados e disse desconhecer que 100% (cem por cento) das câmeras instaladas gravem áudio. A Conselheira Soraia Victor reiterou que todas as câmeras instaladas possuem áudio, o que considera extremamente invasivo em algumas áreas. Intervindo, o Conselheiro Edilberto Pontes lembrou que o TCE é instituição pública, assim como tudo feito aqui, inclusive as sessões, já deveriam ser transmitidas on-line e defendeu o uso de câmeras com gravação de vídeo e de áudio da forma como está sendo feito. Com a palavra, o Auditor Itacir Todero disse não ver nenhuma objeção com relação a instalação das câmaras de áudio. O Presidente Valdomiro Távora ressaltou que não iria questionar o trabalho de um especialista da área de segurança, todavia, caso outros servidores viessem a sentir-se incomodados não iria ter objeção em rever a situação, caso contrário não faria mudanças. Pedindo a palavra, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre coadunou com a Conselheira Soraia Victor quanto a não gravação de áudio em alguns setores desta Casa e ressaltou que a privacidade deve ser resguardada. Com relação a instalação de câmeras de vídeo, defendeu a importância do seu uso para fins de prova, mas disse entender que gravar áudios de conversas em elevador e cantina é invasão de privacidade. Ademais, acrescentou que o órgão ser transparente não é instalar câmeras de áudio em todos os ambientes, mas antes de tudo é dar publicidade a todos os seus atos e decisões, o que afirmou não estar ocorrendo com alguns pareceres do MPE e certificados das Inspetorias, um vez que não constam do sítio desta Corte.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Pedro Timbó propôs um voto de congratulações dirigido ao jornalista e escritor Fernando Barbosa Pontes pelo lançamento do livro "História Abreviada das Eleições Municipais (1946-2012)." O Presidente Valdomiro Távora, a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Edilberto Pontes subscreveram a proposição que foi unanimemente aprovada.

- Com a palavra, o Conselheiro Edilberto Pontes propôs um voto de pesar dirigido a família enlutada do empresário José Rodrigues Teixeira pelo seu falecimento. O Tribunal por unanimidade de votos aprovou a proposição.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo à Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 29 (vinte e nove) processos de números 04421/2010-6, 04041/2013-6, 04182/2013-2, 04185/2013-8, 04193/2013-7, 04215/2013-2, 04216/2013-4, 04239/2013-5, 04288/2013-7, 04289/2013-9, 04292/2013-9, 04293/2013-0, 04294/2013-2, 04296/2013-6, 04301/2013-6, 04303/2013-0, 04305/2013-3, 04308/2013-9, 04321/2013-1, 04326/2013-0, 04337/2013-5, 04338/2013-7, 04341/2013-7, 04344/2013-2, 04346/2013-6, 04350/2013-8, 04351/2013-0, 04359/2013-4 e 04395/2013-8. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 29 (vinte e nove) processos de números 00860/2010-1, 04183/2013-4, 04190/2013-1, 04191/2013-3, 04195/2013-0, 04200/2013-0, 04206/2013-1, 04207/2013-3, 04208/2013-5, 04209/2013-7, 04212/2013-7, 04213/2013-9, 04214/2013-0, 04243/2013-7, 04282/2013-6, 04285/2013-1, 04287/2013-5, 04300/2013-4, 04319/2013-3, 04322/2013-3, 04325/2013-9, 04327/2013-2, 04345/2013-4, 04348/2013-0, 04349/2013-1, 04376/2013-4, 04377/2013-6, 04401/2013-0 e 04402/2013-1. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 29 (vinte e nove) processos de números 04314/2004-3, 04186/2013-0, 04187/2013-1, 04188/2013-3, 04189/2013-5, 04197/2013-4, 04210/2013-3, 04235/2013-8, 04238/2013-3, 04290/2013-5, 04297/2013-8, 04299/2013-1, 04304/2013-1, 04317/2013-0, 04320/2013-0, 04339/2013-9, 04340/2013-5, 04347/2013-8, 04352/2013-1, 04368/2013-5, 04403/2013-3, 04404/2013-5, 04405/2013-7, 04406/2013-9, 04407/2013-0, 04408/2013-2, 04409/2013-4, 04411/2013-2 e 04426/2013-4. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 29 (vinte e nove) processos de números 03293/1999-7, 04184/2013-6, 04192/2013-5, 04194/2013-9, 04196/2013-2, 04198/2013-6, 04202/2013-4, 04211/2013-5, 04233/2013-4, 04234/2013-6, 04236/2013-0, 04240/2013-1, 04241/2013-3, 04242/2013-5, 04283/2013-8, 04284/2013-0, 04286/2013-3, 04291/2013-7, 04295/2013-4, 04298/2013-0, 04302/2013-8, 04306/2013-5, 04307/2013-7, 04318/2013-1, 04324/2013-7, 04328/2013-4, 04329/2013-6, 04342/2013-9 e 04343/2013-0.

DEVOLUÇÕES

A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 27 (vinte e sete) processos de

números 04182/2013-2, 04185/2013-8, 04193/2013-7, 04215/2013-2, 04216/2013-4, 04239/2013-5, 04288/2013-7, 04289/2013-9, 04292/2013-9, 04293/2013-0, 04294/2013-2, 04296/2013-6, 04301/2013-6, 04303/2013-0, 04305/2013-3, 04308/2013-9, 04321/2013-1, 04326/2013-0, 04337/2013-5, 04338/2013-7, 04341/2013-7, 04344/2013-2, 04346/2013-6, 04350/2013-8, 04351/2013-0, 04359/2013-4 e 04395/2013-8. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 28 (vinte e oito) processos de números 04183/2013-4, 04190/2013-1, 04191/2013-3, 04195/2013-0, 04200/2013-0, 04206/2013-1, 04207/2013-3, 04208/2013-5, 04209/2013-7, 04212/2013-7, 04213/2013-9, 04214/2013-0, 04243/2013-7, 04282/2013-6, 04285/2013-1, 04287/2013-5, 04300/2013-4, 04319/2013-3, 04322/2013-3, 04325/2013-9, 04327/2013-2, 04345/2013-4, 04348/2013-0, 04349/2013-1, 04376/2013-4, 04377/2013-6, 04401/2013-0 e 04402/2013-1. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 28 (vinte e oito) processos de números 04186/2013-0, 04187/2013-1, 04188/2013-3, 04189/2013-5, 04197/2013-4, 04210/2013-3, 04235/2013-8, 04238/2013-3, 04290/2013-5, 04297/2013-8, 04299/2013-1, 04304/2013-1, 04317/2013-0, 04320/2013-0, 04339/2013-9, 04340/2013-5, 04347/2013-8, 04352/2013-1, 04368/2013-5, 04403/2013-3, 04404/2013-5, 04405/2013-7, 04406/2013-9, 04407/2013-0, 04408/2013-2, 04409/2013-4, 04411/2013-2 e 04426/2013-4. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 28 (vinte e oito) processos de números 04184/2013-6, 04192/2013-5, 04194/2013-9, 04196/2013-2, 04198/2013-6, 04202/2013-4, 04211/2013-5, 04233/2013-4, 04234/2013-6, 04236/2013-0, 04240/2013-1, 04241/2013-3, 04242/2013-5, 04283/2013-8, 04284/2013-0, 04286/2013-3, 04291/2013-7, 04295/2013-4, 04298/2013-0, 04302/2013-8, 04306/2013-5, 04307/2013-7, 04318/2013-1, 04324/2013-7, 04328/2013-4, 04329/2013-6, 04342/2013-9 e 04343/2013-0.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03997/2013-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação formulada pelo Ministério Público especial acerca de supostas irregularidades praticadas pela Assembleia Legislativa Estadual, que caracterizariam burla à exigência de realização de concurso público, nos termos do art.37 da Constituição da República. A Conselheira Soraia Victor, preliminarmente, apresentou o seu relatório constante dos autos. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se oralmente pela cautelar, nos exatos termos de sua petição inicial. Na sequência, representando os interessados Juliana de Azevedo Neri e outros, apresentou sustentação oral o advogado Carlos Alberto Silvério Costa, conforme pedido formulado no Processo nº04452/2013-5. Após ampla discussão da matéria, o Tribunal, mediante voto de desempate da Presidência, suspendeu a cautelar concedida pela relatora, por intermédio do Despacho Singular nº2362/2013 e determinou o retorno dos autos à unidade técnica responsável, para continuidade da instrução à luz dos esclarecimentos e documentos já apresentados, sem prejuízo de ser reiterada a solicitação de envio de outros documentos que ainda se fizerem necessários, nos termos da Resolução. Vencida a relatora quanto à manutenção da cautelar e, em parte, o Auditor convocado Itacir Todero, que votou pela sua manutenção em menor extensão, discordando da relatora apenas quanto à determinação de que a Assembleia Legislativa nomeie de imediato, para as vagas ainda remanescentes, os candidatos aprovados no último concurso. Relator designado Conselheiro Pedro Timbó.

- Processo Nº06217/2008-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo no âmbito da Secretaria da Educação, acerca de supostas irregularidades ocorridas na utilização de bem público cedido ao Município de Canindé/CE, para fins de transporte escolar dos alunos do ensino médio. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o envio de cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, nos termos do art.27, II, da Lei nº12.509/95, como posterior arquivamento do feito, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01876/2012-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Denúncia acerca de supostas irregularidades ocorridas na distribuição de água na zona rural do Município de Marco/CE. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 14.5.2013. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, não conheceu a denúncia, posto que não foram atendidos os requisitos de admissibilidade contidos no art.57 da Lei nº12.509/95, bem como determinou o envio de cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União, com posterior arquivamento do feito, dando-se ciência do teor do decisório à denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº07463/2012-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Expediente oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, subscrito pelo Sr. Virgílio Freire do Nascimento Filho, Secretário em exercício, dando conhecimento a esta Corte do teor do Acórdão nº4026/2012, lavrado no Processo nº2010.PJA.TCE.14755/10, relativo a Tomada de Contas Especial instaurada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pacujá/CE. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.5.2013. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, determinou a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, de acordo com o Art.51, da Lei Estadual nº12.509/95, bem como a notificação ao Cel. Joaquim dos Santos Neto, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, conferindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o envio, em meio digital, dos processos de formalização, pagamento e prestação de contas do Convênio nº096/2009/SSPDS, bem como a equipe responsável pela fiscalização da obra e pela gestão do referido instrumento de transferência, enfatizando que o não atendimento, no prazo assinado, sem causa justificada, à diligência do relator ou à decisão desta Corte, poderá ensejar multa de até R\$12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art.62, V da Lei 12.509/95. Após os esclarecimentos, retornem os autos ao órgão instrutivo a fim de que, em face aos indícios de dano ao erário levantados, o dano seja quantificado, os responsáveis identificados e as condutas individualizadas, prosseguindo-se então o rito procedimental da TCE, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03564/2013-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do segundo bimestre, enviados pela Secretaria da Fazenda, relativos ao exercício 2013. O Auditor Itacir Todero apresentou Relatório-voto às fls.49/50, com a indicação de que seja determinado a emissão de alerta acerca do percentual apurado com as ações e serviços públicos de saúde (10,36%) ter sido inferior ao mínimo constitucional (12%), até o período analisado, com posterior arquivamento dos autos. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº11016/2012-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Inspeção realizada pela 5ª Inspeção de Controle Externo para verificar supostas irregularidades apontadas no acompanhamento de transportes escolares adquiridos pelos Municípios de Guaiuba/CE e Horizonte/CE, referente ao Programa Caminhos da Escola. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o envio de cópias dos autos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Tribunal de Contas da União para as providências que entenderem cabíveis, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00449/2013-7. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Repasse das cotas do ICMS enviado pela Secretaria da Fazenda referente ao mês de dezembro de 2012. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 9.7.2013 e votou pela devolução dos autos à Secretaria da Fazenda para que seja corrigido o repasse de ICMS, tendo em vista que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) faz parte da base de cálculo dos valores do ICMS que são rateados aos municípios cearenses, bem como evidencie as receitas orçamentárias segregadas pelas fontes de recursos e disponibilize a esta Corte tais informações por meio da base de dados. Reaberta a discussão, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior, encerrou a sessão às 17 horas e 40 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 30/7/2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0025/2013 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº1665/2013, constante no Processo nº05660/2011-3-TCE, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), o Sr. **MARCELO GUEDES AGUIAR** a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contido no referido processo. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

César Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº05/2013.**REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL E AS PROMOÇÕES DOS SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO/FUNÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, com as alterações das Leis nºs. 14.475, de 08 de outubro de 2009 e 15.330, de 08 de abril de 2013, que tratam do Plano de Cargos e Carreira de Controle Externo - do Quadro IV do Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que o art.11 da Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, alterado pela Lei nº14.475, de 08 de outubro de 2009, dispõe que os critérios de desempenho e os requisitos para progressão funcional e promoção dos servidores serão definidos em Regulamento; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios de desempenho e os requisitos a serem considerados para fins de progressão funcional e promoção, tendo em vista a edição da Lei nº15.330, de 08 de abril de 2013, que instituiu a promoção por elevação de nível profissional para os servidores do Tribunal de Contas; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos limites de despesa com pessoal, estabelecidos na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º A progressão funcional e as promoções dos servidores em efetivo exercício de cargo/função no Tribunal de Contas observarão os critérios de desempenho e os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art.2º Para implementação da progressão funcional e das promoções serão rigorosamente respeitados os limites de despesa com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial nos arts.19 e 20.

Parágrafo único. Caso as despesas de pessoal ultrapassem os referidos limites, nos respectivos exercícios, não será realizada mudança de nível dos servidores, por força do art.22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II**DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art.3º A progressão funcional é a passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da faixa de referências da mesma classe.

Art.4º Para implementação da progressão funcional deverá ser observado o cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 1º de agosto de um ano até 31 de julho do ano seguinte.

Parágrafo único - A concessão da progressão funcional de que trata o caput deste artigo dar-se-á no mês de agosto de cada ano e dependerá do cumprimento dos requisitos previstos no art.6º desta Resolução.

Art.5º - Não será concedida progressão funcional durante o período do estágio probatório.

§1º - Após o cumprimento do estágio probatório, o período de efetivo exercício do servidor será computado para fins de progressão funcional, desde que atendidos o interstício do artigo anterior e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

§2º - A primeira progressão funcional ocorrerá excepcionalmente no mês em que o servidor tiver concluído seu estágio probatório, desde que atendidos os requisitos previstos nos arts.4º e 6º desta Resolução.

Art.6º O servidor, para fins de progressão, durante o período referido no art.4º desta Resolução, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter atingido percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da média aritmética das duas últimas avaliações de produtividade, nos termos da Resolução Administrativa nº06/2010;

II - ter participado e concluído treinamentos e/ou capacitações relacionados com o cargo ou função exercida ou com as atribuições desenvolvidas no Tribunal, perfazendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas/aula;

III - não ter débito mensal de carga horária superior a 1.200 minutos.

§1º - Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, serão aceitos treinamentos e/ou capacitações relacionados com o cargo ou função exercida ou com as atribuições desenvolvidas no Tribunal, assim considerados, dentre outros:

a) os realizados à distância;

b) aqueles em que o servidor for Instrutor ou Orientador;

c) as participações em congressos, seminários e fóruns.

§2º - Para fins de verificação dos requisitos para progressão funcional, o aproveitamento dos treinamentos e capacitações realizados pelo servidor estará condicionado à análise e posterior aprovação pelo Tribunal.

**CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO****Seção I**

Da Promoção de que trata o art.11 da Lei nº13.783/06

Art.7º A promoção de que trata o art.11 da Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, é a passagem do servidor de uma para outra classe imediatamente superior.

Parágrafo único. O servidor será promovido quando figurar na última referência de uma classe, alcançando, no interstício seguinte, a referência inicial da classe subsequente.

Art.8º Para implementação da promoção de que trata o artigo anterior, deverá ser observado o cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 1º de agosto do ano no qual o servidor progrediu para a última referência da classe, até 31 de julho do ano seguinte e dar-se-á no mês de agosto.

Art.9º- O servidor, para fins de promoção, durante o período referido no artigo anterior, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter atingido percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na avaliação de competência individual, calculado pela média aritmética simples do resultado apurado para as competências técnicas e comportamentais, conforme critérios e parâmetros constantes do Anexo I desta Resolução.

II - ter atingido percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da média aritmética das duas últimas avaliações de produtividade, nos termos da Resolução Administrativa nº06/2010.

III - não ter débito mensal de carga horária superior a 1.200 minutos.

Seção II

Da Promoção por Elevação de Nível Profissional

Art.10 - A promoção por elevação de nível profissional instituída pelo art.10 da Lei nº15.330, de 08 de abril de 2013, dar-se-á por aperfeiçoamento, quando o servidor for movimentado de uma para outra classe.

Parágrafo único - A concessão da promoção de que trata o caput deste artigo dar-se-á no mês de agosto de cada ano, a partir do exercício de 2014, desde que atendidos os requisitos constantes no Anexo III da Lei 15.330, de 08 de abril de 2013.

Art.11 - Para implementação da promoção de que trata o artigo anterior deverá ser observada a permanência de no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe.

Parágrafo único - Excepcionalmente, para efeito da promoção a ser realizada em agosto de 2014, não será considerada a exigência constante do caput deste artigo.

Art.12 - Para efeito do disposto no Anexo III da Lei 15.330, de 08 de abril de 2013, serão aceitos capacitações e/ou treinamentos, relacionados com o cargo ou função exercida ou com as atribuições desenvolvidas no Tribunal, assim considerados, entre outros:

a) os realizados à distância;

b) aqueles em que o servidor for Instrutor ou Orientador;

c) as participações em congressos, seminários e fóruns.

Parágrafo único - Para fins de verificação dos requisitos para promoção, o aproveitamento dos treinamentos, capacitações e cursos de pós-graduação realizados pelo servidor estará condicionado à análise e posterior aprovação pelo Tribunal.

**CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art.13 - Para efeito das promoções de que tratam as seções I e II do Capítulo III desta Resolução, os servidores serão submetidos à avaliação de competência, que terá por objetivo medir os conhecimentos e habilidades do servidor no desempenho de suas atribuições, considerando o perfil necessário para o exercício de cada cargo/função.

§1º A avaliação de competência será realizada anualmente e terá seu valor atribuído pela média do resultado da avaliação da competência técnica e da competência comportamental.

§2º O resultado das competências técnicas e comportamentais será apurado com base nos fatores avaliativos organizacionais, setoriais e funcionais que terão pesos correspondentes a 20%, 40% e 40%, respectivamente.

§3º Os fatores avaliativos organizacionais, setoriais e funcionais serão calculados pela média aritmética simples das notas atribuídas ao servidor com base nos critérios e parâmetros estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§4º Ao Comitê de Avaliação de Desempenho caberá aprovar as competências técnicas e comportamentais necessárias ao pleno desenvolvimento das atribuições dos diversos setores e funções do Tribunal de que trata a Resolução nº06/2010.

Art.14. As avaliações de competência dos servidores serão efetuadas pelos gestores, conforme discriminado no Anexo II e III desta Resolução e, em suas ausências ou impedimentos legais, pelos respectivos substitutos.

§1º O gestor dará ciência ao avaliado do resultado da sua avaliação de competência e desenvolverá, quando necessário, um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do qual constarão as necessidades de treinamento do servidor.

§2º Os gestores encaminharão ao Núcleo de Recursos Humanos, até o quinto dia útil do mês de agosto de cada ano, os formulários preenchidos e assinados das avaliações de competência dos servidores de sua área.

Art.15. No caso de mudança de lotação, o servidor será avaliado na unidade em que tenha permanecido por mais tempo durante o período avaliativo e terá o seu Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) elaborado com base nas competências exigidas para sua atual lotação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao servidor que tenha suas atividades desenvolvidas integralmente em comissão especial ou em grupo de trabalho.

Art.16. A avaliação de que trata esta Resolução não substitui a efetuada para fins de estágio probatório.

Art.17. Se discordar da avaliação de competência, o avaliado poderá pedir reconsideração ao avaliador em até três dias úteis, após o término do prazo para encaminhamento das avaliações ao Núcleo de Recursos Humanos, devendo fundamentar seu pleito e discriminar as razões relativas a cada fator avaliativo objeto de questionamento.

§1º Subsistindo discordância, o pedido de reconsideração deverá ser contra-arrazoado pelo avaliador, no prazo de três dias úteis, e encaminhado ao Comitê de Avaliação de Desempenho.

§2º O Comitê de Avaliação de Desempenho, no prazo de três dias úteis, manifestar-se-á conclusivamente acerca do recurso, dando ciência do resultado ao avaliado.

§3º Acolhido o pedido de reconsideração, os efeitos financeiros dele decorrentes serão implementados na folha de pagamento do mês subsequente à decisão, retroativamente.

§4º Será indeferido, liminarmente, o recurso:

I - interposto fora do prazo;

II - que não indicar o fator objeto da contestação; ou

III - desprovido de fundamentação.

CAPÍTULO V

DAS PROVIDÊNCIAS A CARGO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Art.18. Para o alcance dos objetivos desta Resolução, caberá ao Núcleo de Recursos Humanos:

I - implementar a sistemática de avaliação de competência para fins das promoções de que tratam as Seções I e II do Capítulo III desta Resolução e da elaboração do Plano Anual de Capacitação e Treinamento dos servidores do Tribunal;

II - definir as competências técnicas e comportamentais necessárias ao pleno desenvolvimento das atribuições dos diversos setores e funções do Tribunal e submetê-las à aprovação do Comitê de Avaliação de Desempenho.

III - divulgar anualmente o processo de avaliação de competência, com pelo menos 10 dias de antecedência, para dar amplo conhecimento aos interessados e encaminhar aos gestores os formulários de avaliação de competência até o dia 10 de julho de cada ano;

IV - elaborar a Portaria das progressões funcionais e promoções, com base nos elementos constantes das avaliações de produtividade e de competência e dos assentamentos individuais, referentes ao interstício analisado, para aprovação e assinatura pelo Presidente;

V - implantar a progressão funcional e as promoções em folha de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o interstício analisado;

VI - implementar as alterações determinadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho no caso de provimento de recursos;

VII - acompanhar e analisar os resultados das avaliações de competência, para identificação das necessidades de treinamento e capacitação dos servidores com base nas informações constantes dos Planos de Desenvolvimento Individual;

VIII - elaborar conjuntamente com o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo o Plano Anual de Capacitação e Treinamento dos servidores do Tribunal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. Não serão computados para efeito do cumprimento do interstício para progressão funcional e promoções, nos termos do art.12 da Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006:

I - o período de suspensão do vínculo funcional, na forma do art.65 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974;

II - as faltas não justificadas;

III - o período de afastamento ou de licença não computado legalmente como de efetivo exercício;

IV - o período de cumprimento da penalidade de suspensão disciplinar; e

V - o período de afastamento para Licença Extraordinária com Prejuízo de Remuneração, nos termos da Lei nº12.783, de 30 de dezembro de 1997.

Art.20. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art.21. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº3079/2007 e a Resolução Administrativa 04/2012.

Votaram a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, os Conselheiros Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz e o Auditor Itacir Toderó. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de julho de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.9º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº05, DE 30 DE JULHO DE 2013

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor:

Função:

Matrícula:

Área de Atuação:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO

__ / __ / a / __ / __

OBJETIVO DA FUNÇÃO (Sumário da Função)

ÂNCORA DE ESCALA DE AVALIAÇÃO	NOTA	% DE ATINGIMENTO
Não Demonstra/Atende _____ (ND/NA) _____	1 a 2,5	0,0 a 25,0
Raramente Demonstra/Atende _____ (RD/RA) _____	2,6 a 5,0	25,1 a 50,0
Frequentemente Demonstra/Atende __ (FD/FA) _____	5,1 a 7,5	50,1 a 75,0
Sempre Demonstra/Atende _____ (SD/SA) _____	7,6 a 10,0	75,1 a 100,0

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	ND Não Demonstra	RD Raramente Demonstra	FD Frequentemente Demonstra	SD Sempre Demonstra	NOTA	PESO %	NOTA PONDERADA	% de ATINGIMENTO
ORGANIZACIONAIS						20,0%		
Política da Qualidade do TCE/CE								
Regimento Interno do TCE/CE								
Lei Orgânica do TCE/CE (12.509/95)								
SETORIAIS						40,0%		
Definidas pelo RH e aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho para cada setor do TCE								
FUNCIONAIS						40,0%		
Definidas pelo RH e aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho para cada setor do TCE								

RESULTADO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ND Não Demonstra	RD Raramente Demonstra	FD Frequentemente Demonstra	SD Sempre Demonstra	NOTA	PESO %	NOTA PONDERADA	% de ATINGIMENTO
ORGANIZACIONAIS						20,0%		
Valores Éticos								
Profissionalismo								
Imparcialidade								
Transparência								
Efetividade								
Inovação								
SETORIAIS						40,0%		
Definidas pelo RH e aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho para cada setor do TCE								
FUNCIONAIS						40,0%		
Definidas pelo RH e aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho para cada setor do TCE								

RESULTADO DAS COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.14 DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº05, DE 30 DE JULHO DE 2013

AVALIADORES DOS SERVIDORES

UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR/COMISSÕES	AVALIADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DOS CONSELHEIROS	CONSELHEIRO
GABINETE DOS AUDITORES	AUDITOR
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	PROCURADOR
INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLACIDO CASTELO	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
NÚCLEO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE BIBL. E DOCUMENT
PROCURADORIA JURÍDICA	PROCURADOR GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CONSULTOR TÉCNICO PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO SIST SAÚDE E MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DA COSISMAT
SECRETARIA GERAL	SECRETÁRIO GERAL
NÚCLEO DA SALA DE SESSÕES	CHEFE DO NÚCLEO DA SALA DE SESSÕES
NÚCLEO DE AUTUAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES	CHEFE DO NÚCLEO DE AUTUAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	CHEFE DO SERVIÇO ATEND. E PROTOCOLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	CHEFE DO NÚCLEO RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE FINANÇAS	CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS
NÚCLEO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES	CHEFE NÚCLEO PROJETOS EDIFICAÇÕES
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE	CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINIST. SEDE
NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO
SERVIÇO DE ARQUIVO	CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO
SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETÁRIO DA TI
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
INSPETORIAS DE CONTROLE EXTERNO	DIRETOR DA INSPETORIA
COMISSÕES DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.14 DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº05, DE 30 DE JULHO DE 2013

AVALIADORES DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

CARGO COMISSONADO	AVALIADOR
SECRETÁRIO GERAL	PRESIDENTE
SECRETÁRIO ADJUNTO	PRESIDENTE
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	PRESIDENTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE
SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PRESIDENTE
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PRESIDENTE
CONTROLADOR	PRESIDENTE
PROCURADOR GERAL	PRESIDENTE
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PRESIDENTE
COORDENADOR DO SIST. INTEGRADO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	PRESIDENTE
CONSULTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	PRESIDENTE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR AJUDANTE DE ORDEM	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSULTOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA	CORREGEDOR
CONSULTOR TÉCNICO DA VICE PRESIDÊNCIA	VICE PRESIDENTE
CONSULTOR TÉCNICO GABINETE CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO GAB. CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
CONSULTOR TÉCNICO GABINETE DE AUDITOR	AUDITOR
CONSULTOR TÉCNICO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	PROCURADOR
ASSISTENTE DO CONTROLADOR	CONTROLADOR
ASSESSOR DA COORDENADORIA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DO SIST. INTEGRADO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO	CONSULTOR TÉCNICO PLANEJAMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA GERAL	SECRETÁRIO GERAL
ASSISTENTE DO GAB. SECRETÁRIO GERAL	SECRETÁRIO GERAL
CHEFE DO NÚCLEO DA SALA DE SESSÕES	SECRETÁRIO GERAL
CHEFE DO NÚCLEO DE AUTUAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES	SECRETÁRIO GERAL
CHEFE SERVIÇO ATENDIMENTO PROTOCOLO	SECRETÁRIO GERAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DA SECRETARIA DE TI	SECRETÁRIO DE TI
CHEFE DA COORDENADORIA TÉCNICA	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADOR TÉCNICO	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
DIRETOR DE INSPETORIA	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
SUBDIRETOR DE INSPETORIA	DIRETOR DE INSPETORIA
DIRETOR EXECUTIVO DO IPC	DIRETOR PRESIDENTE DO IPC
DIRETOR ENSINO E PESQUISA IPC	DIRETOR PRESIDENTE DO IPC
COORDENADOR TÉCNICO DO IPC	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPC	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
CONSULTOR TÉCNICO DO IPC	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
ASSESSOR DA DIRETORIA DO IPC	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
CHEFE NÚCLEO BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC
CHEFE DE NÚCLEO DO IPC	DIRETOR EXECUTIVO DO IPC

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.01778/13, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2013/015904, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **MARIA BETANIA BRILHANTE CUNHA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº09976116, lotada na Secretaria, 45 (quarenta e cinco) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 2013, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº326/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art.68, III e IV, da Lei Estadual

nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e os Arts.32 e 33, VI e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº08/1998); Considerando o disposto na Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, que regulamenta o Art.18 da Lei Estadual nº14.255/2008, de 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios; Considerando que o Anexo Único da Portaria nº11/2013, de 17 de janeiro de 2013, no item (1) **PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, necessita ser alterado, em razão de suplementações ao orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios; RESOLVE, Art.1º. **A tabela do item (1) PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante do Anexo Único da Portaria nº11/2013, de 17 de janeiro de 2013, **passa a vigorar com o conteúdo que consta do Anexo Único desta Portaria**. Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013 e revogando as disposições em contrário. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

PARTE DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº11, DE 17/01/2013
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº326, DE 04/07/2013

(1) PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÁREA: TCM (FINANCEIRO)
INDICADOR: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS (RS)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL	4.849.070,35	4.489.948,45	4.527.313,34	4.520.237,71	4.618.513,85	7.554.248,75	4.883.922,95	5.479.219,60	5.469.726,02	5.430.014,02	5.526.942,55	9.276.283,69	66.625.441,28

*** **

PORTARIA Nº362/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.018002/13, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para viagem a cidade de Salvador-BA, para fins de participação no IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2013, com deslocamento no dia 06 de agosto de 2013, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza – Salvador – Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Bruno Caminha Scarano	Assessor Jurídico, TCM 2	04 ½	600,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.
Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº366/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.18313/13, RESOLVE: Designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para conduzir técnicos ao município de Crateús - CE, que sediará a realização dos Encontros Regionais 2013 deste Tribunal de Contas, no período de 07 a 09 de agosto de 2013, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, cujos gastos correrão à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios para o corrente exercício.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	09016619	3	140,00	420,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.
Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº367/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.18350/13, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo identificados para viagem a municípios do interior cearense, para realizarem auditoria operacional no saneamento básico, nos dias 06 e 07 de agosto de 2013, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para eventos dessa natureza.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luciana Carla de Almeida Cavalcante	Inspetor, TCM 5	2	180,00	360,00
José Ferreira de Moura Júnior	Analista de Controle Externo	2	140,00	280,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.
Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº368/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº12.160/93, e tendo em vista, especialmente, as disposições do Processo nº2013.TCM.RAP.17404/13, RESOLVE: **Reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de **JOÃO RIBEIRO RAMOS NETO**, ex-estagiário deste Tribunal, matrícula nº79995010, decorrente do ressarcimento em pecúnia equivalente ao valor do recesso remunerado não gozado pelo requerente no período de julho/2010 a julho/2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **INNOVARE CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº12.430.071/0001-03. OBJETO: consiste na **prestação dos serviços de consultoria**, pela INNOVARE em prol do TCM, de redesenho do modelo da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIAP) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, conforme especificações constantes do termo de referência e do Pregão Presencial nº09/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM.LIC.14402/13. VALOR: global de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura e findando em 31.12.2013, nos termos do art.57,

da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, à Lei nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM: 28215 – Manutenção e Funcionamento do TCM; Natureza da Despesa: 339035 – Consultoria – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2013 PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e GRÁFICA E EDITORA LCR LTDA, CNPJ nº23.481.062/0001-68. OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros) sobre o valor global do contrato original. VALOR: importa o referido acréscimo na quantia de 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global, desta forma, de 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) para R\$33.687,50 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Não houve alteração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no que consta no processo de Pregão Presencial nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04404/13. DESPESAS: As despesas contratuais correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunções: 128 e 032 – Formação de Recursos Humanos e Controle Externo; Programas de Governo: 500 e 055 – Programa de Gestão e Manutenção - TCM e Ação Legislativa e Controle Externo; Ações: 28168 e 28792 – Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores e Realização de Eventos de Capacitação para Orientação dos Jurisdicionados e Sociedade Civil dos Municípios; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

Na edição do Diário Oficial do Estado do Ceará veiculado no dia 30 de julho de 2013, que publicou o Ato de Prorrogação de Licença Maternidade, baixado em 25 de julho de 2013, ONDE SE LÊ: a partir de 16 de abril de 2013, LEIA-SE: a partir de 18 de julho de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ATIAIA ENERGIA S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia, referente à implantação da Central Geradora Eólica - CGE Amontada 1, com potência de 27,2 MW, através da instalação de 16 aerogeradores em área de 550,34 hectares, no lugar denominado Canafístula, no município de Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Pregoeira do Município de Aracati torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 08/2013–SEDUCA, que se refere à Contratação de prestação de serviços de abastecimento de água potável e limpeza de fossas, para atender as escolas da rede pública municipal e da Secretaria de Educação do município de Aracati-Ceará. Tipo menor preço global por lote, com abertura em 15/08/2013, às 08h30min na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Francisca Laédina Alves Gomes – Pregoeira. Aracati em 01/08/2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3107.1/13-GAB - O Município de Independência-CE, torna público aos interessados, que no dia 14 de agosto de 2013 às 10:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0Km, destinado ao Gabinete do Prefeito. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis. **Independência - CE, 31 de julho de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de agosto de 2013 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2013.07.31.001, que versa sobre a confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação. Informações de 08h00min às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 01/08/2013. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013080201-SEDUC - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia 14 de Agosto de 2013 às 10h na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do PP Nº 2013080201-SEDUC, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios e material didático para o Programa Brasil Alfabetizado. Maiores informações pelo telefone: (85) 3320-1338. **Paramoti-CE, 02 de Agosto de 2013. JANUSA RODRIGUES SANTOS - Pregoeira.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE comunica aos interessados que realizará no dia 15/08/2013, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, o Pregão Presencial nº. 08.15.01/2013 para a contratação de profissional nutricionista para prestação de serviços junto a secretaria de educação do município de Beberibe/Ce. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Patricia Campos Queiroz.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Aracati torna público o Extrato do Contrato da TP nº 1505.01/2013–SEINFRA; **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma e construção de estradas vicinais no município de Aracati-Ceará; **Contratada:** AGILE CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME; **Vigência:** 30/07/2013 até 31/12/2013; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **Ordenador de Despesas:** Francisco Raphael Santos Pinheiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Extrato do Contrato nº 20139693. Contratado: F.G. Freire Nojosa ME. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Maracanaú. **Vigência:** 24 de Julho a 31 de Dezembro de 2013. **Data da Assinatura:** 24/07/2013. **Valor Total:** R\$ 120.985,00. **Signatários:** Flavio Guilherme Freire Nojosa e Carlos Alberto Gomes de Matos Mota - Presidente da CMMc.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Extrato do Contrato nº 20139692. Contratado: Comercial Ellen Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Maracanaú. **Vigência:** 24 de Julho a 31 de Dezembro de 2013. **Data da Assinatura:** 24/07/2013. **Valor Total:** R\$ 5.962,00. **Signatários:** Francisco Adriano de Sousa e Carlos Alberto Gomes de Matos Mota - Presidente da CMMc.

*** **

DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A.
 CNPJ nº 03.681.572/0001-71

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Circulante				
Caixa e equiv. de caixa (Nota 5)	5.736	2.110	16.753	3.682
Contas a receber (Nota 6)	7.007	3.968	19.738	9.355
Partes relacionadas (Nota 10)	5.877	1.523	114	84
Impostos a recuperar (Nota 7)	439	80	1.214	419
Adiant. a fornecedores (Nota 9)	106	89	1.482	1.184
Despesas antecipadas	131	93	395	231
Outros ativos (Nota 8)	235	326	1.407	851
	<u>19.531</u>	<u>8.189</u>	<u>41.103</u>	<u>15.806</u>
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Adiant. a fornecedores (Nota 9)			3.351	4.038
Depósitos judiciais (Nota 17)	585	572	1.133	795
Outros ativos (Nota 8)				
	<u>585</u>	<u>572</u>	<u>4.484</u>	<u>4.833</u>
Investimentos (Nota 11)	164.063	15.695		
Intangível (Nota 12)	36.050	34.359	156.782	34.750
Imobilizado (Nota 13)	33.269	27.603	75.811	39.924
	<u>233.975</u>	<u>78.229</u>	<u>237.077</u>	<u>79.507</u>
Total do ativo	253.498	86.418	278.180	95.313
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	553	773	1.958	2.223
Obrigações fiscais e trabalhistas (Nota 15)	2.994	2.703	10.250	6.908
Participação nos lucros	194	612	945	1.049
Adiantamentos de clientes	1.268	743	3.358	1.942
Contas a pagar a terc. (Nota 16)	9.137	1.380	11.509	1.380
Partes relacionadas (Nota 10)	121.670	10.114	121.670	9.616
Outros passivos	53	192	976	879
	<u>135.869</u>	<u>16.517</u>	<u>150.666</u>	<u>23.997</u>
Não circulante				
Contas a pagar a terc. (Nota 16)	26.861	1.469	32.976	1.469
Provisão para contingências (Nota 17)	310	545	2.163	1.880
Outros passivos	15	55	1.919	127
	<u>27.186</u>	<u>2.069</u>	<u>37.058</u>	<u>3.476</u>
Total do passivo	<u>163.055</u>	<u>18.586</u>	<u>187.724</u>	<u>27.473</u>
Patrimônio líquido (Nota 18)				
Capital social	44.064	44.064	44.064	44.064
Reservas de capital	9.851	9.851	9.851	9.851
Reservas de lucros	36.528	13.917	36.528	13.917
	<u>90.443</u>	<u>67.832</u>	<u>90.443</u>	<u>67.832</u>
Participações dos acionistas não controladores			12	8
	<u>90.443</u>	<u>67.832</u>	<u>90.455</u>	<u>67.840</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	253.498	86.418	278.180	95.313

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FIMDOS 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Fluxo de caixa das ativid. operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	22.689	12.081	24.294	12.736
Ajustes de:				
Prov. para devedores duvidosos	2.510	2.360	6.702	4.772
Participação nos lucros de controladas	(17.947)	(9.242)		
Depreciação e amortização	2.496	2.294	5.725	4.793
Juros e variações monetárias, líquidas	3.116	1.045	5.664	1.348
Provisão (reversão) para contingências	(236)	354	95	4
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	(4.283)	(352)	(16.944)	(1.546)
Impostos a recuperar	(359)		(795)	
Outros ativos	(4.296)	(1.299)	155	(2.220)
Adiantamento a fornecedor	(17)	(71)	(298)	(1.118)
Fornecedores	(220)	299	(265)	911
Obrigações fiscais e trabalhistas	291	929	3.342	1.685
Depósitos judiciais	(13)	(307)	(338)	(447)
Provisão para contingências		545		206
Outros passivos	(32)	(231)	3.186	(630)
Caixa prov. das operações	3.699	8.405	30.522	20.494
Juros pagos	(3.133)	(945)	(4.361)	(979)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64)	(293)	(815)	(819)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) ativid. operac.	502	7.167	25.346	18.696
Fluxo de caixa das ativid. de investimentos				
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(7.554)	(6.579)	(32.470)	(14.790)
Aquisição de controlada, líquida do caixa adquirido (Nota 2.3)	(86.173)	(3.614)	(88.601)	(3.614)
Aum. de capital em controlada	(11.799)			
Adições ao ativo intangível	(2.174)	(2.112)	(2.498)	(2.175)
Caixa líquido aplicado nas ativid. de investimentos	(107.700)	(12.305)	(123.569)	(20.579)
Fluxo de caixa das ativid. de financiamentos				
Recursos transferidos por partes relacionadas, líquido	110.824	6.965	112.054	2.654
Pagamentos de empréstimos e financiamentos			(760)	
Caixa líq. proveniente (aplicado nas) das ativid. de financiam.	110.824	6.965	111.294	2.654
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.626	1.827	13.071	771
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.110	283	3.682	2.911
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.736	2.110	16.753	3.682

Demonstrações dos Resultados Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011		2012	2011	2012	2011
Receita líquida (Nota 20)	46.102	33.889	155.323	90.974	Imposto de renda e contribuição social (Nota 14)	(63)	(338)	(1.673)	(988)
Custo dos serviços prestados	(11.334)	(9.092)	(43.047)	(25.765)	Lucro líquido do exercício	22.611	11.743	22.621	11.748
Lucro bruto	34.768	24.797	112.276	65.209	Atribuível a				
Despesas gerais e administrativas (Nota 21)	(25.184)	(18.614)	(77.090)	(47.200)	Acionistas da Companhia			22.611	11.743
Outras despesas operacionais	(2.289)	(2.714)	(8.234)	(4.802)	Participação dos não controladores			12	5
Participação nos lucros de controladas (Nota 11)	17.947	9.242						<u>22.623</u>	<u>11.748</u>
Lucro Operacional	25.242	12.711	26.952	13.207	Quantidade de ações do capital social no final do exercício - em milhares			21.979	21.979
Result. Financ., líquido (Nota 22)	(2.568)	(630)	(2.658)	(471)	Lucro líquido básico e diluído por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R\$			1,03	0,53
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	22.674	12.081	24.294	12.736					

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas da controladora						Consolidado		
	Capital social	Reservas de Capital		Reservas de lucros		Participação dos não controladores	Total patrimônio líquido		
		Ágio na subscrição	Incentivos fiscais - Prouni	Reserva Legal	Retenção de lucros			Lucros (prejuízos) acumulados	
Em 31 de dezembro de 2010	44.064	9.013	838	109	2.065	-	56.089	3	56.092
Lucro líquido do exercício						11.743	11.743	5	11.748
Destinação do lucro									
Reserva legal (Nota 18 (b))				587		(587)			
Transferência entre reservas					11.156	(11.156)			
Em 31 de dezembro de 2011	44.064	9.013	838	696	13.221	-	67.832	8	67.840
Lucro líquido do exercício						22.611	22.611	12	22.623
Destinação do lucro									
Reserva legal (Nota 18 (b))				1.131		(1.131)			
Transferência entre reservas					21.480	(21.480)			
Em 31 de dezembro de 2012	44.064	9.013	838	1.827	34.701	-	90.443	20	90.463

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: A DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A. ("Companhia"), anteriormente denominada de FANOR - Faculdades Nordeste S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo indeterminado, sediada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. O objetivo social é a participação no capital de outras sociedades de qualquer ramo ou natureza jurídica, como sócia, acionista ou quotista, e a prestação de serviços de assessoria a empresas coligadas e controladas, além de criar e manter estabelecimentos de ensino em nível superior, incluindo cursos de graduação, tecnológicos, sequências, pós-graduação, mestrado, doutorado, extensão universitária, especialização, cursos à distância, bem como a realização de seminários, palestras e eventos culturais visando atingir um elevado grau cultural e educacional em todo o seu território de atuação. A Companhia e suas controladas ("Grupo") oferecem os seguintes cursos de graduação: administração, comunicação social - habilitações de jornalismo, publicidade e propaganda, rádio e TV, design, turismo, ciências contábeis, fisioterapia, educação física, sistemas de informação, arquitetura e urbanismo, direito, enfermagem, psicologia, engenharia elétrica, engenharia de produção, engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia de alimentos, engenharia de computação, engenharia de controle e automação, engenharia mecânica, engenharia química, gastronomia, hotelaria, nutrição, ciência da computação, economia; cursos de graduação tecnológica: análise e desenvolvimento de sistemas, construção de edifícios, gestão comercial, gestão de tecnologia da informação, gestão de recursos humanos, gestão financeira, logística, marketing, processos gerenciais, redes de computadores; e cursos de pós-graduação: administração e marketing esportivo, banco de dados, componentes distribuídos e web, construção civil, design, direito do trabalho, direito público, educação física para grupos especiais, eletrotécnica, engenharia de petróleo, engenharia de software, fisiologia e prescrição do exercício, gestão ambiental, gestão de pessoas, gestão empresarial, marketing, psicologia clínica infantil, psicologia hospitalar, qualidade e governança em TI, saúde mental, saúde pública, segurança da informação, serviço social e políticas públicas e MBA internacional. A Devry Inc., controladora da Companhia, é uma sociedade anônima de capital aberto e tem como propósito capacitar seus alunos para atingir os seus objetivos educacionais e de carreira. Devry Inc. é uma provedora global de serviços educativos e controladora das organizações Advanced Academics, American University of the Caribbean School of Medicine, Becker Professional Education, Carrington College, Carrington College California, Chamberlain College of Nursing, DeVry Brasil, DeVry University, and Ross University Schools of Medicine and Veterinary Medicine. A DEVRY ainda é controladora das instituições de ensino superior ÁREA 1 e Faculdade Ruy Barbosa, na Bahia e da Faculdade Boa Viagem e Faculdade Vale do Ipojuca em Pernambuco, conforme detalhado a seguir: A ÁREA1 começou suas atividades acadêmicas em 2000. E, hoje, é uma das maiores referências em Engenharia e Tecnologia no Brasil. A Faculdade ÁREA1 oferece, atualmente, seis cursos de graduação em engenharia: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Civil. A Faculdade Ruy Barbosa começou sua trajetória acadêmica em 1989. Atualmente, oferece 20 cursos de graduação, em 2 campi, e mais de 20 cursos de pós-graduação em um campus exclusivo para os cursos de pós. A Faculdade Boa Viagem conta com 13 cursos de graduação, 6 cursos superiores de curta duração (sequenciais), 11 cursos de especialização, incluindo MBA e 1 Mestrado Profissional em Gestão Empresarial. A Faculdade Vale do Ipojuca iniciou sua trajetória acadêmica em 2001, com uma proposta de oferecer novos cursos e transformar o perfil da sociedade caruaruense e da região, fazendo assim com que os estudantes permanecessem no interior do Estado ao invés de buscarem capacitação na capital. A emissão dessas demonstrações consolidadas foi autorizada pela diretoria da Companhia em 5 de julho de 2013.

2. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **(a) Demonstrações financeiras consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). **(b) Demonstrações financeiras individuais:** As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são publicadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais, quanto nas demonstrações

financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. **2.2. Consolidação:** As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(i) Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade, quando aplicável. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina. Transações, saldos e ganhos não realizados entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. O Grupo usa o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pelo Grupo. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. O excesso da contraprestação transferida e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo da participação do Grupo nos ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrada como ágio (goodwill). Nas aquisições em que o Grupo atribui valor justo aos não controladores, a determinação do ágio inclui também o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e o ágio é determinado considerando a participação do Grupo e dos não controladores. Quando a contraprestação transferida for menor que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. **(ii) Transações e participações não controladoras:** A Companhia trata as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos da Grupo. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajuste de avaliação patrimonial". Quando o Grupo deixa de ter o controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para a subsequente contabilização da participação retida de uma coligada, uma joint venture ou um ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se o Grupo tivesse alinhado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. **(iii) Companhias consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias direta em 31 de dezembro de 2012 e de 2011:

	Participação no capital social	
	2012	2011
Controlada direta		
Centro Baiano de Ensino Superior Ltda. ("Área1")	99,99%	99,99%
Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda. ("Ruy Barbosa")	99,99%	99,99%
Faculdade Boa Viagem S.A. ("FBV")	100,00%	0%
Sociedade de Educação Vale do Ipojuca Ltda. ("FAVIP")	100,00%	0%

2.3. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4. Ativos financeiros. 2.5.1. Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os títulos e valores mobiliários são categorizados como mantidos para negociação e referem-se substancialmente a

aplicações financeiras. **(b) Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, os quais não são cotados em um mercado ativo. São classificados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis do Grupo compreendem os saldos com partes relacionadas, contas a receber, outros ativos e parcela do caixa e equivalentes de caixa, assim como FIES - Financiamento Estudantil (Nota 5). **2.5.2. Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são, normalmente, reconhecidas na data da negociação - data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como o valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Grupo tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período que ocorrem. **2.5.3. Avaliação do valor recuperável de ativos financeiros:** O Grupo avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda que tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para os ativos não financeiros que estão sujeitos à amortização, é realizada uma revisão periódica pela administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor em que o saldo contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo do ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. O Grupo avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de impairment. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não foram identificadas evidências objetivas que requeressem o registro de perdas de impairment para os ativos financeiros. **2.6. Contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de alunos pela prestação de serviços educacionais no decurso normal das suas atividades. As contas a receber de alunos são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "impairment"). A PCLD é apresentada como redução das contas a receber e é constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber decorrentes de mensalidades e de cheques a receber, considerando os riscos envolvidos. **2.7. Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas, compostas por prêmios de seguros a apropriar e assinaturas de revistas e jornais, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro e dos contratos de assinaturas. **2.8. Demais ativos circulantes:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação. **2.9. Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (goodwill) é representado pela diferença positiva entre o valor pago pela aquisição de um negócio, e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida. O ágio apurado na aquisição de entidades é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (impairment) no seu valor recuperável. Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por impairment. O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de impairment. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional. As combinações de negócios ocorridas durante o exercício de 2012 foram contabilizadas nos termos do CPC 15 (R1), conforme descrito na nota 2.3, portanto os ágios apurados nas referidas combinações também foram reconhecidos considerando o CPC 15 (R1). Os demais ágios existentes na Companhia foram apurados de acordo com os critérios definidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil antes da adoção dos pronunciamentos do CPC, e representam a diferença positiva entre o valor pago e o montante do acervo líquido da entidade adquirida na época. A Companhia aplicou a isenção relacionada às combinações de negócios anteriores a 1º de janeiro de 2009, e não remensurou esses saldos. Esses ágios não são amortizados desde 1º de janeiro de 2009. **(b) Software e direito de uso:** É registrado pelo custo menos a amortização acumulada e as perdas por redução ao

valor de recuperação, quando aplicável. O custo abrange o preço de aquisição e todos os demais custos diretamente relacionados para colocar o software em condições de uso. Os softwares com vida útil definida são amortizados pelo método linear com base na sua vida útil estimada, com base nas taxas definidas na Nota 12. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, quando incorridos. **(c) Marcas registradas:** As marcas registradas em uma combinação de negócios são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. Posteriormente, as marcas, que foram consideradas de vida útil indefinidas uma vez que a administração não pretende substituir os nomes das Entidades adquiridas, são avaliadas anualmente por impairment. **(d) Relacionamento com alunos:** As relações com alunos, adquiridas em uma combinação de negócios, são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. As relações contratuais com alunos têm vida útil finita e são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada usando o método linear durante a vida esperada da relação com o aluno, estimada em aproximadamente 5 anos. **(e) Reconhecimento de cursos, conteúdo programático e certificações:** Os gastos incorridos no reconhecimento do curso são reconhecidos como ativos intangíveis quando for provável que os projetos serão bem-sucedidos, considerando-se sua viabilidade comercial e tecnológica e, somente se o custo puder ser medido de modo confiável, nos termos do CPC - 04 (Ativo Intangível). Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos como despesas, quando incorridos. Os intangíveis de reconhecimento de curso, conteúdo programático e certificações de curso adquiridos em uma combinação de negócios são avaliados pelo seu valor justo e considerado de vida útil definida pelo prazo estimado de aproximadamente 4 anos. **(f) Projetos em andamento:** São registrados todos os gastos incorridos no desenvolvimento de Projetos de Softwares e Aplicativos, os quais, quando concluídos, são capitalizados como software e direito de uso definidos pelas práticas contábeis, nos termos do CPC. Outros gastos são reconhecidos como despesas. **2.10. Imobilizado: Terrenos e edificações** compreendem, principalmente, o Campidões Universidades e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada ou impairment, se aplicável. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo, ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Edificações	25-40
Máquinas	10-15
Veículos	3-5
Móveis, utensílios e equipamentos	10-20

Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado. **2.11. Redução ao valor recuperável de ativos:** O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este é o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando há perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, o qual é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para o ágio que não é amortizado, a Companhia realiza testes anuais de impairment conforme requerido pelo CPC 01 (Redução ao valor recuperável de ativos), conforme Nota 12, assim como os demais ativos com vida útil indefinida. Em 2012, não houve indicativos de impairment no imobilizado da Companhia, conforme avaliação da administração. **2.12. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação, em decorrência da passagem do tempo, é reconhecido como despesa financeira. **2.13. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** O imposto de renda e a contribuição social da controladora são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240, para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável, para contribuição social, sobre o lucro líquido, considerando o incentivo fiscal do PROUNI, conforme destacado a seguir. O imposto de renda e a contribuição social nas sociedades que aderiram ao Programa Universidade para Todos (PROUNI) foram apurados considerando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Receita Federal, especificamente aplicáveis ao PROUNI e apurado considerando o lucro da exploração sobre as atividades isentas. De acordo com a Lei nº 11.096/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.493/2005 e normatizada pela Instrução Normativa da Secretaria da

Receita Federal nº 456, de 5 de outubro de 2004, e nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 213, de 2004, as entidades de ensino superior que aderiram ao PROUNI ficam isentas, no período de vigência do termo de adesão, entre outros, do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, devendo a apuração do referido imposto ser baseada no lucro da exploração das atividades isentas. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. **2.14. Arrendamentos:** Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. **2.15. Participação nos lucros:** A Companhia e suas controladas reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas após certos ajustes. A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (constructive obligation). **2.16. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas do Grupo é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social do Grupo, exceto quando há posicionamento formal da totalidade dos acionistas quanto a não distribuição dos mesmos. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos estão apresentadas a seguir: **(a) Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços educacionais no curso normal das atividades da Companhia e de suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando esta pode ser mensurada com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos, no caso específico as receitas incluem mensalidades de graduação, graduação tecnológica, pós-graduação, pós-graduação in-company e outros cursos de extensão. As outras receitas acadêmicas compreendem solicitação de histórico, trancamento, declaração, pagamento de multa de biblioteca e outros. As receitas são registradas no mês em que os serviços são prestados. **(b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A avaliação sobre a provisão para créditos de liquidação duvidosa requer julgamento da administração, pois leva em consideração, entre outros fatores, a premissa de que o histórico de perdas de títulos vencidos por um determinado prazo pode ser usado como base para a estimativa de perdas futuras. Adicionalmente, a provisão considera evidências objetivas da não recuperabilidade de títulos, como suas datas de vencimento, bem como as características de cada um dos mercados em que atua no que tange à inadimplência. A prática contábil usada para a determinação dessa provisão está descrita na nota 2.5 e o montante reconhecido em 31 de dezembro de 2012 está apresentado na nota 6. **(c) Teste de impairment do ágio:** Conforme requerido pelas práticas contábeis, a administração efetua anualmente o teste de impairment do ágio e de intangíveis com vidas úteis indefinidas, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.11. O valor recuperável é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela administração para um período de cinco anos. Os valores referentes aos fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos foram extrapolados com base nas taxas de crescimento estimadas. As projeções foram efetuadas com base no desempenho passado e em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado. As taxas de crescimento médias ponderadas utilizadas são consistentes com as previsões incluídas nos relatórios dos setores que a Companhia atua. As taxas de desconto utilizadas correspondem às taxas antes dos impostos e refletem riscos específicos em relação às atividades da Companhia, especificamente relacionadas com as Unidades Geradoras de Caixa correspondente ao ágio por expectativa de rentabilidade futura existente, tendo sido utilizada uma taxa de desconto média em torno de 15,2%. Caso essa taxa de desconto tivesse sido aumentada em 10% ainda sim, não seriam identificados ajustes por impairment em tais itens. Como resultados dos testes anuais, em 2012 e 2011 nenhuma despesa por perda de valor recuperável de ativos e ágio foi reconhecida. A determinação de recuperabilidade dos ativos depende de certas premissas chaves conforme

descrito anteriormente que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada e, dessa forma, não é possível determinar se perdas de recuperabilidade ocorrerão no futuro e, caso ocorram, se estas seriam materiais. **(d) Valor justo de ativos e passivos reconhecidos em conexão com uma combinação de negócios:** A administração contrata especialistas para apoio no processo de mensuração de valor justo de ativos e passivos adquiridos em conexão com uma combinação de negócios, seguindo metodologias e critérios comumente utilizados pelo mercado (vide nota 23). A responsabilidade final pelas estimativas é da administração.

4. Instrumentos financeiros: 4.1. Política de gestão de riscos financeiros: O Grupo possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. **4.2. Identificação e valorização dos instrumentos financeiros:** O Grupo participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados contabilmente, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações e suprir as necessidades eventuais de caixa. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, o Grupo não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos e os valores contábeis dos seus instrumentos financeiros equivalem, aproximadamente, aos respectivos valores do mercado. Os principais instrumentos financeiros encontram-se descritos a seguir: **(a) Equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar:** Os valores contabilizados aproximam-se dos valores de realização. Os saldos de aplicações financeiras estão aplicados em instituições consideradas de primeira linha pelo Grupo e possuem liquidez imediata. **(b) Empréstimos e financiamentos:** São mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva. **(c) Contas a receber:** São classificados como empréstimos e recebíveis, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, os quais aproximam-se ao valor de mercado. **(d) Demais instrumentos financeiros ativos e passivos:** Os valores estimados de realização de ativos e passivos financeiros do Grupo foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. **4.3. Fatores de riscos financeiros:** Todas as operações do Grupo são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. A administração constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa em montante julgado suficiente para cobrir possíveis riscos de realização das contas a receber; portanto, o risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados encontra-se mensurado e registrado contabilmente. Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio do Grupo podem ser assim enumerados: **(a) Risco de crédito a receber de alunos:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito de contas a receber. **(b) Risco de liquidez:** É o risco do Grupo não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria e são administrados corporativamente. **(c) Estimativa do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. **(d) Gestão de capital:** A Companhia não possui empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Caixa e bancos	3.006	162	6.123	692
Aplicações financeiras (i)	2.670	230	8.929	405
Fies (ii)	60	1.718	1.701	2.585
	<u>5.736</u>	<u>2.110</u>	<u>16.753</u>	<u>3.682</u>

(i) Refere-se a Certificado de Depósito Bancário (CDB), com liquidez diária, remunerados à taxa de 100% sobre a variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI. (ii) Refere-se ao saldo disponível do FIES - Financiamento Estudantil, oriundo de repasses do FNDE e da Caixa Econômica Federal.

6. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Mensalidades a receber	5.635	4.934	22.587	12.372
Cheques a receber	225	187	739	590
Cartões de crédito	528	419	1.880	1.262
Financiamento Estudantil ("FIES") a receber (i)	4.818	1.377	8.342	2.380
(-) Crédito de liquidação duvidosa	(4.199)	(2.949)	(13.810)	(7.249)
	<u>7.007</u>	<u>3.968</u>	<u>19.738</u>	<u>9.355</u>

(i) Refere-se ao valor a receber do programa de Financiamento Estudantil de Ensino Superior ("FIES") promovido pelo Governo Federal. (a) As mensalidades a receber, por data de vencimento, estão assim apresentadas:

(i) O custo de edificações e benfeitorias é composto por R\$ 14.176 (2011 - R\$ 14.176) referente a edificações e R\$ 15.236 (2011 - R\$ 10.229) referente a benfeitorias.

(b) Consolidado

	2012		2011		Taxas médias anuais de depreciação (%)
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	10.046		10.046	1.752	
Edificações e benfeitorias (i)	56.211	(8.598)	47.613	29.434	4
Máquinas e equipamentos	15.846	(8.273)	7.573	3.409	15
Acervo bibliográfico	7.706	(4.351)	3.355	2.380	10
Móveis e utens.	9.688	(2.464)	7.224	2.949	10
	99.497	(23.686)	75.811	39.924	

(i) O custo de edificações e benfeitorias é composto por R\$ 24.496 (2011 - R\$ 14.176) referente a edificações e R\$ 31.715 (2011 = R\$ 12.196) referente a benfeitorias.

(c) Movimentação

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Saldo no início do exercício	27.603	23.070	39.924	29.525
Adições (i)	7.554	6.579	40.949	14.790
Depreciação / exaustão	(1.888)	(2.046)	(5.062)	(4.391)
Saldo no final do exercício	33.269	27.603	75.811	39.924

(i) As adições de imobilizado durante o exercício de 2012 correspondem basicamente a benfeitorias em edificações próprias.

14. Imposto de renda e contribuição social: (a) Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social: A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	22.689	12.081	24.294	12.736
Alíquota nominal combinada do imp. de renda e da contribuição social %	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal da legislação	7.714	4.108	8.260	4.330
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva				
Equivalência patrimonial	(6.102)	(3.142)		
Provisões indedutíveis	428	1.159	2.216	2.785
Reversão de provisões indedutíveis	(80)	(571)	(80)	(1.836)
Despesas não dedutíveis	264	254	(363)	593
Redução lucro da exploração (PROUNI)	(1.560)	(922)	(6.925)	(3.895)
Compensação de prej. acumulados	(599)	(543)	(1.435)	(858)
Outros	(2)	(5)		2
Imposto de renda e contribuição social à alíquota efetiva	<u>63</u>	<u>338</u>	<u>1.673</u>	<u>1.121</u>
Despesa (reversão) contabilizada fora do exercício				<u>(133)</u>
	63	338	1.673	988

A despesa com imposto de renda e contribuição social no consolidado referem-se à apuração de tais tributos sobre os lucros das operações das empresas do Grupo, líquidos dos incentivos federais PAT e PROUNI. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo possuía prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social no montante de R\$ 3.253. O crédito tributário referente ao prejuízo fiscal e base negativa, assim como sobre as diferenças temporárias não estão sendo reconhecidas nas demonstrações financeiras. **(b) Incentivos fiscais - PROUNI:** A controladora aderiu ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, gozando da isenção do recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS e COFINS sobre suas receitas de graduação. O PROUNI foi criado pela MP nº213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contra-partida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa. A reserva para incentivos fiscais - PROUNI, no valor de R\$ 838, representa o montante do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro, PIS e COFINS que não foram pagos pela Companhia durante o exercício de 2007, em função da isenção concedida.

15. Obrigações fiscais e trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Salários a pagar	935	516	2.193	1.338
Provisão para férias e encargos	752	1.150	3.141	2.614
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	474	547	1.668	1.276
Outros	833	490	3.248	1.680
Total	2.994	2.703	10.250	6.908

16. Contas a pagar a terceiros

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Ruy Barbosa (i)	1.552	2.849	1.552	2.849
FBV (i)	27.022		27.022	
FAVIP (i)	7.424		7.424	
FBV (ii)			9.488	
	35.998	2.849	44.485	2.849
Circulante	9.137	1.380	11.509	1.380
Não Circulante	26.861	1.469	32.976	1.469

(i) Referem-se aos saldos remanescentes pela aquisição de empresas controladas, aos antigos proprietários. (ii) Refere-se ao saldo remanescente pela aquisição do prédio da FBV aos antigos proprietários.

17. Provisão para contingências: (a) Natureza das contingências: O Grupo apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados às contingências:

	Controladora		Provisões para contingências	
	Depósitos	Judiciais	2012	2011
Trabalhistas	585	572	58	445
Cíveis			252	100
	585	572	310	545
	Consolidado		Provisões para contingências	
	Depósitos	Judiciais	2012	2011
Tributárias e sociais			1.187	1.187
Trabalhistas	1.133	795	490	489
Cíveis			298	204
	1.133	795	1.975	1.880

A movimentação da provisão no exercício de 2012 está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Saldo em 31 de dezembro de 2011			545	1.880
Adições			281	819
Baixas			(516)	(710)
Atualizações				(14)
Saldo em 31 de dezembro de 2012			310	1.975

O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das obrigações pode ser resumida como segue: . Tributárias - Representa autos de infração emitidos pelos auditores da Secretaria de Finanças do Município de Salvador, Previdência Social e Receita Federal. . Contingências trabalhistas e previdenciárias - referem-se ao reconhecimento de vínculo empregatício no período em que o colaborador trabalhou na controladora através de uma cooperativa. . Cíveis - as principais causas ligadas à cobrança de inadimplentes e causas relacionadas a possível funcionamento irregular de alguns cursos de graduação da Companhia. **(b) Processos com perdas possíveis:** A Companhia tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração e seus assessores jurídicos, como possíveis, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Cíveis				
Perdas e danos	507	435	1.876	621
Trabalhistas				
Reclamações de vínculos trabalhistas	42	488	430	1.333
	549	923	2.306	1.954

18. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito da Companhia em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 44.064, composto por 21.979.479 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A composição acionária, em 31 de dezembro de 2012, é a seguinte:

	Qt. de ações		%	Ordinárias
Global Education International B.V.			83,51	18.355.807
EDUP - Empreendimentos e Participações S.A.	16,49			3.623.672
	100,00			21.979.479

(b) Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício ajustado e não poderá exceder a 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da reserva legal era de R\$ 1.827. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. **(c) Distribuição de dividendos:** De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os dividendos são reconhecidos no final do exercício, exceto quando há posicionamento formal da totalidade dos acionistas quanto à não distribuição dos mesmos. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não reconheceu dividendos a distribuir sendo que a totalidade dos seus acionistas se posicionaram formalmente quanto à não distribuição com o objetivo de manter os investimentos necessários para fazer frente à expansão das operações. **(d) Retenção de lucros:** Os lucros retidos foram registrados com base no valor remanescente dos lucros após a constituição da reserva legal e da distribuição dos dividendos. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da

reserva de lucros era de R\$ 34.716. (e) **Reserva para incentivos fiscais - PROUNI:** A reserva para incentivos fiscais é constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (emendado pela Lei nº 11.638, de 2008). Essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, descritos na Nota 14(b), reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

19. Seguros: As coberturas de seguros, em 31 de dezembro de 2012, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

Ramos	Importâncias seguradas
Responsabilidade civil para companhia	R\$ 2.500
Riscos nomeados e operacionais	R\$ 297.677
Responsabilidade civil para conselheiros, diretores e/ou administradores	R\$ 20.000

20. Receita líquida de vendas

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Mensalidades e matrículas acadêmicas	54.497	40.395	191.828	111.278
Inscrições e taxas acadêmicas	1.275	1.196	4.182	3.217
Bolsas e descontos concedidos	(8.442)	(6.817)	(32.681)	(18.834)
Imp. sobre a prestação de serviços	(1.228)	(885)	(8.006)	(4.687)
	46.102	33.889	155.323	90.974

21. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Salários e encargos sociais	(10.014)	(8.694)	(31.670)	(20.456)
Manutenção do campus	(1.144)	(1.291)	(4.191)	(4.119)
Serviços de telecomunicações	(445)	(327)	(1.160)	(598)
Aluguéis de imóveis	(879)	(609)	(9.394)	(5.041)
IPTU	(162)	(148)	(752)	(643)
Assessorias jurídicas e contábil	(1.246)	(513)	(1.328)	(825)
Acordos e sentenças judiciais	(371)	(574)	(548)	(755)
Viagens e estadias	(909)	(342)	(1.277)	(795)
Seguros	(138)	(91)	(263)	(188)
Manutenção de sistemas	(1.533)	(184)	(1.737)	(315)
Outras despesas	(2.220)	(736)	(7.861)	(1.857)
Depreciação e amortização	(2.496)	(2.294)	(5.725)	(4.794)
	(21.557)	(15.803)	(65.906)	(40.386)

22. Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Receitas Financeiras				
Rendimentos de aplic. financeiras	550	121	1.032	443
Multa e juros recebidos por atraso	549	302	1.698	653
Outras	2	66	58	113
	1.101	489	2.788	1.209
Despesas Financeiras				
Tarifas Bancárias	(73)	(73)	(331)	(253)
Juros e encargos financeiros	(3.133)	(1.045)	(4.428)	(1.348)
Outras	(463)	(1)	(687)	(79)
	(3.669)	(1.119)	(5.446)	(1.680)
Resultado financeiro, líquido	(2.568)	(630)	(2.658)	(471)

23. Combinação de negócios: a) Faculdade Boa Viagem: Em 31 de Janeiro de 2012 a DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A. celebrou o "Sales Purchase Agreement" ("contrato") para a aquisição de 100% das ações ordinárias e preferenciais da Faculdade Boa Viagem ("FBV"), instituição de ensino superior localizada em Recife - PE. O valor justo da contraprestação paga totalizou R\$ 54,6 milhões, sendo R\$ 28,6 milhões à vista e o restante dividido em 8 parcelas semestrais com o prazo de 48 meses a partir da data da assinatura. Na mesma data foi pago R\$ 0,7 milhões referente ao ajuste decorrente do capital circulante líquido da adquirida, previsto no contrato. A aquisição do controle ocorreu somente em 28 de fevereiro de 2012, data do registro da combinação de negócios nos termos do CPC No 15 R(1), quando a operação foi concluída e a DEVRY passou a tomar as decisões operacionais e financeiras relevantes. Todos os direitos e obrigações gerados a partir do dia 28 de fevereiro de 2012 pertencem às adquirentes. A aquisição da FBV objetivou a sinergia das operações no Nordeste e gera ganhos no sentido da expansão da marca Devry.

Impacto do resultado da adquirida no Grupo

	FBV	Devry	Representatividade
Receita	24.864	155.323	16,01%
Lucro	1.646	22.621	7,28%

b) **Faculdade do Vale de Ipojuca:** Em 3 de setembro de 2012 a DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A. celebrou o "Sales Purchase Agreement" de 100% das ações da Faculdade do Vale de Ipojuca ("FAVIP"), instituição de ensino superior localizada em Caruaru - PE. O valor justo da contraprestação paga totalizou R\$ 61,8 milhões de reais pagos aos antigos proprietários à vista. Na mesma data foram pagos R\$ 3,6 milhões referente ao ajuste decorrente do capital circulante líquido da adquirida, previsto no contrato. O contrato ainda prevê ajustes no valor pago, caso a faculdade se torne centro universitário dentro do período de um ano a partir da data de signingdate, no montante total de R\$ 8.000 mil. A DEVRY entende que o fato se consumará no prazo estabelecido e, portanto, registrou 100% do valor contratual, trazido a

valor presente totalizara aproximadamente R\$ 7,2 milhões. Não houve qualquer mudança na contraprestação contingente. O fechamento da operação entre as partes ocorreu também no dia 03 de setembro. Até esta data a DEVRY não tomou decisões relevantes em relação às operações das plantas, o que passou a ocorrer após 3 de setembro. Os direitos e obrigações gerados a partir do dia 3 de setembro de 2012 pertencem às adquirentes, a exemplo dos ativos adquiridos e das novas obrigações assumidas. As razões acima mencionadas levaram à conclusão de que a data da aquisição do controle foi o dia 3 de setembro de 2012, data do registro da combinação de negócios e a partir de quando os ativos adquiridos e passivos assumidos foram consolidados nas demonstrações financeiras da DEVRY. A aquisição da FBV objetivou a sinergia das operações no Nordeste e gera ganhos no sentido da expansão da marca Devry.

Impacto do resultado da adquirida no Grupo

	FAVIP	Devry	Representatividade
Receita	12.247	155.323	7,88%
Lucro	1.162	22.621	5,14%

c) Metodologias utilizadas nas definições de valor justo dos ativos e passivos adquiridos. A estimativa do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, efetuada pela administração com suporte de seus consultores independentes, considerou as seguintes premissas: (i) o valor justo de contas a receber de clientes foi apurado considerando a exigibilidade dos créditos adquiridos; (ii) os impostos diferidos passivos sobre as combinações de negócios foram calculados considerando uma alíquota efetiva de 3%, já que a adquirida aderiu ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, gozando da isenção do recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS e COFINS sobre suas receitas de graduação. Desta forma, para determinação do IR/CS diferidos foi considerada a referida alíquota sobre os ajustes, equivalente a alíquota efetiva da DEVRY, a qual tem estrutura semelhante de atividades incentivadas e não incentivadas. (iii) o valor justo dos ativos intangíveis foi apurado considerando as seguintes metodologias: **(iii.1) Certificações e conteúdo programático:** as Certificações e o Conteúdo Programático associado com os Cursos Credenciados são interdependentes e, portanto, satisfazem o critério de separabilidade sob o CPC 04 quando considerados em conjunto. Como tal, os conteúdos programáticos para os Cursos Credenciados foram avaliados como parte integrante das Certificações. A avaliação do intangível de Certificações da FBV foi feita através da metodologia de Método dos Rendimentos Excedentes em Múltiplos Períodos (MEEM- "Multi-Period Excess Earnings Method"). O princípio base do MEEM é o de que o valor de um ativo intangível é igual ao valor presente do fluxo de caixa incremental depois dos impostos, atribuíveis somente ao ativo intangível em questão, depois da dedução dos custos do seu aluguel "Contributory Asset Charges". O custo de aluguel dos ativos é tomado em consideração que um ativo intangível "aluga" ou "arrenda" de um terceiro hipotético todos os ativos que precisa para produzir os fluxos de caixa resultados de seu desenvolvimento, onde cada projeto aluga somente aqueles ativos de que necessita (incluindo elementos de ágio). **(iii.2)**

Relacionamento com os estudantes: A análise de avaliação do Relacionamento com Estudantes utilizou o MPEEM, e baseou-se nos alunos existentes em 28 de fevereiro de 2012. Especificamente, a análise foi constituída pelos seguintes procedimentos: . Obtenção de estimativas da Administração das receitas, despesas, e dos fluxos de caixa anuais resultantes das relações com alunos existentes; . Estimativas das Contributory Asset Charges e taxas de retorno requeridas sobre os ativos tangíveis e intangíveis; . Estimativas da taxa de desconto adequada utilizada para descontar os fluxos de caixa projetados, e; . Aplicação do MPEEM para estimar o valor justo na data-base. Ao avaliar o Relacionamento com Estudantes, o consultor independente utilizou as estimativas da Administração para as receitas e EBITDA (Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization) gerados por esses alunos existentes na FAVIP na data de avaliação. Alguns ajustes foram feitos para o EBITDA para obter fluxos de caixa após impostos. Esses ajustes incluíram os encargos antes de impostos com a Marca e as Certificações, cálculo das despesas aplicáveis com taxa de Imposto de Renda e Contribuição Social e uma taxa adequada para a utilização de outros Contributory Assets incluindo: (i) Capital de Giro Líquido, (ii) Ativos Fixos, e (iii) Força de Trabalho. **(iii.3) Marca:** A abordagem de Renda, mais especificamente o Relief-from-Royalty Method, foi utilizada para derivar o valor justo da Marca. (iv) o método utilizado para valorização dos ativos imobilizados foi o do "custo de reposição dos ativos"; (v) Para definição do valor justo das contingências foram analisados os relatórios emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia referentes ao processo de Due-diligence legal. **(iii.4) Contraprestação contingente:** A administração da Companhia avaliou a probabilidade de transformação da FAVIP em centro universitário dentro de um prazo de 1 ano a partir da data de aquisição e considerou como altamente provável a obtenção do status de centro universitário no prazo previsto e, por esse motivo, considerou o valor presente da contraprestação contingente na alocação do preço de aquisição da FAVIP. **d) Alocação da contraprestação e definição do Ágio das combinações de negócios:** A tabela, a seguir, resume a contraprestação paga para aos antigos proprietários da FBV e FAVIP e os valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data da aquisição e que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012 e resulta em ágios de R\$ 23.867 e R\$ 35.974, não há expectativa ou interesse da administração de aproveitar o benefício fiscal dos ágios

constituídos. Não houve impairment ou qualquer alteração do ágio desde o período da combinação de negócios até o momento da divulgação do relatório. Vide tabela abaixo com o resumo dos principais saldos:

Combinação de negócios - FBV e FAVIP

Montantes em milhares de reais (R\$)

	FBV	FAVIP	Total
Contraprestação transferida	56.782	65.389	122.171
A VP	(2.872)		(2.872)
Contraprestação Contingente		7.424	7.424
Total de contraprestação transferida (A)	53.910	72.813	126.723
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos			
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	120	1.599	1.719
Contas a receber de clientes	872	5.062	5.934
Outros ativos circulantes	60	550	610
Ativo não circulante			
Imobilizado		6.572	6.572
Intangíveis			
Certificações	23.226	20.860	44.086
Relacionamentos com estudantes	5.400	4.600	10.000
Marca	4.000	2.200	6.200
Sofrwares	-	37	37
Outros ativos	-	125	125
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos		(614)	(614)
Salários e encargos a recolher	(2.094)	(2.421)	(4.515)
Outros passivos circulantes	(562)	(680)	(1.242)
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos		(175)	(175)
Provisão para contingências	-	(188)	(188)
Impostos diferidos	(979)	(688)	(1.667)
Total dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos a valor justo(B)	30.043	36.839	66.882
Resultado de combinação de negócios			
(A) - (B)	23.867	35.974	59.841

e) Impacto pró-forma dos saldos de FBV e FAVIP no consolidado de 2011

	FAVIP	FBV	Consolidado 2011	Consolidado Pró Forma	Impacto %
Lucro Líquido	9.502	3.229	11.748	24.479	52,0%
Receita Líquida	32.108	14.844	90.974	137.926	34,0%

Carlos Alberto Guerra Filgueiras - Presidente

Daniel Silva Aguiar - Diretor de Controladoria

Bruno Rocha Cavalcante - Contador CRC-CE 20.345

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas

DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas

demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva: A Companhia e suas controladas não mantêm controle individualizado de parcela relevante dos itens do ativo imobilizado, bem como não possui a totalidade dos correspondentes documentos comprobatórios de aquisição. Dessa forma, não nos foi possível comprovar a existência e a adequada mensuração da totalidade das classes de ativo imobilizado de: benfeitorias, máquinas e equipamentos, acervo bibliográfico e móveis e utensílios, cujo saldo registrado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2012, totaliza R\$ 25.444 mil (2011 - 20.398 mil) e R\$ 64.955 mil (2011 - 46.120 mil) na controladora e no consolidado, respectivamente. Adicionalmente, a Companhia não realizou a revisão na vida útil econômica do imobilizado, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 - "Ativo Imobilizado" e ICPC10 - "Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento", para fins de determinação da depreciação. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre os custos e despesas de depreciação e tampouco sobre o saldo de depreciação acumulada que, em 31 de dezembro de 2012, corresponde a R\$ 10.661 mil (2011-8.723 mil) e R\$ 27.187 mil (2011-22.125 mil) na controladora e no consolidado, respectivamente, e a despesa com depreciação do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 totaliza R\$ 1.888 mil (2011-2.045 mil) e R\$ 5.062 mil (2011-4.391 mil) na controladora e no consolidado, respectivamente. Consequentemente, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações financeiras caso o referido controle individualizado estivesse disponível e a revisão da vida útil tivesse sido efetuada. **Opinião com ressalva:** Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A e da DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A e suas controladas em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 8 de julho de 2013. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "S" CE. José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0 "S" CE.

*** **

CHAVES S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - NIRE: 23.3.0001233-0 - CNPJ: 07.207.822/0001-97. Cópia autenticada da Ata da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade **CHAVES S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA**, realizada no dia 29 de Maio de 2013. **DATA, HORA E LOCAL:** Sede social, situada na Via Principal nº 918, Distrito Industrial III, Maracanaú-CE, em 29 de Maio de 2013, às 10:30 horas. **CONVOCAÇÃO:** A Assembléa Geral Ordinária foi convocada através de memorando enviado a cada um dos acionistas, sendo dispensadas as formalidades legais, de convocação, em face ao comparecimento de todos nos termos do Artº 124, § 4º, Lei nº 6.404/76. **PRESENCAS:** Conforme verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos "Acionistas", compareceram à reunião todos os acionistas da sociedade, representando assim a totalidade do capital social. **MESA:** Germano Maranhão Franck, Diretor Presidente da sociedade, o qual convidou a mim **Vânia Maria Maranhão Franck**, para Secretária. **ORDEM DO DIA: Da Assembléa Geral Ordinária:** a) O exame, a discussão e a votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/2012, bem como a destinação dos resultados obtidos em cada exercício. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2012. **DELIBERAÇÕES:** Com abstenção dos impedidos por lei, decidi a Assembléa: a) Aprovar, sem restrições as contas dos administradores e demais Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2012, estes publicados no Diário Oficial do Estado no dia 22 de maio de 2013, página 136 e no jornal "O estado", no dia 20 de maio de 2013, página 06; b) Destinar, do lucro líquido obtido em cada exercício, 5% (cinco por cento) para a conta "Reserva Legal" e 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos entre os acionistas, observando quanto a "Reserva Legal" o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, sendo o saldo remanescente destinado à reserva de Lucros Acumulados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Assembléa Geral Ordinária, da qual para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Vânia Maria Maranhão Franck, secretária, sendo depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass: Germano Maranhão Franck, Germano Maranhão Franck Filho, Vânia Maria Maranhão Franck, Ruth Maranhão Franck e Fábio Maranhão Franck. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléas Gerais da Companhia. **Germano Maranhão Franck** - Diretor-Presidente. **Vânia Maria Maranhão Franck** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 14/06/2013. Sob nº: 20130705969. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA S/A - CNPJ(MF) 04.628.810/0001-48

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimentos às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2013.

Juliana Andrade Pessoa - Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ 1,00

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	7.748.130	5.662.710
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.880.938	415.073
Imp. a Recuperar	913.593	1.078.855
Adiant. a Forneced.	25.170	21.495
Adiant. de Divid.	3.525.249	2.565.249
Outros Créditos	163.773	338.410
Estoques	1.231.626	1.231.626
Desp. de Exerc. Seguintes	7.781	12.002
Não-Circulante	12.347.144	8.400.578
Realiz. a L. Prazo	11.273	8.937
Depósitos Judiciais	11.273	8.937
Investimentos	101.496	-
Outros Investimentos	101.496	-
Imobilizado	12.071.955	8.147.011
Veículos	25.690.159	19.542.681
Máq. e Equipamentos	360.322	270.849
Móveis e Utensílios	82.591	76.729
Comput. e Periféricos	70.045	39.888
Edificações	100.781	100.781
Terrenos	131.000	131.000
(-) Deprec. Acum.	14.362.943	12.014.917
Intangível	162.420	244.630
Permissão de Linhas Urbanas	762.045	762.045
Software	258.767	242.767
(-) Amortiz. Acum.	858.392	760.182
Total do Ativo	20.095.274	14.063.288

PASSIVO	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	6.253.365	4.061.798
Fornecedores	315.245	262.841
Instit. Financeiras	2.538.606	611.325
Obrig. Sociais e Tribut.	475.986	472.955
Imposto de Renda e Cont.		
Social s/o Lucro	220.444	737.619
Prov. de Férias e Enc.	542.702	542.702
Outras Contas	2.160.382	1.434.356
Não-Circulante	3.392.100	20.000
Instit. Financeiras	3.392.100	-
Outras Contas	-	20.000
Patrim. Líquido	10.449.809	9.981.490
Cap. Social Realizado	1.500.000	1.500.000
Reservas de Lucros	3.533.740	3.065.421
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.416.069	5.416.069
Total do Passivo	20.095.274	14.063.288

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00

	01/01/12	01/01/11
	a 31/12/12	a 31/12/11
Rec. Oper. Bruta	21.658.396	19.679.902
Imp. Incidentes	(1.026.409)	(1.112.519)
Rec. Oper. Líq.	20.631.987	18.567.383
Custos Operac.	(17.260.662)	(14.299.212)
Lucro Bruto	3.371.325	4.268.171
Despesas Operac.	(2.858.870)	(2.236.148)
Administrativas	2.745.027	2.175.797
Tributárias	113.843	60.351
Result. Financeiro	(103.713)	(73.440)
Receitas Financeiras	115.066	56.722
(-) Desp. Financeiras	218.779	130.162
Outras Rec. Operac.	185.322	112.031
Lucro Operacional	594.064	2.070.614
Receitas na Alienação de Bens	94.699	53.368
Lucro Antes do I. de Renda e da Cont. Social	688.763	2.123.982
Imposto de Renda e Contrib. Social	(220.444)	(717.155)
Lucro Líq. do Exerc.	468.319	1.406.827

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00

EVENTOS	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros		Ajustes de Lucros Avaliação Patrimonial	Total
			Legal	Retidos		
Saldos em 1º de janeiro de 2011	660.000		142.973	2.356.690	5.416.069	8.575.732
Transf. para Reserva de Lucros						
Transf. de Lucros Acumulados						
Ajustes de Exerc. Anteriores	-			(1.069)		(1.069)
Lucro Líq. do Exercício	-			1.406.827		1.406.827
Constit. da Reserva Legal			70.341	(70.341)		
Aum. do Capital Social	840.000		(142.973)	(697.027)		
Saldos em 31 de dezembro de 2011	1.500.000		70.341	2.995.080	5.416.069	9.981.490
Lucro Líq. do Exercício	-			468.319		468.319
Constit. da Reserva Legal			23.416	(23.416)		
Saldos em 31 de dezembro de 2012	1.500.000		93.757	3.439.983	5.416.069	10.449.809

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício social findo em 31.12.2012.

1. **Contexto Operacional:** A empresa Transportes Urbanos Aliança S/A é uma companhia fechada, tendo como objeto social a prestação de serviços de transporte urbano de passageiros e a locação de veículos, podendo ainda participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista. 2. **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: a) As receitas e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. b) Os saldos bancários, bem como outros direitos realizáveis, são apresentados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os juros e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. As exigibilidades são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos até a data do balanço. c) O Imobilizado e o Intangível estão avaliados ao custo de aquisição, deduzidos dos encargos de depreciação e amortização. d) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, estão registrados como circulantes. e) De acordo com o artigo 15 da MP 449/2008 a companhia optou pelo Regime Tributário de

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO - Em R\$ 1,00

	01/01/12	01/01/11
	a 31/12/12	a 31/12/11
Das Ativid. Operacionais		
Lucro (Prej.) Líquido do Exerc. Ajustado	3.172.512	3.483.122
Lucro(Prej.)Liq.do Exerc.	468.319	1.406.827
Ajuste para reconciliar o Resultado do Exercício		
Depreciações	2.446.234	1.947.531
Baixa do Permanente	257.959	128.764
(Aum.) Red. no Ativo	(621.891)	(3.426.261)
Outros Créditos	174.637	648.969
Adiant. a Fornecedores	(3.675)	59.664
Adiant. de Dividendos	(960.000)	(2.179.175)
Despesas de Exerc. Seguintes	4.221	18.412
Impostos a Recuperar	165.262	(736.616)
Estoques		(1.231.626)
Depósitos Judiciais	(2.336)	(5.889)
Aum.(Red.) no Passivo	264.286	1.756.034
Fornecedores	52.404	-202.106
Outras Contas	726.026	664.687
Obrig. Sociais e Tributárias	3.031	33.596
Imposto de Renda e Cont.		
Social s/o Lucro	(517.175)	717.155
Provisão de Férias e Encargos		542.702
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.814.907	1.812.895
Das Ativid. de Investimentos		
(Aum.)Red. no Ativo	(6.648.423)	(1.584.014)
Aquisição de Bens e Intangível	(6.546.927)	(1.584.014)
Investimentos	(101.496)	
Caixa Líq. das Atividades de Investimentos	(6.648.423)	(1.584.014)
Das Ativid. de Financiamentos		
Aum.(Red.)no Passivo	5.299.381	(1.697.115)
Instituições Financeiras	5.319.381	(1.697.115)
Outras Contas	(20.000)	
Caixa Líq. das Atividades de Financiamentos	5.299.381	(1.697.115)
Aumento ou (Redução) do Fluxo de Caixa	1.465.865	(1.468.234)
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Início	415.073	1.883.307
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Fim	1.880.938	415.073

Transição para a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2009, com a finalidade de garantir a neutralidade dos efeitos tributários decorrentes dos novos critérios contábeis introduzidos pela Lei 11.638/2007 e MP 449/2008. 4. **Demonstração do Fluxo de Caixa:** A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo: R\$ 1,00

CONTAS	31/12/2012	31/12/2011
Caixa e Bancos	1.880.869	410.081
Aplicações Financeiras	69	4.992
TOTAL	1.880.938	415.073

5. **Instituições Financeiras:** Os valores com instituições bancárias no curto e longo prazo de R\$ 2.538.606 e 3.392.100, respectivamente, estão representando pelos financiamentos para renovação da frota. 6. **Capital Social e Dividendos:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Os dividendos serão deliberados por ocasião da assembleia geral ordinária. Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2012. **Juliana Andrade Pessoa** - Presidente. **Francisco Erivan Carvalho Feitosa** - Contador CRC/CE 9.110.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.
Extrato do Contrato nº 20139691. Contratado: Flex Construções Assessoria e Consultoria Ltda EPP. **Objeto:** Serviços de reforma referente a reparos no Plenário da Câmara Municipal de Maracanaú. **Vigência:** 11 de Julho a 09 de Setembro de 2013. **Data da Assinatura:** 11/07/2013. **Valor Global:** R\$ 43.950,94. **Signatários:** Sílvia Raquel de Araujo Rodrigues e Carlos Alberto Gomes de Matos Mota - Presidente da CMMc.

ATIAIA ENERGIA S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia, referente à implantação da Central Geradora Eólica - CGE Amontada 3, com potência de 25,5 MW, através da instalação de 15 aerogeradores em área de 404,81 hectares, no lugar denominado Canafistula, no município de Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA S/A - CNPJ(MF) 04.628.810/0001-48 - NIRE 23300020961- Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de Janeiro de 2013, lavrada em forma de sumário. Local e Data: Sede social na Rua Rio Tapajós, nº 70, Bairro Barra do Ceará, CEP 60.330-030, Fortaleza-Ceará, em 31 de janeiro de 2013, às 10:00 hrs. **Presenças:** Acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação dos Acionistas:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social. **Composição da Mesa:** Juliana Andrade Pessoa - **Presidente** e Gustavo Andrade Pessoa - **Secretário. Ordem do Dia:** Eleição de uma nova diretoria em caráter excepcional. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes: Em caráter excepcional, porque o balanço patrimonial ainda não está encerrado para realização da assembléa geral ordinária, considerando que a companhia não pode ficar sem diretoria, foi realizada uma nova eleição, para um mandato até três anos, que deverá terminar por ocasião da AGO de 2016, foram eleitos os seguintes senhores: **Diretor Presidente:** Juliana Andrade Pessoa, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Fortaleza/CE, nascida em 16/04/1978, CPF nº 544.511.083-49, identidade nº 92021022838, SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Ana Bilhar, 940, apto 1004, CEP 60.160-110, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE; **Diretor Vice-Presidente:** Gustavo Andrade Pessoa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Fortaleza/CE, nascido em 20/01/1974, CPF nº 507.639.623-68, RG nº 2003002026533, SSPDC/CE, residente e domiciliado à Rua Prof. Otavio Lobo, 540, apto 501, CEP 60.192-290, Bairro Papicu, em Fortaleza/CE. As funções dos Diretores Administrativo e Financeiro serão exercidas pelo Diretor Presidente. Os diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da companhia. **Dissidências e Contestações:** Não houve voto em contrário e nem quaisquer dissidências. **Parecer do Conselho Fiscal:** Inexiste, já que esse órgão não foi instalado para o exercício findo e nem para o presente exercício. **Assinaturas:** Juliana Andrade Pessoa, Carolina Andrade Pessoa, Gustavo Andrade Pessoa, Igor Parra Pessoa e Loana Parra Pessoa. Confere com o original lavrado em livro próprio. Juliana Andrade Pessoa - **Presidente.** Gustavo Andrade Pessoa - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/02/2013. Sob nº: 20130166359. Haroldo Fernandes Moreira - **Secretário Geral.**

*** **

IMPORTAUTO VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 74.029.794/0001-52. NIRE 23.200.609.474 (JUPEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS. Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º., ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), ficam todas as Senhoras Sócias da empresa Importauto Veículos Automotores Ltda - ME convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a se realizar na sede da Sociedade, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº. 2456 - sala 1402, bairro Aldeota, Fortaleza (CE), CEP 60150-161, no dia **07 de Agosto de 2013**, em primeira convocação às **10:00horas**, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 10:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Destituição da sócia Maria Angélica Costa Carvalho do cargo de administradora da Sociedade, com a respectiva mudança da cláusula de administração da Sociedade, para ser exercida isoladamente pela Sócia Maria Helena Fiuza de Carvalho, bem assim a mudança do contrato social nessa parte; (b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2013. Assim, por este edital, ficam expressamente convocadas as Sócias Maria Angélica Costa Carvalho, CPF 024.825.093-00, e Maria Helena Fiuza de Carvalho, CPF 170.042.503-00. (a) Maria Helena Fiuza de Carvalho, Sócia Administradora.

*** **

COTECE S.A. -CNPJ/MF nº 06.054.647/0001-82- NIRE 23300013395- Edital de Convocação- Assembléa Geral Ordinária. Ficam os Srs.Acionistas da COTECE S.A. convocados a comparecer à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Parque Leste, nº 200, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, a fim de deliberar acerca de: (1) contas dos administradores, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (2) destinação do resultado do exercício; (3) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para nova gestão de três anos; (4) remuneração dos administradores. Maracanaú, 30 de julho de 2013. (a) *Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho*, Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2013 – Tamboril-CE, 24 de Julho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE, no uso de suas atribuições legais, Tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido; Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, em 21/06/2013; Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de trinta dias concedido na aludida convocação; Considerando o seguinte: (1) O significativo déficit habitacional desse Município. (2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local. (3) Que esses beneficiários concorreram voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS da mudança de endereço ou de cidade; (4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido, **DECIDE: 1. **DECLARAR SEM EFEITO** todas as inscrições dos beneficiários abaixo mencionados. 2. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com os referidos beneficiários e a instituição financeira. 3. Por fim, resolvendo, assim, **EXCLUIR** os beneficiários listados abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV: ANTONIA LEILA DA SILVA SITIM - CPF Nº 022.834.773-44/ NIS: 16019814107; ANTONIA MARTA DO CARMO SOUSA - CPF: 022.168.133-70/NIS: 16091902661 01; ANTONIA RODRIGUES DO SOUSA - CPF Nº 562.026.363-00/NIS: 21200544317; FRANCISCA ROGERLÂNDIA DA SILVA CARVALHO - CPF Nº 006.327.073-05/NIS: 16297633445; GABRIELA MARTINS SOUSA CHAVES - CPF Nº 035.867.853-64/NIS: 16297683574; MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA – CPF: 365.973.413-68/NIS: 16444969744. 4. A presente decisão será publicada no *Diário Oficial do Estado* e é aplicável a partir de sua publicação. 5. Comunique a instituição financeira interessada. **José Ramiro Teixeira Júnior - Prefeito Municipal.****

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT - EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2013. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante a Lei Estadual nº 14.628 de 26/02/10, e Leis Municipais: Aiuaba nº 015 de 02/03/10; Arneiroz nº 01 de 29/01/10 e Tauá nº 1717 de 09/02/10, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 a 14/08/2013 abrirá inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e a continuidade das atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibrís – Tauá – Ce, para o preenchimento dos empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO EM EMFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para lotação nas Unidades Administrativas: Centro de Especialidades Odontológicas e Policlínica, vinculadas ao CPSMT, e formação de cadastro de reserva, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital do Processo Seletivo, com as condições para inscrições, poderá ser acessado, na íntegra, através do site: <http://www.cpsmttaua.com.br>. **Tauá, 29 de julho de 2013. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar – Presidente do CPSMT.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. O Município de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 15 de agosto de 2013, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108.01/2013-SUPERMATA, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de inserção, promoção e instalação de empreendimentos econômicos solidários constituídos por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis de PET e PAPEL tendo como foco a capacitação de pessoal para confecção de produtos que gerem emprego e renda. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Tauá-CE, 1º de Agosto de 2013. Jório de França Sobrinho – Pregoeiro.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.09.02 - GABINETE DA PREFEITA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Contratada: JOSINEIDE MORAES TRIBUTINO - ME - CNPJ nº 09.342.699/0001-42; Assina pela Contratada: Josineide Moraes Tributino - CPF nº 500.194.653-00, Contratante 01: Gabinete da Prefeita. Assina pela Contratante 01: Maria de Jesus Diniz Nogueira - Prefeita Municipal, CPF nº 501.973.803-44. Valor Global do lote I, R\$ 13.177,20 (treze mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), Contratante 02: Secretaria Municipal de Finanças. Assina pela Contratante 02: Antonio Nogueira Neto - Secretário de Governo, Finanças e Tributação, CPF nº 325.896.623-00. Valor Global do lote II, R\$ 8.743,20 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), Contratante 03: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Assina pela Contratante 03: Manoel dos Santos Diniz - Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF nº 056.242.233-15. Valor Global do lote III R\$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais), Contratante 04: Fundo Municipal de Educação. Assina pela Contratante 04: Iranilda Moraes dos Santos - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 501.952.123-04. Valor Global do lote IV, R\$ 57.747,00 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais), Contratante 05: Fundo Municipal de Saúde. Assina pela Contratante 05: Antonia Elana Alves Bandeira - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 399.375.773-49. Valor Global do lote V R\$ 36.013,40 (trinta e seis mil treze reais e quarenta centavos), Contratante 06: Fundo Municipal de Ação Social. Assina pela Contratante 06: Fabiany Ribeiro de Oliveira Santiago - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, CPF nº 717.656.623-20. Valor Global do lote VI R\$ 8.992,05 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Duração dos Contratos: Até 31 de dezembro de 2013. Dotações Orçamentárias: Gabinete da Prefeita - 0201 - 04.122.0036.2.002, Secretaria Municipal de Finanças - 0501 - 04.123.0037.2.010, Secretaria Municipal de Infraestrutura - 0701 - 04.122.0037.2.019, Fundo Municipal de Educação - 0801 - 12.122.0037.2.020, Fundo Municipal de Saúde - 1001 - 10.301.0037.2.046 e Fundo Municipal de Ação Social - 1101 - 08.244.0137.2.056. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. **Data de Assinatura dos Contratos: 31 de Julho de 2013. Jati/CE, 01 de Agosto de 2013. José Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ nº 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** MOVIMENTO ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (FORRÓ DO MOVIMENTO) - CNPJ sob o nº 17.509.794/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-003/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística "BANDA FORRÓ DO MOVIMENTO", a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS"; apresentação a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 - Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2013. DO FORO: Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO e PANTA CAVALCANTE NETO (SÓCIOS). **Russas, 09 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/ Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.22.002 - Registro de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO DE PUBLICAÇÃO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.22.002**, que ocorrerá no dia 07 de Agosto de 2013, às 09:00h, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **Onde lê-se:** Menor preço por item; **leia-se:** Menor preço por lote. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Pacajus/CE, 01 de agosto de 2013. PREGOEIRO OFICIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATANTE: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, **CONTRATADO: M. Ivone L. F. de Melo - ME, CNPJ: 03.477.050/0001-52**, Rua Luiz Taumaturgo Furtado s/nº - Centro, Reriutaba-CE, **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 13-20-SOSP-PP. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção diversos destinados a várias Secretarias do Município de Varjota, conforme termo de referencia. **VALOR:** 303.004,50 (trezentos e três mil, quatro reais e cinquenta centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato 07 (sete) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota nas Dotações das Secretarias de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assist. Social sob os nºs 03.01.04.122.137.2.004.3.3.90.30.00; 05.01.15.122.137.2.007.3.3.90.30.00; 06.02.12.361.331.2.016.3.3.90.30.00; 07.01.1 0.301.137.2.023.3.3.90.30.00 e 08.01.08.244.237.2.031.3.3.90.30.00. **DATA:** Varjota-Ce, 01 de julho de 2013. **Signatários: CONTRATANTE: Rafael Castelo Branco Ximenes - Ordenador de Despesas das Secretarias. CONTRATADO: M. Ivone L. F. de Melo - ME, Maria Ivone Linhares Furtado de Melo, CPF de nº 320.790.793-87. Varjota-Ce, 01 de julho de 2013. Prefeitura Municipal de Varjota. Rafael Castelo Branco Ximenes - Ordenador de Despesa das Secretarias.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ nº 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-005/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística "BANDA GAROTA SAFADA", a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS"; apresentação a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 - Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2013. DO FORO: Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/ROGÉRIO PAES E SILVA(SÓCIO). **Russas, 09 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/ Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ nº 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** LÁZARO E BANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob o nº 11.351.695/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-006/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística evangélica "LÁZARO", a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS"; apresentação a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 - Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2013. DO FORO: Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/ANTÔNIO LÁZARO SILVA(SÓCIO). **Russas, 23 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/ Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ n.º 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME (FORRÓ REAL) - CNPJ sob o n.º. 14.433.897/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-004/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “BANDA FORRÓ REAL”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2013. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA (SÓCIA). **Russas, 08 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/ Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-003/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “BANDA FORRÓ DO MOVIMENTO”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), representada pela agência exclusiva: **MOVIMENTO ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (FORRÓ DO MOVIMENTO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.509.794/0001-16. **Russas, 08 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2013.07.17.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2013.07.17.2, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - **RUYTER ROBINSON DE SOUSA PEDRA EPP**, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, com proposta final no valor total de R\$ 196.060,60 (cento e noventa e seis mil e sessenta reais e sessenta centavos), sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n.º, 2º andar, Centro – Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1300, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2013. **Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º. 04.001/2013 - CHP. O Presidente/Pregoeiro de MONSENHOR TABOSA - CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de agosto de 2013 às 09:00 hs, na sede da Comissão de Licitações/Pregões da Prefeitura de MONSENHOR TABOSA, localizada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, MONSENHOR TABOSA-CE, estará realizando a CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Instrumento Convocatório, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Tiago de Araújo Lima - Presidente/ Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ n.º 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** MFJ LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA ME (MATHEUS FERNANDES) - CNPJ sob o n.º. 17.595.172/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-002/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “MATHEUS FERNANDES”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, deste Município. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2013. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/MATHEUS FERNANDES DE PAIVA (SÓCIO). **Russas, 09 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ n.º 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** F. VILDEMAR S. DA COSTA ME (MZX ENTRETENIMENTO) - CNPJ sob o n.º. 15.484.236/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-001/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “TOCA DO VALE”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, deste Município. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2013. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA (Proprietário). **Russas, 02 de Julho de 2013. VICTOR LUIZ SIEBLER GOMES/ Presidente da CPL/PMR.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação n.º **0208.04/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 21/08/2013 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professora Ernestiva Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2013.08.02.01-PP-FME do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, móveis, eletroeletrônico, eletrodoméstico equipamentos de informática, material didático jogos e brinquedos educativos destinado ao Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para educação infantil-creches de crianças de zero a quarenta e oito meses. A realizar-se dia 14 de agosto de 2013 às 14:30hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra 457, Pentecoste - Ce, das 08:00 às 11:30hs pelo Telefone (85) 3352-2617 e no site: www.tcm.ce.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste (CE), 02 de agosto de 2013. MARIA MÁRCIA RODRIGUES MARTINS - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-006/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística evangélica “LÁZARO”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), representada pela agência exclusiva: LÁZARO E BANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob o n.º. 11.351.695/0001-72. **Russas, 19 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ n.º 07.535.446/0001-60. **CONTRATADA:** ERALDO SILVA MATTOS ME (CODIMUC) - CNPJ sob o n.º. 58.311.572/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I-007/2013 - SECULT. OBJETO:** Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística Católica “DAVISDON SILVA”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR. **DA VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2013. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA (Secretária)/ERALDO SILVA MATTOS (SÓCIO). **Russas, 23 de Julho de 2013. FRANCISCO EUDVAN NOBRE/Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.08.02.01. O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 15/08/2013 às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de serviços jurídicos especializados no acompanhamento processual em todas as instâncias com interposição de recursos e atos cabíveis, promoção de ações e formalidades legais necessárias para a redução de alíquota RAT incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos e posterior recuperação de créditos em favor do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 02 de agosto de 2013. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0208.01/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0208.01/2013, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao sistema municipal de educação nas áreas de planejamento, monitoramento e controle financeiro da educação municipal, junto a Secretaria de Educação do município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 15/08/2013 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Quixeré – CE., 02 de agosto de 2013. Fabiana Brito dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-004/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “BANDA FORRÓ REAL”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representada pela agência exclusiva: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME (FORRÓ REAL)** - CNPJ sob o n.º. 14.433.897/0001-70. **Russas, 08 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-002/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “MATHEUS FERNANDES”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS”; apresentação a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representada pela agência exclusiva: MFJ LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA ME (MATHEUS FERNANDES) - CNPJ sob o n.º. 17.595.172/0001-58. **Russas, 08 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº **0208.07/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 1M³, 3,5M³ E 7M³, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE. A abertura do certame, realizar-se-á no dia 27/08/2013 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professore Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitação. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

BEATRIZ TÊXTIL S/A - CNPJ n.º 23.464.852/0001-35 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - A diretoria da empresa BEATRIZ TÊXTIL S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Via de Penetração IV n.º 430, III Distrito Industrial – Maracanaú/CE, às 10:00hs do dia 22 de agosto de 2013, com a seguinte ordem do dia: **1)** Tomada das contas dos administradores; **examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012**; **2)** deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício de 2012; **3)** Eleger os novos membros do conselho de administração; **4)** fixar os honorários dos administradores; e **5)** debater outros assuntos de interesse social da companhia. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2013. **ÂNGELA MARIA PEREIRA – Presidente do Conselho.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 1207.01/2013 – SEDUC/1207.02/2013 – SEAD. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cedro – Ceará. **CONTRATADA:** CEPLANUS-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, vencedora com os valores dos Lotes: I R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) II R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ficando com o valor total Global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria na área de administração e planejamento municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração – Cedro. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 2606.01/2013 – SEDUC/SEAD. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato, tem a vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0100.2.004/10.12.122.0100.2.030. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Roberta Guedes Jucá / Francisca Esmeraldina Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATADA:** David Cruz Lima Limeira; **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2013. **Cedro – CE, 1 de agosto de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-007/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística Católica “**DAVISDON SILVA**”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “**FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**”; apresentação a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), representada pela agência exclusiva: **ERALDO SILVA MATTOS ME (CODIMUC) - CNPJ sob o n.º. 58.311.572/0001-71. Russas, 19 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação n.º **0208.02/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, (MECÂNICA, ELÉTRICA, CAPOTARIA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 20/08/2013 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professora Ernestiva Catunda, n.º 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, localizado na Rua Artur Ramos, 232 – Centro – Varjota - Ce, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.673.114/0001-41, **CONTRATADO: MIGUEL FROTA VIÑAS**, inscrito no CNPJ sob o N.º 23.535.727/0001-79, **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo licitatório Pregão Presencial N.º 13-28-SES-PP. **OBJETO:** Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinado ao hospital Municipal de Varjota, conforme premissas apresentadas no Edital Convocativo. **Valor Global: R\$ 73.342,00. PRAZOS:** validade do contrato 05 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** do Erário Municipal nas Dotações da Secretaria de Saúde sob o n.º 07.02.10.302.276.2025.3.3.90.30.00; **CONTRATANTE: Rafael Castelo Branco Ximenes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, CONTRATADO: MIGUEL FROTA VIÑAS. Varjota, 31 de julho de 2013. Prefeitura Municipal de Varjota. Rafael Castelo Brnco Ximenes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-005/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística “**BANDA GAROTA SAFADA**”, a qual será contratada, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “**FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**”; apresentação a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representada pela agência exclusiva: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ sob o n.º. 05.102.456/0001-86. Russas, 08 de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Finanças – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral do Município de Russas - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º I-001/2013 - SECULT, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa gerenciadora exclusiva, para a apresentação da atração “**TOCA DO VALE**”, para realizar 01 (uma) apresentação, como parte do evento alusivo aos festejos da “**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**”, apresentação esta que acontecerá no dia **04 de Agosto de 2013**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º: 1101 13 422 0202 2.049 – Promoção e Apoio a Manifestações Folclóricas, Culturais, Artísticas e de Integração Social; Elemento de Despesa n.º. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR; pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada pela agência exclusiva: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º. 05.102.456/0001-86. Russas, 1º de Julho de 2013. Maria Adriane Gonçalves Teixeira – Ordenadora de Despesa do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI – AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Potengi, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, autuada sob o n.º 2013.07.26.001S, cujo **objeto** é a aquisição de 01(um) veículo utilitário, Tipo Van/Microônibus, 0KM, com capacidade mínima, para 16 (dezesseis) pessoas, ano de fabricação 2013/2014, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, combustível à Diesel, 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré, porta lateral corrediça, para ser utilizada no transporte de pacientes, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2013, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha n.º 135, Centro – Potengi - Ceará. Os interessados poderão obter informações detalhadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262. **Potengi/CE, 01 de agosto de 2013. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Aviso Licitação EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Origem: Associações, Com. do Assent. Caldeirão; Com. dos Assent. Vila Nova Itapiuna; Com. dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São José; Com. dos Moradores do Posto Agropecuário; dos Assent. do Assent. Recreio; Associação do Assent. Nova Ladeira; Com. Imóvel Monte Castelo; Comunitária de Vista Alegre; dos Pequenos Produtores do Assent. Jardim Aratuba; Com. do Novo Grupo de Muxuré Velho; dos Assent. do Assent. Pitombeira; Com. de Muxuré Velho; dos Trabalhadores da Com. Camara; dos Peq. Produtores do Massapé; Com. dos Assent. Eldorado. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Insumos para **IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRÁTICAS AGRICÓLAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.** Abertura: 16 de Agosto às 10 horas; endereço: Rua Dom Hélio Campos, 189 – Bairro Monteiro de Morais – Quixeramobim – CE; Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço <http://quintaisprodutivos.blogspot.com.br>, ou por solicitação através do e-mail projquintaisprod@gmail.com.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2013.08.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2013.08.01.1, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Altaneira/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 04 de setembro de 2013, até às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, na Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 01 de agosto de 2013. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 2013.06.10.02-TP-FAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE. CONTRATADA: LIMA & SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2013. VALIDADE DO CONTRATO: Por 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 42.865,06 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). PROCEDIMENTO: Tomada de Preços. OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO C.S.U. E READEQUAÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PERTENCENTES AOS PACIENTES MANOEL BENEDITO PEREIRA DE LIMA E ROSEMARY DA SILVA LIMA NA LOCALIDADE DE VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. DOTAÇÃO: 1101-08.122.00612.083, 1102.08.244.01412.097 e Elemento de Despesa 33.90.39. ASSINA PELA CONTRATANTE: NIRLEY SALES MARTINS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO LIMA MENESES, SÓCIO ADMINISTRADOR. **Pentecoste (CE), 25 DE JUNHO DE 2013. EDNARDO TARGINO DE QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o n.º 021/2013, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Seção será realizada às 13h00min do dia 15 de Agosto de 2013, na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Francisco Mardonio Martins – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº **0208.06/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NA FORMA DE BILHETES E/OU E-TICKETS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS AGENTES MUNICIPAIS, EM VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 22/08/2013 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente torna público o Extrato dos Termos Contratuais resultantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1306.01/2013**, cujo objeto Confeccção de Aquisição de Link de acesso a internet, confeccção e instalação de antena autoportante, equipamentos de informática para instalação de acesso a internet, para diversas secretarias do Município de Novo Oriente. **CONTRATADOS: (I) ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – ME; (II) G. VASCONCELOS NETO – ME; VALORES CONTRATADOS: (I) R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); (II) R\$ 154.962,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais); VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31.12.2013; ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Helder Luis de Oliveira Lopes - Sec. de Adm. e Finanças; Antonio Augusto Oliveira Mourão - Sec. Juv. Cultura e Turismo; Pedro Braz da Costa – Sec. de Agricultura e Des. Rural; Francisco Martins Aguiar – Sec. Educação e Desporto; Arnaldo Bezerra Sampaio – Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos; Etelvânia Matias Moreira e Silva – Sec. Trabalho e Des. Social; Sônia Komarsson Carvalho Cordeiro – Sec. Saúde; ASSINAM PELAS CONTRATADAS: (I) Antonio Estevam Bezerra Júnior (Procurador); (II) Gerardo Vasconcelos Neto – Proprietário. **DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 23.07.2013. Novo Oriente/CE, 01/08/2013.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - TIPO MENOR PREÇO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE PREGÃO, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MATADOURO PÚBLICO, CONFORME ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 16 de Agosto de 2013 das 08:00hs às 08:30min. INICIO DA SESSÃO, ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Agosto de 2013 a partir das 08:45min. LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Agosto de 2013. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2013.07.12.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2013.07.12.2, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas – EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA e A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas – COM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, por descumprimento aos itens 3.2.21 e 3.4.1 do edital convocatório e RM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.20 e 3.4.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246 – Centro, Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 31 de julho de 2013. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº **0208.03/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING, PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 21/08/2013 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professor Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2013.07.12.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2013.07.12.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: a empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. As empresas NET RÁPIDA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME e ENTERIWI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME tiveram suas propostas desclassificadas por não apresentarem data e horário de abertura, conforme exigido no Anexo V do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 31 de julho de 2013. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS - TIPO MENOR PREÇO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE PREGÃO, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2013 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, cujo objeto é Aquisição de café da manhã, almoços e lanches, destinados aos planejamentos, encontros, reuniões, conferências, capacitações e fóruns, conforme anexo, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Dia 16 de Agosto de 2013 das 11:00hs às 11:30hs. **INICIO DA SESSÃO, ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 16 de Agosto de 2013 a partir das 11:45hs. **LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 - Bairro Centro - Jucás - Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Agosto de 2013. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Objeto: Aquisição de material de expediente, material de informática, material didático e esportivo para atender aos Programas do Fundo Municipal de Ação Social de Jati-CE. **Contratada:** Eusebio Ferreira da Silva - ME - CNPJ (MF) nº 01.331.360/0001-39; **Assina pela Contratada:** Eusebio Ferreira da Silva - CPF nº 276.697.503-91. **Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social. **Assina pela Contratante:** Fabiany Ribeiro de Oliveira Santiago - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - CPF: 717.656.623-20. **Valor Global do lote R\$ 110.775,68** (cento e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2013. **Dotações Orçamentárias:** 1101 - 08.241.0137.2.055; 1101 - 08.243.0131.2.053; 1101 - 08.244.0137.2.057; 1101 - 08.244.0137.2.058 e 1101 - 08.244.0137.2.072. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de Julho de 2013. **Jati/CE, 01 de Agosto de 2013. José Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 2013.06.10.01-TP-ADM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LAZIO LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2013. **VALIDADE DO CONTRATO:** Por 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 685.900,88 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos reais e oitenta e oito centavos). **PROCEDIMENTO:** Tomada de Preços. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Proprio. **DOTAÇÃO:** 0501-26.782.05011.011 e Elemento de Despesa 44.90.51. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HUMBERTO BEZERRA LEMOS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO, SÓCIO ADMINISTRADOR. **Pentecoste (CE), 30 de julho de 2013. MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Nº 2013.08.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Setembro de 2013 às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, critério de julgamento melhor técnica, tombada sob o Nº 2013.08.01.1, com fins à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3336-6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE., 01 de Agosto de 2013. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Aviso de Designação de Comissão de Licitação

As Associações, Comunitária do Assent. Caldeirão; Comunitária dos Assent. Vila Nova Itapiuna; Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São José; Comunitária dos Moradores do Posto Agropecuário; dos Assent. Recreio; Associação do Assent. Nova Ladeira; Comunitária Imóvel Monte Castelo; Comunitária de Vista Alegre; dos Peq. Prod. do Assent. Jardim Aratuba; Comunitária do Novo Grupo de Muxuré Velho; dos Assent. do Assent. Pitombeira; Comunitária de Muxuré Velho; dos Trabalhadores da Comunidade Camara; dos Peq. Produtores do Massapê; Comunitária dos Assent. Eldorado. Os presidentes das associações acima no uso de suas atribuições RESOLVEM: DESIGNAR os sócios e colaboradores: Francisca Clarice R. de Sousa, José Airton V. Filho, Maria das Dores da S. Damasceno e Francisco Luzivaldo Paulino para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação que competirá a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento da licitação, modalidade pregão presencial para Aquisição de Materiais e Insumos para a **IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.** Ata disponível em <http://quintaisprodutivos.blogspot.com.br>

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2013.08.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2013.08.01.1, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação do quadro de reserva junto a Prefeitura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme Termo de Referência anexado ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 21 de agosto de 2013 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 01 de agosto de 2013. Francisco Claro Filho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108.1/13 - SME. O Município de Boa Viagem-CE, através da Secretaria de Educação torna público aos interessados, que no dia 14 de agosto de 2013 às 10:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 h nos dias úteis. **Boa Viagem-CE, 01 de agosto de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 06 de agosto de 2013, às 14:00 horas, abrirá a proposta de preço e proposta técnica da empresa HABILITADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2904.01/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do município de Itaitinga. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - ITAITINGA - CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **ITAITINGA - CE, 01 de agosto de 2013. Maria Leonez Miranda de Azevedo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº **0208.05/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE RECARGA DE CARTUCHOS PRETOS E COLORIDOS E RECARGA DE TONNER DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 22/08/2013 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professore Ernestiva Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o n.º 020/2013, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como **objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALFABETIZANDOS E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICIPIO DE FORQUILHA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** A Seção será realizada às 09h00min do dia 15 de Agosto de 2013, na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Criança Dante Valério, N.º 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Francisco Mardonio Martins – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.26.03/2013 para Aquisição de Cestas Básicas para doação, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.742/93, para atender as necessidades de pessoas carentes do Município. Edital: 01/08/2013. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, N.º 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo – Cascavel, Ceará. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/08/2013, às 13h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 14/08/2013 às 14h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio acima para verificação de informações e alterações supervenientes. Ana Lucia Simplício Nogueira.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.29.01/2013 para a Aquisição de Fardamento, Material de Consumo e Permanente para Atender as necessidades do Setor de Endemias, junto a Secretaria de Saúde. Edital: 01/08/2013. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, N.º 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo, Cascavel, Ceará. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 15/07/2013, às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/07/2013 às 10h no sítio acima. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio acima citado para verificação de informações e alterações supervenientes. Ana Lucia Simplício Nogueira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Aracati torna público o Extrato do Contrato da TP nº 1303.01/2013–SEDUCA; **Objeto:** Aquisição de material didático para a educação infantil visando atender a demanda dos projetos educacionais específicos, direcionados para o ensino aprendizagem dos alunos da Rede Básica municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Aracati-Ceará; **Contratada:** F M NEVES VIEIRA-EPP; **Vigência:** 02/04/2013 até 31/12/2013; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **Ordenador de Despesas:** Francisco José Mendes de Freitas.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.26.02/2013 para Aquisição de bandeiras para unidades escolares e de material pedagógico, expediente e limpeza com recursos do PDDE (programa de dinheiro direto nas escolas), junto a secretaria de educação. Edital: 01/08/2013. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, N.º 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo – Cascavel-CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/08/2013, às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 14/08/2013 às 10h no sítio citado. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio acima citado para verificação de informações e alterações supervenientes. Ana Lucia Simplício Nogueira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.008/2013 - PP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 15 de agosto de 2013, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro nº. 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE, realizar-se-á Sessão pública ara recebimento de documentos de credenciamento, propostas de preços e habilitação para realização de licitação cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE,** tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00 min. Monsenhor Tabosa/CE, 01 de agosto de 2013. **TIAGO DE ARAÚJO LIMA – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2013.08.01.001. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de AGOSTO de 2013, às 09:00hs (nove horas), na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro – São Gonçalo do Amarante/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por Lote, tombado sob o nº 2013.08.01.001 com o seguinte **objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra naSede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro – São Gonçalo do Amarante/CE, fone: 085-3315.4205, no horário de 08:00h às 12:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
00.23/2013-PP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que no dia 13 de AGOSTO de 2013 às 09 h00min, na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257, Centro, nesta cidade, receberá proposta para **Contratação de prestação de serviços e fornecimento de matérias, para organização e realização de eventos destinados à Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE :Pregão Presencial Para Registro de Preços em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital** o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

GENERAL SAMPAIO, 30 DE JULHO DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Presidente da CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº **0208.01/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 20/08/2013 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professore Ernestiva Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos ou ainda na home page www.tcm.ce.gov.br/licitacao. Informações pelo fone: (88) 3628-0161. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista Oliveira - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, faz publicar EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 01250713PDHOSP. OBJETO:** Aquisição de aparelho analisador semi-automático para análise de bioquímica destinado ao Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira do Município de Ipu - **FAVORECIDO:** Importec - Importadora Cearense Ltda - CNPJ: 07.197.536/0001-98. **VALOR:** R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei N.º 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista Oliveira do Município - Cristiano Robinson de Aragão Paiva. **Ipu, 26 de julho de 2013. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público aos interessados que a Reabertura do Julgamento do processo licitatório nº **1406.01/2013** - Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE REINTEGRAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENCIADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, ocorrerá no dia 13/08/2013 às 09:00hs na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 - João Dalva Sales Andrade - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Retificação. O Pregoeiro comunica aos interessados **onde Lê-se:** que no próximo dia 07 de Agosto de 2013, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013, Leia-se:** que no próximo dia 07 de Agosto de 2013, às 16h00min, estará abrindo licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013**, tipo menor preço por item, cujo **objeto** é a Contratação de prestação de serviços técnicos de informática em locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação, compras, tributos, publicações no Portal da Transparência para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Minas Gerais, 420, Centro - CEP: 62.598-000. **30 de Julho de 2013. Francisca Neuza da Cunha Ribeiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108.01/2013 - FMS. A Comissão de Licitação do Município de Itapiúna, por meio de seu pregoeiro, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Agosto de 2013, às 14:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:15hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro - Itapiúna/CE, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Itapiúna, 01 de Agosto de 2013. Leonardo Ribeiro da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA M. DE ALTO SANTO - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2013.07.30.1 PP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Alto Santo/Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **15 de Agosto de 2013, às 09:00hs** (nove horas), na sede da Prefeitura de Alto Santo, localizada à Rua Cel. Simplício Bezerra, 198 - Centro - Alto Santo/Ce, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, critério de julgamento Menor Preço por lote, sob o nº **2013.07.30.1 PP**, com fins a **Contratação de Serviços Técnicos de Procedimentos Contábeis Orçamentários na Elaboração do Plano Plurianual de 2014 - 2017 do Município de Alto Santo, conforme Termo de Referência Anexo ao Edital**, o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone: 0xx(88) 3429.2080, no horário de 08:00h às 12:00h. **Lidia Maia dos Santos - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17.2013.08.01.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que realizará-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo **objeto** é a aquisição de motos para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com o prazo de cadastramento das propostas até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2013, abertura das propostas, de 09:10 às 10:30 horas de Brasília, do dia 16 de agosto de 2013 e a fase da disputa de lances, às 11:00 horas de Brasília, do dia 16 de agosto de 2013. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bmmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.50.54, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Eusébio-CE, 01 de agosto de 2013. A PREGOEIRA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - PREGÃO Nº 00.019/2013-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de Agosto de 2013, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **PRESENCIAL** Nº. 00.019/2013-PP, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria, junto a Diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2013.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO TP-06.005/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 21 de Agosto 2013 às 8:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de empresa(s) para os serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos e roçada nas estradas vicinais no Município de General Sampaio. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 01 de Agosto de 2013.
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - PREGÃO Nº 05.013/2013-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de Agosto de 2013, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **PRESENCIAL** Nº. 05.013/2013-PP, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2013.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia 15/08/2013, às 10h, na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - C.E.P: 62.85-000, Rio Novo, Cascavel-CE, o Pregão Presencial nº 07.29.02/2013 para Aquisição de 02 (dois) carros para uso do Programa Bolsa Família, junto a Assistência Social e 02 motos para o DEMUTRAN, junto a Secretaria de Infraestrutura. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Ana Lúcia Simplício Nogueira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Aracati torna público o Extrato do Contrato da TP nº 2504.02/2013-SEINFRA; **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para construção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo no município de Aracati-Ceará; **Contratada:** APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Vigência:** 02/07/2013 até 31/12/2013; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **Ordenador de Despesas:** Francisco Raphael Santos Pinheiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. O Governo Municipal, através da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cesario Mendes, localizado a Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, comunica o adiamento da data de abertura da sessão e julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º GM-PP012/13, cujo **objeto** é Aquisição de fardas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pedra Branca, que iria acontecer dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas, ficando assim estabelecida a data de abertura, dia 19 de agosto de 2013, às 09:00hs. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Pedra Branca/CE, 01 de agosto de 2013. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.002/2013 - CPRP, cujo **objeto** é Concorrência Pública para registro de preço por preço unitário de empresa especializada na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, para captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, de acordo com a Demanda municipal- CE, que realizar-se-á no dia 09/09/2013, às 10:00h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 01 de agosto de 2013. Túlio Marcos Braun Neto – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2013.07.23.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Agosto de 2013, às 09:00hs na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Julio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO CRATO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas. **Crato/CE, 01 de Agosto de 2013. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.07.25.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Agosto de 2013, às 09:00 hs na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Julio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DO CANAL DO RIO GRANGEIRO, NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 12:00 horas. **Crato/CE, 01 de Agosto de 2013. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130601/2013 – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar Resultado da Ata de Julgamento da Habilitação da Concorrência para Contratação de serviços especializados de coleta de lixo e entulho, varrição e capinação nas vias públicas do município de Massapê-CE, onde todas as empresas foram **INABILITADAS**, conforme explicações da ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 01 de Agosto de 2013. A COMISSÃO – José Antônio Pereira Monteiro – Presidente.**

*** **

ATIAIA ENERGIA S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia, referente à implantação da Central Geradora Eólica - CGE Amontada 2, com potência de 25,5 MW, através da instalação de 15 aerogeradores em área de 444,18 hectares, no lugar denominado Canafistula, no município de Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

FIOTEX INDUSTRIAL S/A - CNPJ 07.648.272/0001-41 - Edital de Convocação - Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 02/09/2013 às 8:00h em sua sede, à Av. Parque Central s/nº, Maracanaú-CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1.** Aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2011; **2.** Aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2012; **3.** Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2011 e 31/12/2012. Maracanaú, 25/07/2013. Francisco Assis Machado Neto - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Saúde da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20130723.01-PP, referente à locação de concentradores de oxigênio e BIPAP com assistência técnica 24 horas incluindo a manutenção preventiva e corretiva junto a Secretaria de Saúde do município de Pindoretama, marcado para o dia 15 de Agosto de 2013, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às 14h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Sharliane Monteiro da Rocha - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2013-TP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Agosto de 2013, às 14:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS, cujo **objeto** é Contratação de Empresa Especializada para construção e perfuração de poços profundos em localidade do Município de São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2013. Djane Gonçalves Alcântara Maciel – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13.22.10/TP – O Município de Itapipoca-CE por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que no dia **20 de Agosto de 2013, às 09h**, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo **Objeto** é Construção de banheiros, cisterna, parque infantil e ligação do poço profundo da Escola de Educação Básica Raimunda Rocha do Nascimento, na localidade de Humaitá, Distrito de Marinheiros, junto a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 02 de Agosto de 2013. José Wanley Albuquerque Braga, Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.06.18.1. A CPL de Crato-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de Agosto de 2013 às 10:30 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Julio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, a sessão para abertura e julgamento das propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.06.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Crato-CE, 01 de Agosto de 2013. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente da CPL.**

*** **

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 07.26.01/2013 que será realizado dia 31/07/2013, às 10h00min, cujo **Objeto:** Contratação de serviços técnicos para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo – Cascavel-CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Lucia Simplício Nogueira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - CONTRATO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N° 2013150701 - INSTRUMENTO: Contrato de Compromisso de Pagamento de Desapropriação Amigável N° 2013150701. **LAVRADO** em 23 de Julho de 2013. **PARTES:** 1) Município de Massapê-CE. 2) José Zeferino Alves. 3) Cosmerina Linhares Alves. **OBJETO:** DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE UM TERRENO SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE CONTENDAS, ALTO DA BOA VISTA, MASSAPÊ-CE, COM ÁREA DE 1.419,00m². **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **FINALIDADE:** A Edificação e Uma Quadra Poliesportiva Coberta Tipo 01. **Massapê-CE, 02 de Agosto de 2013.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público aos interessados que a Reabertura do Julgamento do processo licitatório n° **1206.01/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE., ocorrerá no dia 12/08/2013 às 14:30hs na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professora Ernestina Catunda, n° 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria/CE. **Santa Quitéria/CE, em 02 de Agosto de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.07.22.001 – Registro de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO DE PUBLICAÇÃO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.07.22.001**, que ocorrerá no dia 06 de Agosto de 2013, às 09:00h, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **Onde lê-se:** Menor preço por item; **leia-se:** Menor preço por lote. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Pacajus/CE, 01 de agosto de 2013. PREGOEIRA OFICIAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Costa e Silva Construções e Serviços Ltda - Me, valor contratado: 391.855,82 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **OBJETO:** Serviços de execução de obra de ampliação em diversos Postos de Saúde do Município de Paracuru - Ce. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n° 06.001/2013 - TP; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Anderson Silva Sousa – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Glaydson Silva da Costa - Representante. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2013. **TÚLIO MARCOS BRAUN NETO – Presidente da CPL do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0108.2/13-SIRH. O Município de Boa Viagem - CE, através da Secretaria de Educação torna público aos interessados, que no dia 14 de agosto de 2013 às 16:00h, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo **objeto** é a prestação de serviços de assentamento e rejuntamento em 562 tubos de concreto armado para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 01 de agosto de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial N° 20130730.01-PP / Objetivo: Aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção a frota de veículos das diversas unidades administrativas do município de Pindoretama / Data de Abertura: 15/08/2013 / Local: Sede da Prefeitura à Rua Juvenal Gondim, 221 / Horário: 10h30m / Observação: Para aquisição de cópias do edital acessar o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se à sede da Prefeitura no período de 08h00m as 12h00m em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **01/08/2013. Silvia Helena Cezário Araújo - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Presencial N° 09.001/2013. O Pregoeiro do Município, torna público para o conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto: Contratação de serviços técnicos nas áreas de planejamento e administração municipal, junto a secretaria de governo e desenvolvimento, publicado para ocorrer no dia 1º de agosto de 2013, às 09:00h, foi adiado para ocorrer no dia 20 de agosto às 09:00h, devido impugnação ao edital que fora acatada, o que gerou a necessidade de modificações neste, ocorrendo na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, Centro. José Luiz Cordeiro Saldanha- O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – Cep 62.680-000, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 15.002/2013 - TP**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contenção e fixação do campo de dunas do município de Paracuru - Ce, que realizar-se-á no dia 19/08/2013, às 14:00h. O Referido **EDITAL** poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 02 de Agosto de 2013. Túlio Marcos Braun Neto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 3107.1/13-CSAM. O Município de Boa Viagem-CE, através das Secretarias Diversas deste município, torna público aos interessados, que no dia 14 de agosto de 2013, às 16:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, cujo **objeto** é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao funcionamento da Casa de Saúde Adília Maria. O edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Mosenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00hs de segunda a quinta-feira. **Boa Viagem-CE, 31 de julho de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2013071801-SEDS – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE comunica aos interessados o ADIAMENTO, com as devidas retificações, para o dia **14 de Agosto de 2013 às 08h** na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do PP N° 2013071801-SEDS, cujo Objeto é Aquisição de 02(dois) veículos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social. Maiores informações pelo telefone:(85) 3320-1338. **Paramoti-CE, 01 de Agosto de 2013. JANUSA RODRIGUES SANTOS - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o n° 2013.08.02.01 FMS, cujo objeto é a Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, do edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. **Pereiro, 02 de agosto de 2013. Maria Jeovana de Freitas- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO(A)